a. . .
. . m. área metropolitana de lisboa
. l. .

Relatório da 2.ª Avaliação do Risco de Fraude

Das medidas do PRR contratualizadas com a AML

- COMUNIDADES EM AÇÃO -
OPERAÇÕES INTEGRADAS METROPOLITANAS

2025

PRR Plano de Recuperação e Resiliência
REPÚBLICA PORTUGUESA
Financiado pela União Europeia NextGenerationEU

Índice

1. Enquadramento 2
2. Metodologia 3
3. Conclusões Gerais 6
I. Riscos Relevantes para o Programa 6
II. Avaliação do Risco BRUTO 8
III. Controlos e mecanismos de mitigação de risco existentes 9
IV. Avaliação do Risco LÍQUIDO 30
V. Definição do Risco ALVO e de oportunidades de melhoria 31
4. Proposta Final 33
5. Anexos 34
Anexo I - Ferramenta de Autoavaliação do Risco de Fraude (Tabelas OT 14) 34

1. Enquadramento

A avaliação de riscos constitui um instrumento essencial de gestão, permitindo identificar, analisar e mitigar potenciais ameaças que possam comprometer os objetivos estratégicos e operacionais de uma organização ou investimento. No contexto da Administração Pública e, em particular, na gestão de fundos do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), esta prática assume especial relevância, na medida em que garante a aplicação eficiente e transparente dos recursos, salvaguardando a integridade do Sistema de Controlo Interno e promovendo a confiança nas instituições e entidades envolvidas.

Neste contexto, o Manual de Gestão do Risco prevê que a execução das medidas preventivas de risco propostas seja objeto de avaliação no final de cada ano civil, durante o período de execução do PRR, ou sempre que ocorram alterações significativas ao Sistema de Controlo Interno. Este exercício resulta na elaboração de um relatório com as conclusões obtidas, sujeito a supervisão e aprovação pela Comissão Executiva Metropolitana.

A AML realizou nos dias 22 e 23 de setembro de 2025 o seu 2.º exercício de autoavaliação do risco de fraude, conduzido pela Equipa de Avaliação designada para o efeito por Despacho da Comissão Executiva da AML, a 20 de junho de 2025 (Anexo II). Esta equipa, com conhecimento aprofundado sobre os processos do ciclo de gestão do fundo PRR, aplicou a metodologia de avaliação prevista no Manual de Gestão do Risco e contou com o contributo de todas as unidades orgânicas envolvidas na gestão do investimento.

A metodologia adotada teve como referência a Orientação Técnica n.º 14/2023: "*Avaliação do risco de fraude e medidas antifraude eficazes e proporcionadas*" elaborada pela Estrutura de Missão Recuperar Portugal (EMRP), que estabelece os procedimentos, metodologias e boas práticas para a avaliação de riscos de fraude, assegurando a conformidade e o alinhamento com os referenciais nacionais e europeus.

O processo desenvolvido permitiu alcançar um conjunto de resultados que corporizam o exercício de autoavaliação do impacto e da probabilidade de ocorrência de cenários de fraude específicos. Neste âmbito, foi revista a taxonomia de risco e controlos existentes, avaliadas as mudanças ocorridas desde o primeiro exercício e identificadas novas oportunidades de melhoria, numa ótica de aprendizagem e melhoria contínua.

Adicionalmente, importa destacar que este exercício de autoavaliação do risco de fraude passa a integrar o Sistema de Controlo Interno (SCI) das medidas do PRR contratualizadas com a AML, reforçando a sua robustez e capacidade preventiva. A incorporação formal deste

processo no SCI assegura não apenas a conformidade com os normativos nacionais e europeus aplicáveis, mas também a institucionalização de uma prática sistemática e contínua de monitorização, mitigação e reporte de riscos, em alinhamento com os princípios de boa governação e de transparência.

2. Metodologia

Como forma de avaliar a incidência e a probabilidade de ocorrência de riscos de fraude, a AML, de acordo com o Manual de Gestão do risco, recorreu à ferramenta de avaliação de risco de fraude disponibilizada pela Comissão Europeia que assenta num conjunto de etapas metodológicas seguidas pela AML que serão dispostas na presente secção.

Importa, contudo, antes de expor a metodologia, clarificar os principais conceitos subjacentes às avaliações de risco realizadas, de forma a enquadrar devidamente a análise. A Orientação Técnica n.º 14 define os seguintes tipos de risco:

1. **Risco bruto:** Refere-se ao nível de risco antes de considerar os efeitos de quaisquer controlos existentes ou previstos. É a avaliação inicial do risco, sem atenuações.
2. **Risco líquido:** Corresponde ao nível de risco após a implementação dos controlos existentes e tendo em conta o nível de confiança da organização na eficácia dos mesmos. Representa a situação atual do risco, considerando as medidas de mitigação em vigor.
3. **Risco alvo:** Representa o nível de risco que a organização considera aceitável ou tolerável após a implementação de controlos adicionais ou melhorias. É o objetivo a ser alcançado para garantir uma gestão de risco eficaz.

De modo a quantificar os diferentes tipos de risco, foram consideradas as dimensões de Probabilidade e Impacto dispostas na Orientação Técnica n.º 14:

Impacto	Reputação	Nos objetivos
1	Impacto limitado	Trabalho adicional que atrasa outros processos
2	Impacto diminuto	Atraso na concretização do objetivo operacional
3	Impacto significativo, por exemplo, devido à natureza particularmente grade da fraude ou ao envolvimento de vários beneficiários	Risco de não concretização do objetivo operacional ou atraso na concretização do objetivo estratégico

4	Análise formal das partes interessadas, por exemplo, o Parlamento, e/ou publicidade negativa	Risco de não concretização do objetivo estratégico

Probabilidade	Definição
1	Não ocorrerá quase nunca
2	Raramente ocorrerá
3	Ocorrerá às vezes
4	Ocorrerá frequentemente

Os objetivos definidos na tabela de Impacto foram interpretados da seguinte forma:

- **Objetivo operacional:** Definido na esfera de responsabilidade AML e relativo à gestão operacional do PRR. Este tipo de objetivo inclui, por exemplo, o cumprimento de prazos estabelecidos internamente e pela EMRP, a documentação dos processos, a execução das tarefas diárias de cada técnico/a responsável, e o planeamento a curto prazo.

- **Objetivo estratégico:** Definido ao nível dos objetivos do PRR, com o intuito de fazer chegar o investimento aos beneficiários finais e causar impactos reais na comunidade. O exemplo de um impacto no objetivo estratégico é uma situação de desvio de fundos ou apropriação indevida de ativos, uma vez que compromete a alocação do investimento às entidades e pessoas para as quais este foi criado.

A partir destes critérios, a quantificação dos riscos seguiu as seguintes etapas metodológicas:

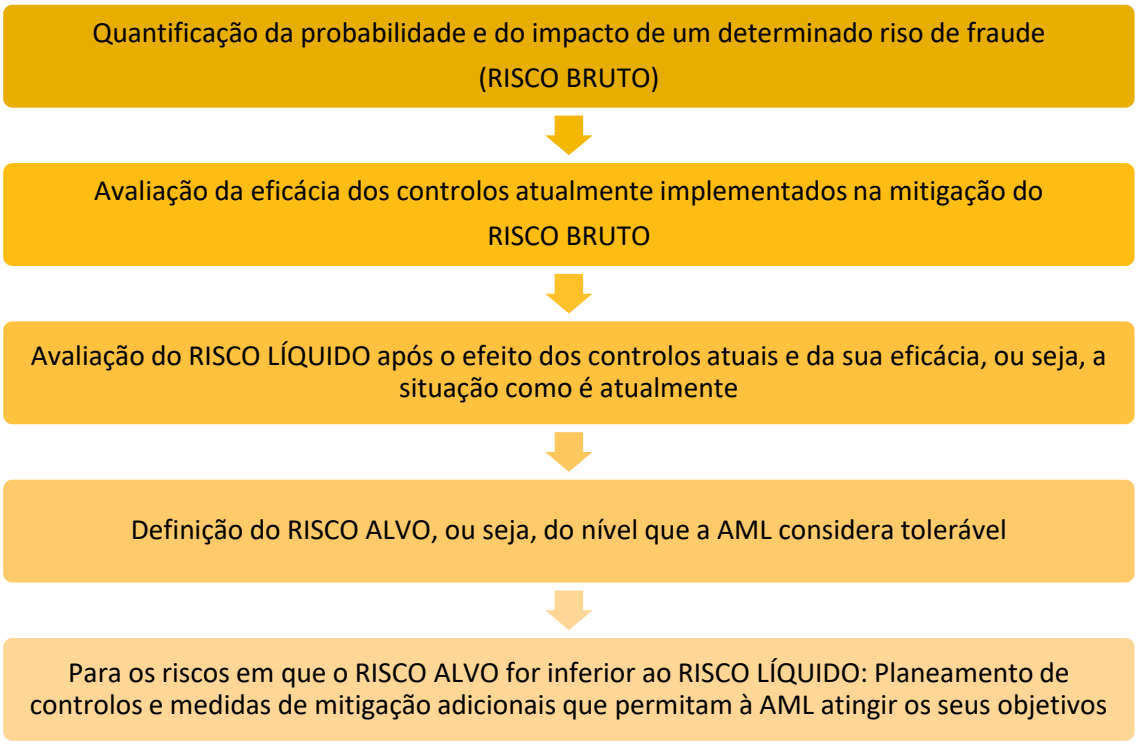

Partindo dos riscos identificados em cada uma das atividades suscetíveis de comportarem riscos de fraude, a Equipa de Avaliação procedeu à identificação dos mecanismos de controlo associados a cada uma das atividades de risco. A relevância de cada risco, a quantificação do seu impacto e a probabilidade de ocorrência (Risco BRUTO), bem como o efeito combinado dos controlos existentes sobre o impacto e a probabilidade do risco BRUTO, foram ponderados com base nos procedimentos efetivamente realizados à data no âmbito do Investimento PRR. Os controlos e mecanismos de mitigação do risco existentes foram avaliados tendo em conta a experiência e as atividades diárias dos membros da equipa de avaliação, recorrendo-se às plataformas digitais e ao arquivo documental digital para verificação de que cada controlo ou mecanismo se encontra devidamente documentado e operacional.

Com a definição desta nova taxonomia de riscos e da lista de controlos e mecanismos existentes, bem como da lista de controlos e mecanismos planeados para implementação, constata-se o pleno alinhamento com os documentos internos que regulam estas matérias, designadamente o Plano de Prevenção de Riscos (PPR), o Código de Ética, a Declaração de Política Antifraude, o Manual de Gestão do Risco e o Manual do Sistema de Controlo Interno. Desta forma, a presente avaliação assume-se como complemento e parte integrante destes instrumentos, contribuindo para a sua consolidação e aplicação efetiva.

3. Conclusões Gerais

I. Riscos Relevantes para o Programa

O exercício de autoavaliação partiu dos riscos identificados para cada uma das áreas suscetíveis de comportarem riscos de fraude, designadamente:

Análise de candidaturas	Execução e Verificação das Operações	Certificação e pagamentos	Contratação Publica - AML

A tabela abaixo contém a taxonomia de riscos que foram identificados e classificados quanto à sua probabilidade e impacto, por área:

Análise de Candidaturas	SR1 - Conflitos de interesse na equipa de avaliação SR2 - Falsas declarações prestadas pelos candidatos SR3 - Duplo financiamento SR4 - Abuso de poder SR5 – Conluio
Execução e verificação das operações	**Riscos dos contratos públicos adjudicados e geridos por beneficiários:** IR1- Conflitos de interesse não declarados, IR2 - Subornos e comissões ilegais IR3 - A adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência IR4 - Manipulação de procedimentos concursais IR5 - Conluio e concertação de propostas IR6 - Falsas declarações prestadas pelas entidades fornecedoras IR7 - Abuso de poder IR8 - Participação económica em negócio IR9 - Prevaricação IR10 - Preços (orçamentos) inadequados IR11 - Manipulação da faturação IR12 - Trabalhos, Bens e/ou serviços não fornecidos ou substituídos IR13 - Alterações contratuais IR14 - Falsificação das qualificações ou das atividades desenvolvidas pelos recursos humanos

	IR15 - Falsificação de custos com o pessoal IR16 - Custos com pessoal afetos incorretamente a projetos específicos **Riscos nas verificações no local/ auditorias:** IR17 - Conflitos de interesse não declarados IR18 - Conflitos de interesse económico da entidade auditora IR19 - Suborno IR20 - Conluio IR21 - Abuso de poder IR22 - Extorsão **Riscos nos procedimentos de comunicação social:** IR23 - Falsas declarações de terceiros IR24 - Favorecimento na cobertura de notícias
Certificação e pagamentos	**Pagamentos:** CR1 - Processo de verificações de gestão incompleto ou desadequado; CR2 - Processo de validação de despesa incompleto ou desadequado; CR3 - Duplo financiamento; CR4 - Conflito de interesses no Beneficiário Intermediário. CR5 - Falsas declarações prestadas pelos BF CR6 - Apropriação indevida de ativos CR7 - Peculato CR8 - Peculato por conta de outrem CR9 - Participação económica em negócio CR10 - Abuso de poder **Relato não financeiro:** CR11 - Distorção de demonstrações não financeiras
Contratação Publica - AML	PR1 - A adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência; PR2 - Manipulação de procedimentos concursais; PR3 - Conflitos de interesse não declarados não declarados PR4 - Subornos e comissões ilegais.

II. Avaliação do Risco BRUTO

Após estabelecer a taxonomia de riscos relevantes, a Equipa de Avaliação procedeu à avaliação do Risco BRUTO, antes do efeito de qualquer controlo efetuado ou previsto, para cada um dos riscos de fraude específicos, o qual se consubstancia na matriz infra:

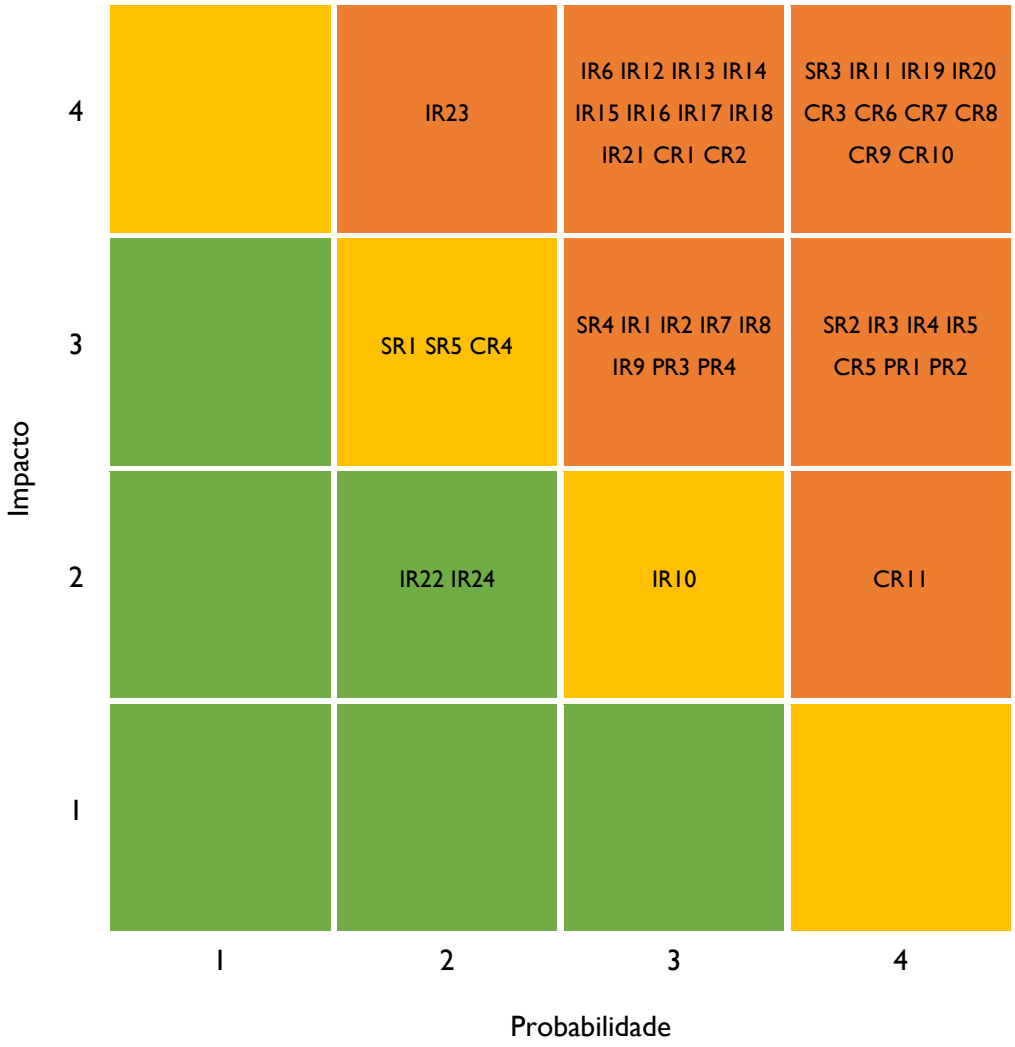

Legenda
Tolerável (Verde)
Significante (Laranja)
Crítico (Vermelho)

Tal como resulta da matriz supra, dos 44 riscos identificados, antes do efeito de qualquer controlo ou mecanismo de mitigação, existem 4 riscos significantes e 38 críticos.

III. Controlos e mecanismos de mitigação de risco existentes

Após reunir todos os riscos relevantes aos processos de gestão do ciclo do PRR, foram apurados controlos e mecanismos de mitigação de risco existentes. Estes mecanismos constituem a base de suporte para a quantificação da diferença entre o risco BRUTO (nível de risco antes de controlos) e o risco LÍQUIDO (nível de risco após a aplicação dos controlos).

Dada a natureza dos riscos identificados na tabela infra, a sua gestão e mitigação enquadram-se exclusivamente na esfera de responsabilidade dos Beneficiários Finais, enquanto entidades promotoras e executoras das operações, bem como das autoridades nacionais competentes para efeitos de auditoria, fiscalização e controlo. Assim, a AML, na qualidade de Beneficiário Intermediário, não dispõe de acesso direto à informação nem de mecanismos operacionais que lhe permitam monitorizar, avaliar ou mitigar a sua ocorrência. Consequentemente, a responsabilização pela prevenção e mitigação dos riscos identificados deverá ser assegurada pelos Beneficiários Finais e pelas entidades de controlo externo, conforme previsto nos normativos aplicáveis ao PRR.

Fase	Subtópico	Ref	Descrição
Execução das operações	Riscos na contratação pública nas aquisições promovidas e geridas pelos Beneficiários	IR2	Suborno e comissões ilegais
		IR4	Manipulação de procedimentos concursais
		IR6	Falsas declarações prestadas pelos fornecedores
		IR12	Trabalhos, bens e/ou serviços não fornecidos ou substituídos
		IR13	Alterações contratuais
	Riscos nos procedimentos de comunicação	IR23	Falsas declarações de terceiros

A tabela seguinte sistematiza os mecanismos de prevenção e deteção de fraude atualmente implementados pela AML, bem como outras medidas complementares que permitem mitigar os riscos identificados:

Riscos na avaliação de planos de ação propostos pelos municípios:

SR1	**Conflitos de interesse na equipa de avaliação**
Ref. do Controlo	Descrição do controlo
SC 1.1	**Declaração de ausência de conflitos de interesse:** Todos os intervenientes no ciclo do projeto subscrevem a DICI. No acesso ao SIGA (sistema de informação do PRR), os/as colaboradores/as do BI são obrigados/as a validar, através de um formulário automático, a inexistência de conflitos de interesse

	relativamente à entidade em análise. O sistema apenas permite prosseguir com a consulta da informação e a realização da avaliação após a seleção explícita dessa declaração de independência, garantindo que o/a colaborador/a assume formalmente a sua imparcialidade antes de intervir no processo.
SC 1.2	**Segregação de funções no processo de avaliação:** A análise das candidaturas é realizada por mais do que um/a técnico/a, garantindo que a decisão não depende de um/a único/a colaborador/a. As propostas de decisão são sujeitas a uma validação hierárquica independente.
SC 1.3	**Formação contínua dos colaboradores:** Os/as colaboradores/as da AML recebem formação específica e periódica sobre matérias relevantes para as suas funções, incluindo regras dos fundos europeus e princípios de ética e conduta.

SR2	**Falsas declarações prestadas pelos candidatos**
Ref. do Controlo	Descrição do controlo
SC 2.1	**Verificação documental por parte dos/as técnicos/as de elegibilidade:** Os/As técnicos/as responsáveis pela análise dispõem de acesso direto a bases de dados externas e à documentação oficial das entidades, o que lhes permite confirmar a veracidade das declarações apresentadas. Caso sejam detetadas incongruências, a candidatura é sujeita a pedido de esclarecimentos ou rejeitada.

SR3	**Duplo financiamento**
Ref. do Controlo	Descrição do controlo
SC 3.1	**Avaliação de duplo financiamento na análise de pedidos de reembolso:** O sistema de controlo interno integra, na fase de validação de pedidos de reembolso, uma verificação de elegibilidade de custos que inclui a análise de risco de duplo financiamento. Cada pedido é revisto de forma a garantir que os mesmos custos ou indicadores não são reportados em diferentes fundos.
SC 3.2	**Declaração formal no Termo de Aceitação (TA):** Os/As beneficiários/as, no momento da assinatura do TA declaração a inexistência de duplo financiamento, assumindo responsabilidade legal pela veracidade da informação prestada.
SC 3.3	**Cruzamento com sistemas externos de informação:** São efetuadas verificações através da Autoridade Tributária (AT) em SIGA (sistema de

	informação do PRR) e em ferramentas de monitorização de risco, como Arachne e Findup, para identificar potenciais sobreposições de financiamento.
SC 3.4	**Verificações no local:** Durante as ações de monitorização, são realizadas verificações presenciais às entidades beneficiárias para confirmar a execução efetiva das atividades e a ausência de reporte duplicado de custos ou indicadores.

SR4	**Conflitos de interesse na equipa de avaliação**
Ref. do Controlo	Descrição do controlo
SC 4.1	**Segregação de funções:** As diferentes etapas do processo de avaliação são atribuídas a colaboradores/as distintos/as, garantindo que nenhuma decisão crítica depende de uma única pessoa e reduzindo a possibilidade de abuso da posição.
SC 4.2	**Seleção da equipa por júri independente:** A equipa de avaliação é designada pela Comissão Executiva Metropolitana, evitando que a constituição dependa de uma única pessoa hierarquicamente superior, prevenindo o risco de concentração ou abuso de poder.
SC 4.3	**Revisão hierárquica da aplicação dos critérios de elegibilidade:** A avaliação efetuada pelo técnico responsável é sujeita a revisão e validação pelo/a superior hierárquico/a, assegurando um controlo adicional e mitigando o risco de que decisões enviesadas ou abusivas tenham efeitos diretos no processo.

SR5	**Conluio**
Ref. do Controlo	Descrição do controlo
SC 5.1	**Segregação de funções:** A decisão sobre as candidaturas envolve vários/as técnicos/as e diferentes níveis hierárquicos, tornando menos provável a ocorrência de conluio, uma vez que seria necessário o alinhamento ilícito de todos/as os/as intervenientes para manipular o processo.

Riscos na contratação pública nas aquisições promovidas e geridas pelos Beneficiários:

IR1	**Conflitos de interesse na equipa de avaliação**
Ref. do Controlo	Descrição do controlo

RC 1.1	**Avaliação externa dos pedidos de reembolso:** Cada pedido de reembolso de custos relacionados com as ações em curso é avaliado por uma entidade prestadora de serviços externos. A análise segue uma *checklist* obrigatória que cobre, entre outros aspetos, a elegibilidade das despesas, os procedimentos de contratação pública associados ao fornecedor e potenciais situações de conflito de interesse, reforçando a independência e a objetividade da validação.
RC 1.2	**Verificações no local aos beneficiários finais:** Durante as ações de monitorização, é avaliado a) o sistema de controlo interno dos beneficiários, incluindo os mecanismos de prevenção e gestão de conflitos de interesse, b) o nível de digitalização dos processos, e c) a existência de políticas internas e documentação como o código de ética e conduta e o plano de prevenção da corrupção e infrações conexas (PPR). Estas verificações presenciais permitem confirmar a robustez dos controlos internos e detetar potenciais irregularidades.
RC 1.3	**Formação periódica em contratação pública e conflitos de interesse ministrada pelo BI:** Os colaboradores do BI asseguram, de forma anual, ações de formação dirigidas aos municípios sobre o Código do Procedimento Administrativo (CPA) e o Código dos Contratos Públicos (CCP), incluindo a identificação e gestão de conflitos de interesse, reforçando a capacitação técnica e a aplicação das regras legais de contratação com integridade.

IR3	**A adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência**
Ref. do Controlo	Descrição do controlo
IC 3.1	**Avaliação externa dos pedidos de reembolso:** Cada pedido de reembolso de custos relacionados com as ações em curso é avaliado por uma entidade prestadora de serviços externos. A análise segue uma *checklist* obrigatória que cobre, entre outros aspetos, a elegibilidade das despesas, os procedimentos de contratação pública associados ao fornecedor e potenciais situações de conflito de interesse, reforçando a independência e a objetividade da validação.
IC 3.2	**Verificações no local aos beneficiários finais:** Durante as ações de monitorização, é avaliado a) o sistema de controlo interno dos beneficiários, incluindo os mecanismos de prevenção e gestão de conflitos de interesse, b) o nível de digitalização dos processos, e c) a existência de políticas internas e documentação como o código de ética e conduta e o plano de prevenção da

	corrupção e infrações conexas (PPR). Estas verificações presenciais permitem confirmar a robustez dos controlos internos e detetar potenciais irregularidades.
IC 3.3	**Formação periódica em contratação pública e conflitos de interesse ministrada pelo BI:** Os colaboradores do BI asseguram, de forma anual, ações de formação dirigidas aos municípios sobre o Código do Procedimento Administrativo (CPA) e o Código dos Contratos Públicos (CCP), incluindo a identificação e gestão de conflitos de interesse, reforçando a capacitação técnica e a aplicação das regras legais de contratação com integridade.

IR5	**Conluio e concertação de propostas**
Ref. do Controlo	Descrição do controlo
RC 5.1	**Avaliação externa dos pedidos de reembolso:** Cada pedido de reembolso de custos relacionados com as ações em curso é avaliado por uma entidade prestadora de serviços externos. A análise inclui uma verificação administrativa sobre os procedimentos de contratação pública associados ao fornecedor, durante a qual o BI verifica o Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE) e a informação em sistema SIGA sobre o fornecedor.

IR7	**Abuso de poder**
Ref. do Controlo	Descrição do controlo
RC 7.1	**Verificações no local aos beneficiários finais:** Durante as ações de monitorização, é avaliado a) o sistema de controlo interno dos beneficiários, incluindo os mecanismos de prevenção e gestão de conflitos de interesse, b) o nível de digitalização dos processos, e c) a existência de políticas internas e documentação como o código de ética e conduta e o plano de prevenção da corrupção e infrações conexas (PPR). Estas verificações presenciais permitem confirmar a robustez dos controlos internos e detetar potenciais irregularidades.

IR8	**Participação económica em negócio**
Ref. do Controlo	Descrição do controlo

IC 8.1	**Avaliação externa dos pedidos de reembolso:** Cada pedido de reembolso de custos relacionados com as ações em curso é avaliado por uma entidade prestadora de serviços externos. A análise segue uma *checklist* obrigatória que cobre, entre outros aspetos, a elegibilidade das despesas, os procedimentos de contratação pública associados ao fornecedor e potenciais situações de conflito de interesse, reforçando a independência e a objetividade da validação.
IC 8.2	**Verificações no local aos beneficiários finais:** Durante as ações de monitorização, é avaliado a) o sistema de controlo interno dos beneficiários, incluindo os mecanismos de prevenção e gestão de conflitos de interesse, b) o nível de digitalização dos processos, e c) a existência de políticas internas e documentação como o código de ética e conduta e o plano de prevenção da corrupção e infrações conexas (PPR). Estas verificações presenciais permitem confirmar a robustez dos controlos internos e detetar potenciais irregularidades.
IC 8.3	**Formação periódica em contratação pública e conflitos de interesse ministrada pelo BI:** Os colaboradores do BI asseguram, de forma anual, ações de formação dirigidas aos municípios sobre o Código do Procedimento Administrativo (CPA) e o Código dos Contratos Públicos (CCP), incluindo a identificação e gestão de conflitos de interesse, reforçando a capacitação técnica e a aplicação das regras legais de contratação com integridade.

IR9	**Prevaricação**
Ref. do Controlo	Descrição do controlo
IC 9.1	**Avaliação externa dos pedidos de reembolso:** Cada pedido de reembolso de custos relacionados com as ações em curso é avaliado por uma entidade prestadora de serviços externos. A análise segue uma *checklist* obrigatória que cobre, entre outros aspetos, a elegibilidade das despesas, os procedimentos de contratação pública associados ao fornecedor e potenciais situações de conflito de interesse, reforçando a independência e a objetividade da validação.
IC 9.2	**Verificações no local aos beneficiários finais:** Durante as ações de monitorização, é avaliado a) o sistema de controlo interno dos beneficiários, incluindo os mecanismos de prevenção e gestão de conflitos de interesse, b) o nível de digitalização dos processos, e c) a existência de políticas internas e documentação como o código de ética e conduta e o plano de prevenção da

	corrupção e infrações conexas (PPR). Estas verificações presenciais permitem confirmar a robustez dos controlos internos e detetar potenciais irregularidades.
IC 9.3	**Formação periódica em contratação pública e conflitos de interesse ministrada pelo BI:** Os colaboradores do BI asseguram, de forma anual, ações de formação dirigidas aos municípios sobre o Código do Procedimento Administrativo (CPA) e o Código dos Contratos Públicos (CCP), incluindo a identificação e gestão de conflitos de interesse, reforçando a capacitação técnica e a aplicação das regras legais de contratação com integridade.

IR10	**Preços (orçamentos) inadequados**
Ref. do Controlo	Descrição do controlo
RC 10.1	**Avaliação externa dos pedidos de reembolso:** Cada pedido de reembolso de custos relacionados com as ações em curso é avaliado por uma entidade prestadora de serviços externos. A análise inclui uma verificação administrativa sobre os procedimentos de contratação pública associados ao fornecedor. Caso um dos preços seja abaixo do standard de mercado, a sua plausibilidade é indagada junto do BF, de forma a apurar se os procedimentos previstos no código para "preços anormalmente baixos" foram implementados em conformidade.

IR11	**Manipulação da faturação**
Ref. do Controlo	Descrição do controlo
RC 11.1	**Controlo automático no sistema SIGA:** O sistema cruza automaticamente cada fatura submetida com o procedimento de contratação pública correspondente e com a base de dados da Autoridade Tributária. Este controlo impede o registo de faturas em duplicado ou com valores superiores ao montante adjudicado, prevenindo situações de sobrefaturação, refaturação ou apresentação de faturas falsas.

IR14	**Falsificação das qualificações ou das atividades desenvolvidas pelos recursos humanos**
Ref. do Controlo	Descrição do controlo

RC 14.1	**Avaliação externa dos pedidos de reembolso:** Cada pedido de reembolso submetido é sujeito a aprovação por uma entidade prestadora de serviços externos, que procede à análise da documentação de suporte das atividades realizadas (ex.: formações, relatórios, evidências de execução). Esta análise inclui a verificação dos contratos de trabalho, qualificações e perfis profissionais, bem como o cruzamento com mapas de tarefas, *timesheets* e declarações de afetação.

IR15	**Falsificação de custos com pessoal**
Ref. do Controlo	Descrição do controlo
RC 15.1	**Avaliação externa dos pedidos de reembolso:** Cada pedido de reembolso submetido é sujeito a aprovação por uma entidade prestadora de serviços externos, que procede à análise da documentação de suporte das atividades realizadas (ex.: formações, relatórios, evidências de execução). Esta análise inclui a verificação dos contratos de trabalho, qualificações e perfis profissionais, bem como o cruzamento com mapas de tarefas, *timesheets* e declarações de afetação.

IR16	**Custos com pessoal afetos incorretamente a projetos específicos**
Ref. do Controlo	Descrição do controlo
RC 16.1	**Avaliação externa dos pedidos de reembolso:** Cada pedido de reembolso submetido é sujeito a aprovação por uma entidade prestadora de serviços externos, que procede à análise da documentação de suporte das atividades realizadas (ex.: formações, relatórios, evidências de execução). Esta análise inclui a verificação dos contratos de trabalho, qualificações e perfis profissionais, bem como o cruzamento com mapas de tarefas, *timesheets* e declarações de afetação. Os BF têm a opção de imputar percentagens ou parcelar custos entre projetos, assegurando que a alocação é proporcional à execução das atividades e coerente com os objetivos de cada fundo, e essa informação é tida em consideração na avaliação do pedido.

Riscos nos procedimentos de monitorização (verificações no local/ auditorias):

IR17	**Conflitos de interesse não declarado**

Ref. do Controlo	Descrição do controlo
IC 17.1	**Declaração de inexistência de conflitos de interesse (DICI):** Antes de aceder à informação e iniciar a verificação no local, os/as colaboradores/as responsáveis têm de subscrever uma declaração de independência.
IC 17.2	**Inquérito complementar de conflitos de interesse:** Em conjunto com a DICI, é exigido o preenchimento de um inquérito adicional, no qual os/as colaboradores/as detalham potenciais situações de conflito (ex.: interesses económicos, relações familiares ou profissionais). Este reforço aumenta a transparência e permite uma análise mais completa das situações declaradas.
IC 17.3	**Segregação de funções entre equipas:** O processo de verificação no local é partilhado entre a equipa da AML e a equipa da entidade fornecedora de serviços externos, assegurando que nenhuma das partes tem controlo exclusivo sobre a avaliação. Esta partilha de responsabilidades mitiga o risco de omissão deliberada de conflitos de interesse e reforça a objetividade da avaliação.

IR18 Conflitos de interesse por interesse económico da entidade auditora

Ref. do Controlo	Descrição do controlo
IC 18.1	**Declaração de inexistência de conflitos de interesse (DICI):** Antes de aceder à informação e iniciar a verificação no local, os/as colaboradores/as responsáveis têm de subscrever uma declaração de independência.
IC 18.2	**Inquérito complementar de conflitos de interesse:** Em conjunto com a DICI, é exigido o preenchimento de um inquérito adicional, no qual os/as colaboradores/as detalham potenciais situações de conflito (ex.: interesses económicos, relações familiares ou profissionais). Este reforço aumenta a transparência e permite uma análise mais completa das situações declaradas.
IC 18.3	**Segregação de funções entre equipas:** O processo de verificação no local é partilhado entre a equipa da AML e a equipa da entidade fornecedora de serviços externos, assegurando que nenhuma das partes tem controlo exclusivo sobre a avaliação. Esta partilha de responsabilidades mitiga o risco de omissão deliberada de conflitos de interesse e reforça a objetividade da avaliação.

IR19 Suborno

Ref. do Controlo	Descrição do controlo
IC 19.1	**Segregação de funções entre equipas:** As verificações no local são realizadas de forma conjunta entre a equipa da AML e a equipa da entidade fornecedora de serviços externos. Este modelo impede que um único elemento tenha controlo exclusivo sobre o processo, reduzindo significativamente a probabilidade de ocorrência de práticas ilícitas como suborno ou conluio.
IC 19.2	**Código de ética e conduta profissional:** Todos/as os/as colaboradores/as do BI estão vinculados ao código de ética e conduta, que inclui princípios explícitos de integridade, imparcialidade e proibição de aceitação de vantagens indevidas. Sempre que o código é atualizado, os/as colaboradores/as têm de assinar uma declaração de compromisso, confirmando que tomaram conhecimento das regras e se obrigam ao seu cumprimento.

IR20	**Conluio**
Ref. do Controlo	Descrição do controlo
IC 20.1	**Segregação de funções entre equipas:** As verificações no local são realizadas de forma conjunta entre a equipa da AML e a equipa da entidade fornecedora de serviços externos. Este modelo impede que um único elemento tenha controlo exclusivo sobre o processo, reduzindo significativamente a probabilidade de ocorrência de práticas ilícitas como suborno ou conluio.
IC 20.2	**Código de ética e conduta profissional:** Todos/as os/as colaboradores/as do BI estão vinculados ao código de ética e conduta, que inclui princípios explícitos de integridade, imparcialidade e proibição de aceitação de vantagens indevidas. Sempre que o código é atualizado, os/as colaboradores/as têm de assinar uma declaração de compromisso, confirmando que tomaram conhecimento das regras e se obrigam ao seu cumprimento.

IR21	**Abuso de poder**
Ref. do Controlo	Descrição do controlo
IC 21.1	**Código de ética e conduta profissional:** Todos/as os/as colaboradores/as do BI estão vinculados ao código de ética e conduta, que inclui princípios explícitos de integridade, imparcialidade e proibição de aceitação de vantagens indevidas.

	Sempre que o código é atualizado, os/as colaboradores/as têm de assinar uma declaração de compromisso, confirmando que tomaram conhecimento das regras e se obrigam ao seu cumprimento.

IR20	**Extorsão**
Ref. do Controlo	Descrição do controlo
IC 20.1	**Segregação de funções entre equipas:** As verificações no local são realizadas de forma conjunta entre a equipa da AML e a equipa da entidade fornecedora de serviços externos. Este modelo impede que um único elemento tenha controlo exclusivo sobre o processo, reduzindo significativamente a probabilidade de ocorrência de práticas ilícitas como suborno ou conluio.
IC 20.2	**Código de ética e conduta profissional:** Todos/as os/as colaboradores/as do BI estão vinculados ao código de ética e conduta, que inclui princípios explícitos de integridade, imparcialidade e proibição de aceitação de vantagens indevidas. Sempre que o código é atualizado, os/as colaboradores/as têm de assinar uma declaração de compromisso, confirmando que tomaram conhecimento das regras e se obrigam ao seu cumprimento.

Riscos nos procedimentos de comunicação:

IR24	**Favorecimento na cobertura de notícias**
Ref. do Controlo	Descrição do controlo
IC 21.1	**Revisão da cobertura dos conteúdos de comunicação:** Todos os conteúdos produzidos pela equipa de comunicação (incluindo publicações em redes sociais e artigos no jornal do BI) são sujeitos a revisão prévia. Este procedimento assegura que o tempo e o destaque concedidos são distribuídos de forma equilibrada entre os diferentes municípios beneficiários. Sempre que necessário, são solicitados pedidos de esclarecimento por email, garantindo a transparência e evitando favorecimentos indevidos.

Riscos na aprovação e pagamento dos pedidos de reembolso de custos associados às ações em curso:

CR1	**Processo de verificações de gestão incompleto ou desadequado**
Ref. do Controlo	Descrição do controlo
CC 18.1	**Contratação de serviços externos especializados:** A AML recorre a uma entidade fornecedora de serviços externos para a realização das verificações. É assegurado que a equipa alocada ao procedimento cumpre os requisitos técnicos e de experiência definidos no contrato, garantindo independência e qualidade na execução.
CC 18.2	**Recrutamento e afetação de recursos internos qualificados:** Os recursos humanos da AML são recrutados e alocados com base na validação prévia das competências, qualificações e credenciais necessárias para o exercício das funções de verificação e análise.
CC 18.3	**Formação contínua dos colaboradores:** Os/as colaboradores/as da AML recebem formação específica e periódica sobre matérias relevantes para as suas funções, incluindo elegibilidade de despesas, regras dos fundos europeus, e princípios de ética e conduta.

CR2	**Processo de validação de despesa incompleto ou desadequado**
Ref. do Controlo	Descrição do controlo
IC 2.1	**Contratação de serviços externos especializados:** A AML recorre a uma entidade fornecedora de serviços externos para a realização das verificações. É assegurado que a equipa alocada ao procedimento cumpre os requisitos técnicos e de experiência definidos no contrato, garantindo independência e qualidade na execução.
IC 2.2	**Recrutamento e afetação de recursos internos qualificados:** Os recursos humanos da AML são recrutados e alocados com base na validação prévia das competências, qualificações e credenciais necessárias para o exercício das funções de verificação e análise.
IC 2.3	**Formação contínua dos colaboradores:** Os/as colaboradores/as da AML recebem formação específica e periódica sobre matérias relevantes para as suas funções, incluindo elegibilidade de despesas, regras dos fundos europeus, e princípios de ética e conduta.
IC 2.4	**Declaração de inexistência de conflitos de interesse (DICI):** Antes de intervir no processo de validação de despesas, os/as colaboradores/as devem

	declarar formalmente a ausência de conflitos de interesse, assegurando a imparcialidade da análise.
IC 2.5	**Segregação de funções:** O processo de validação de despesas está organizado de forma a que diferentes intervenientes participem nas várias etapas de análise, evitando a concentração de poderes decisórios numa única pessoa.
IC 2.6	**Revisão independente dos pareceres externos:** Para cada pedido de reembolso, o/a técnico/a de acompanhamento financeiro da AML revê o parecer emitido pela entidade prestadora de serviços externos. Esta revisão é registada em sistema de gestão documental (Medidata). Caso sejam detetadas inconsistências ou insuficiências, o/a técnico/a solicita esclarecimentos adicionais e, se necessário, a emissão de um novo parecer, reforçando a robustez e fiabilidade do processo.

CR3	**Duplo financiamento**
Ref. do Controlo	Descrição do controlo
IC 3.1	**Avaliação de duplo financiamento na análise de pedidos de reembolso:** O sistema de controlo interno integra, na fase de validação de pedidos de reembolso, uma verificação de elegibilidade de custos que inclui a análise de risco de duplo financiamento. Cada pedido é revisto de forma a garantir que os mesmos custos ou indicadores não são reportados em diferentes fundos.
IC 3.2	**Declaração formal no termo de aceitação (TA):** Os/As beneficiários/as, no momento de aceitação do apoio, assinam o TA declarando a inexistência de duplo financiamento, assumindo responsabilidade legal pela veracidade da informação prestada.
IC 3.3	**Cruzamento com sistemas externos de informação:** São efetuadas verificações através da Autoridade Tributária (AT) em SIGA (sistema de processamento de pagamentos) e em ferramentas de monitorização de risco, como Arachne e Findup, para identificar potenciais sobreposições de financiamento.
IC 3.4	**Verificações no local:** Durante as ações de monitorização, são realizadas verificações presenciais às entidades beneficiárias para confirmar a execução efetiva das atividades e a ausência de reporte duplicado de custos ou indicadores.

CR4	**Conflito de interesses no Beneficiário Intermediário**

Ref. do Controlo	Descrição do controlo
IC 4.1	**Contratação de serviços externos especializados:** A AML recorre a uma entidade fornecedora de serviços externos para a realização das verificações. É assegurado que a equipa alocada ao procedimento cumpre os requisitos técnicos e de experiência definidos no contrato, garantindo independência e qualidade na execução.
IC 4.2	**Revisão independente dos pareceres externos:** Para cada pedido de reembolso, o/a técnico/a de acompanhamento financeiro da AML revê o parecer emitido pela entidade prestadora de serviços externos. Esta revisão é registada em sistema de gestão documental (Medidata). Caso sejam detetadas inconsistências ou insuficiências, o/a técnico/a solicita esclarecimentos adicionais e, se necessário, a emissão de um novo parecer, reforçando a robustez e fiabilidade do processo.
IC 4.3	**Formação contínua dos colaboradores:** Os/as colaboradores/as da AML recebem formação específica e periódica sobre matérias relevantes para as suas funções, incluindo elegibilidade de despesas, regras dos fundos europeus, e princípios de ética e conduta.
IC 4.4	**Declaração de inexistência de conflitos de interesse (DICI):** Antes de intervir no processo de validação de despesas, os/as colaboradores/as devem declarar formalmente a ausência de conflitos de interesse, assegurando a imparcialidade da análise.
IC 4.5	**Segregação de funções:** O processo de validação de despesas está organizado de forma a que diferentes intervenientes participem nas várias etapas de análise, evitando a concentração de poderes decisórios numa única pessoa.
IC 4.6	**Cadeia de aprovação de pagamentos:** Para cada pedido de reembolso de custos recebido, dado o parecer positivo da entidade fornecedora de serviços externo, o pagamento é sujeito a uma cadeia de aprovações de acordo com a delegação de competências em vigor. As aprovações são documentadas da seguinte forma: 1. Despacho de pagamento aprovado e assinado pelo/a Primeiro/a Secretário/a; 2. Ordem de pagamento aprovada e assinada pelo/a Técnico/a de contabilidade responsável pela transação, pelo/a Diretor/a Financeiro/a, pelo/a Primeiro/a Secretário/a e pelo/a Tesoureiro/a; 3. Histórico de dupla aprovação em sistema de pagamentos *homebanking*, pelo/a Tesoureiro e a Diretor/a Financeiro/a.

CR5	**Falsas declarações prestadas pelos BF**
Ref. do Controlo	Descrição do controlo
IC 5.1	**Validação dos pedidos de pagamento:** A AML recorre a uma entidade prestadora de serviços externos para analisar os pedidos de reembolso. Esta entidade é responsável por avaliar a elegibilidade das despesas apresentadas e verificar a veracidade da informação submetida pelos beneficiários. O contrato assegura que a equipa afeta ao procedimento possui as qualificações e experiência necessárias, garantindo independência, rigor e fiabilidade no processo de validação.

CR6	**Apropriação indevida de ativos**
Ref. do Controlo	Descrição do controlo
CC 6.1	**Segregação de funções:** O processo de validação de despesas está organizado de forma a que diferentes intervenientes participem nas várias etapas de análise, evitando a concentração de poderes decisórios numa única pessoa.
CC 6.2	**Cadeia de aprovação de pagamentos:** Para cada pedido de reembolso de custos recebido, dado o parecer positivo da entidade fornecedora de serviços externo, o pagamento é sujeito a uma cadeia de aprovações de acordo com a delegação de competências em vigor. As aprovações são documentadas da seguinte forma: 1. Despacho de pagamento aprovado e assinado pelo/a Primeiro/a Secretário/a; 2. Ordem de pagamento aprovada e assinada pelo/a Técnico/a de contabilidade responsável pela transação, pelo/a Diretor/a Financeiro/a, pelo/a Primeiro/a Secretário/a e pelo/a Tesoureiro/a; 3. Histórico de dupla aprovação em sistema de pagamentos *homebanking*, pelo/a Tesoureiro e a Diretor/a Financeiro/a.
CC 6.3	**Código de ética e conduta profissional:** Todos/as os/as colaboradores/as do BI estão vinculados ao código de ética e conduta, que inclui princípios explícitos de integridade, imparcialidade e proibição de aceitação de vantagens indevidas. Sempre que o código é atualizado, os/as colaboradores/as têm de assinar uma declaração de compromisso, confirmando que tomaram conhecimento das regras e se obrigam ao seu cumprimento.

CR7	**Peculato**

Ref. do Controlo	Descrição do controlo
CC 7.1	**Segregação de funções:** O processo de validação de despesas está organizado de forma a que diferentes intervenientes participem nas várias etapas de análise, evitando a concentração de poderes decisórios numa única pessoa.
CC 7.2	**Cadeia de aprovação de pagamentos:** Para cada pedido de reembolso de custos recebido, dado o parecer positivo da entidade fornecedora de serviços externo, o pagamento é sujeito a uma cadeia de aprovações de acordo com a delegação de competências em vigor. As aprovações são documentadas da seguinte forma: 1. Despacho de pagamento aprovado e assinado pelo/a Primeiro/a Secretário/a; 2. Ordem de pagamento aprovada e assinada pelo/a Técnico/a de contabilidade responsável pela transação, pelo/a Diretor/a Financeiro/a, pelo/a Primeiro/a Secretário/a e pelo/a Tesoureiro/a; 3. Histórico de dupla aprovação em sistema de pagamentos *homebanking*, pelo/a Tesoureiro e a Diretor/a Financeiro/a.
CC 7.3	**Código de ética e conduta profissional:** Todos/as os/as colaboradores/as do BI estão vinculados ao código de ética e conduta, que inclui princípios explícitos de integridade, imparcialidade e proibição de aceitação de vantagens indevidas. Sempre que o código é atualizado, os/as colaboradores/as têm de assinar uma declaração de compromisso, confirmando que tomaram conhecimento das regras e se obrigam ao seu cumprimento.

CR8	**Peculato por erro de outrem**
Ref. do Controlo	Descrição do controlo
CC 8.1	**Segregação de funções:** O processo de validação de despesas está organizado de forma a que diferentes intervenientes participem nas várias etapas de análise, evitando a concentração de poderes decisórios numa única pessoa.
CC 8.2	**Cadeia de aprovação de pagamentos:** Para cada pedido de reembolso de custos recebido, dado o parecer positivo da entidade fornecedora de serviços externo, o pagamento é sujeito a uma cadeia de aprovações de acordo com a delegação de competências em vigor. As aprovações são documentadas da seguinte forma: 1. Despacho de pagamento aprovado e assinado pelo/a Primeiro/a Secretário/a; 2. Ordem de pagamento aprovada e assinada pelo/a Técnico/a de contabilidade responsável pela transação,

	pelo/a Diretor/a Financeiro/a, pelo/a Primeiro/a Secretário/a e pelo/a Tesoureiro/a; 3. Histórico de dupla aprovação em sistema de pagamentos *homebanking*, pelo/a Tesoureiro e a Diretor/a Financeiro/a.
CC 8.3	**Código de ética e conduta profissional:** Todos/as os/as colaboradores/as do BI estão vinculados ao código de ética e conduta, que inclui princípios explícitos de integridade, imparcialidade e proibição de aceitação de vantagens indevidas. Sempre que o código é atualizado, os/as colaboradores/as têm de assinar uma declaração de compromisso, confirmando que tomaram conhecimento das regras e se obrigam ao seu cumprimento.

CR9	**Participação em negócio**
Ref. do Controlo	Descrição do controlo
CC 9.1	**Segregação de funções:** O processo de validação de despesas está organizado de forma a que diferentes intervenientes participem nas várias etapas de análise, evitando a concentração de poderes decisórios numa única pessoa.
CC 9.2	**Cadeia de aprovação de pagamentos:** Para cada pedido de reembolso de custos recebido, dado o parecer positivo da entidade fornecedora de serviços externo, o pagamento é sujeito a uma cadeia de aprovações de acordo com a delegação de competências em vigor. As aprovações são documentadas da seguinte forma: 1. Despacho de pagamento aprovado e assinado pelo/a Primeiro/a Secretário/a; 2. Ordem de pagamento aprovada e assinada pelo/a Técnico/a de contabilidade responsável pela transação, pelo/a Diretor/a Financeiro/a, pelo/a Primeiro/a Secretário/a e pelo/a Tesoureiro/a; 3. Histórico de dupla aprovação em sistema de pagamentos *homebanking*, pelo/a Tesoureiro e a Diretor/a Financeiro/a.
CC 9.3	**Código de ética e conduta profissional:** Todos/as os/as colaboradores/as do BI estão vinculados ao código de ética e conduta, que inclui princípios explícitos de integridade, imparcialidade e proibição de aceitação de vantagens indevidas. Sempre que o código é atualizado, os/as colaboradores/as têm de assinar uma declaração de compromisso, confirmando que tomaram conhecimento das regras e se obrigam ao seu cumprimento.

CR10	**Abuso de poder**

Ref. do Controlo	Descrição do controlo
CC 9.1	**Segregação de funções:** O processo de validação de despesas está organizado de forma a que diferentes intervenientes participem nas várias etapas de análise, evitando a concentração de poderes decisórios numa única pessoa.
CC 9.2	**Cadeia de aprovação de pagamentos:** Para cada pedido de reembolso de custos recebido, dado o parecer positivo da entidade fornecedora de serviços externo, o pagamento é sujeito a uma cadeia de aprovações de acordo com a delegação de competências em vigor. As aprovações são documentadas da seguinte forma: 1. Despacho de pagamento aprovado e assinado pelo/a Primeiro/a Secretário/a; 2. Ordem de pagamento aprovada e assinada pelo/a Técnico/a de contabilidade responsável pela transação, pelo/a Diretor/a Financeiro/a, pelo/a Primeiro/a Secretário/a e pelo/a Tesoureiro/a; 3. Histórico de dupla aprovação em sistema de pagamentos *homebanking*, pelo/a Tesoureiro e a Diretor/a Financeiro/a.
CC 9.3	**Código de ética e conduta profissional:** Todos/as os/as colaboradores/as do BI estão vinculados ao código de ética e conduta, que inclui princípios explícitos de integridade, imparcialidade e proibição de aceitação de vantagens indevidas. Sempre que o código é atualizado, os/as colaboradores/as têm de assinar uma declaração de compromisso, confirmando que tomaram conhecimento das regras e se obrigam ao seu cumprimento.

Riscos na criação de relatórios de indicadores não financeiros:

CR11 Distorção de demonstrações não financeiras

Ref. do Controlo	Descrição do controlo
IC 11.1	**Pedido de evidências de suporte:** Sempre que são identificados dados não plausíveis nos relatórios de indicadores não financeiros, a AML solicita, de forma *ad hoc*, evidências documentais de suporte. Esta verificação por amostragem permite confirmar a fiabilidade da informação reportada e detetar eventuais distorções intencionais

Riscos nos procedimentos de contratação pública pelo beneficiário intermediário:

PR1	**A adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência**
Ref. do Controlo	Descrição do controlo
PC 1.1	**Aprovação faseada pela EMRP:** Todas as fases dos procedimentos de contratação pública realizados pela AML são sujeitas a verificação e aprovação prévia pela Estrutura de Missão Recuperar Portugal (EMRP). Apenas após essa validação é possível avançar para a fase seguinte, assegurando conformidade legal e reduzindo o risco de fracionamento de contratos, ajustes diretos injustificados ou prorrogações irregulares.
PC 1.2	**Segregação de funções:** A gestão dos procedimentos de contratação pública na AML envolve diferentes intervenientes em cada etapa (elaboração, validação e decisão), garantindo que o processo não depende de um/a único/a colaborador/a e mitigando riscos de favorecimento ou manipulação.
PC 1.3	**Formação especializada em contratação pública:** Os/as colaboradores/as da AML com responsabilidades nesta área recebem formação periódica em matérias de contratação pública, designadamente o Código dos Contratos Públicos (CCP) e o Código do Procedimento Administrativo (CPA). Esta formação reforça a capacidade técnica e promove a aplicação correta da legislação.
PC 1.4	**Manual de contratação pública:** A AML utiliza um manual específico de contratação pública que estabelece orientações claras e uniformes para a condução dos processos, promovendo transparência, rastreabilidade e conformidade com a legislação aplicável.
PC 1.5	**Código de ética e conduta profissional:** Todos/as os/as colaboradores/as do BI estão vinculados ao código de ética e conduta, que inclui princípios explícitos de integridade, imparcialidade e proibição de aceitação de vantagens indevidas. Sempre que o código é atualizado, os/as colaboradores/as têm de assinar uma declaração de compromisso, confirmando que tomaram conhecimento das regras e se obrigam ao seu cumprimento.

PR2	**Manipulação dos procedimentos concursais**
Ref. do Controlo	Descrição do controlo
PC 2.1	**Aprovação faseada pela EMRP:** Todas as fases dos procedimentos de contratação pública realizados pela AML são sujeitas a verificação e aprovação

	prévia pela Estrutura de Missão Recuperar Portugal (EMRP). Apenas após essa validação é possível avançar para a fase seguinte, assegurando conformidade legal e reduzindo o risco de fracionamento de contratos, ajustes diretos injustificados ou prorrogações irregulares.
PC 2.2	**Segregação de funções:** A gestão dos procedimentos de contratação pública na AML envolve diferentes intervenientes em cada etapa (elaboração, validação e decisão), garantindo que o processo não depende de um/a único/a colaborador/a e mitigando riscos de favorecimento ou manipulação.
PC 2.3	**Formação especializada em contratação pública:** Os/as colaboradores/as da AML com responsabilidades nesta área recebem formação periódica em matérias de contratação pública, designadamente o Código dos Contratos Públicos (CCP) e o Código do Procedimento Administrativo (CPA). Esta formação reforça a capacidade técnica e promove a aplicação correta da legislação.
PC 2.4	**Manual de contratação pública:** A AML utiliza um manual específico de contratação pública que estabelece orientações claras e uniformes para a condução dos processos, promovendo transparência, rastreabilidade e conformidade com a legislação aplicável.
PC 2.5	**Código de ética e conduta profissional:** Todos/as os/as colaboradores/as do BI estão vinculados ao código de ética e conduta, que inclui princípios explícitos de integridade, imparcialidade e proibição de aceitação de vantagens indevidas. Sempre que o código é atualizado, os/as colaboradores/as têm de assinar uma declaração de compromisso, confirmando que tomaram conhecimento das regras e se obrigam ao seu cumprimento.

PR3	**Conflitos de interesse não declarados**
Ref. do Controlo	Descrição do controlo
PC 3.1	**Declaração de inexistência de conflitos de interesse (DICI):** Todos/as os/as colaboradores/as do BI que participam nos procedimentos de contratação pública, incluindo enquanto membros do júri ou na qualidade de gestores/as de contrato, têm de subscrever previamente a Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesse (DICI). Este mecanismo garante que assumem formalmente a sua independência antes de intervir no processo, reforçando a transparência e a integridade da decisão.

PC 3.2	**Segregação de funções:** A gestão dos procedimentos de contratação pública na AML envolve diferentes intervenientes em cada etapa (elaboração, validação e decisão), garantindo que o processo não depende de um/a único/a colaborador/a e mitigando riscos de favorecimento ou manipulação.
PC 3.3	**Formação especializada em contratação pública:** Os/as colaboradores/as da AML com responsabilidades nesta área recebem formação periódica em matérias de contratação pública, designadamente o Código dos Contratos Públicos (CCP) e o Código do Procedimento Administrativo (CPA). Esta formação reforça a capacidade técnica e promove a aplicação correta da legislação.
PC 3.4	**Código de ética e conduta profissional:** Todos/as os/as colaboradores/as do BI estão vinculados ao código de ética e conduta, que inclui princípios explícitos de integridade, imparcialidade e proibição de aceitação de vantagens indevidas. Sempre que o código é atualizado, os/as colaboradores/as têm de assinar uma declaração de compromisso, confirmando que tomaram conhecimento das regras e se obrigam ao seu cumprimento.

PR4 **A adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência**

Ref. do Controlo	Descrição do controlo
PC 4.1	**Segregação de funções:** A gestão dos procedimentos de contratação pública na AML envolve diferentes intervenientes em cada etapa (elaboração, validação e decisão), garantindo que o processo não depende de um/a único/a colaborador/a e mitigando riscos de favorecimento ou manipulação.
PC 4.2	**Formação especializada em contratação pública:** Os/as colaboradores/as da AML com responsabilidades nesta área recebem formação periódica em matérias de contratação pública, designadamente o Código dos Contratos Públicos (CCP) e o Código do Procedimento Administrativo (CPA).
PC 4.3	**Código de ética e conduta profissional:** Todos/as os/as colaboradores/as do BI estão vinculados ao código de ética e conduta, que inclui princípios explícitos de integridade, imparcialidade e proibição de aceitação de vantagens indevidas. Sempre que o código é atualizado, os/as colaboradores/as têm de assinar uma declaração de compromisso, confirmando que tomaram conhecimento das regras e se obrigam ao seu cumprimento.

IV. Avaliação do Risco LÍQUIDO

Considerando os controlos existentes, a Equipa de Avaliação procedeu à ponderação da avaliação do Risco LÍQUIDO para cada um dos riscos de fraude específicos, o qual se reflete na matriz infra:

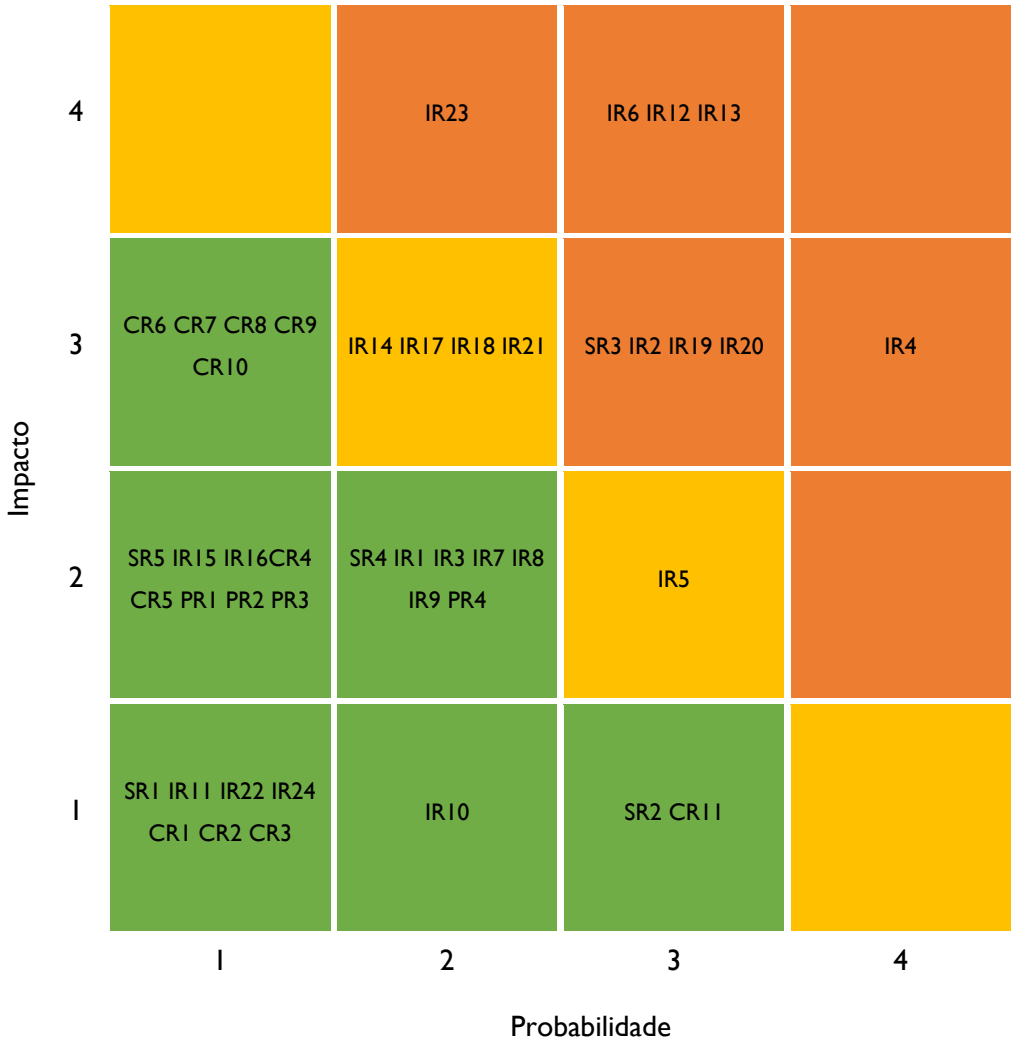

Legenda
Tolerável (Verde)
Significante (Laranja)
Crítico (Vermelho)

Tal como resulta da matriz supra, dos 44 riscos identificados, após o efeito dos controlos e mecanismos de mitigação, existem 5 riscos significantes e 9 críticos.

V. Definição do Risco ALVO e de oportunidades de melhoria

Com base na avaliação do risco LÍQUIDO, foi definida a meta de risco considerada aceitável pela AML, designada como risco ALVO. A comparação entre estes dois níveis de risco permite identificar situações em que o risco ALVO é inferior ao risco LÍQUIDO, destacando oportunidades de melhoria:

Ref	Fase	Descrição	Risco líquido	Risco alvo
SR2	Riscos na avaliação de planos de ação propostos pelos municípios	Falsas declarações prestadas pelos candidatos	3	2
SR4	Riscos na avaliação de planos de ação propostos pelos municípios	Abuso de poder	4	2
IR1	Riscos na contratação pública nas aquisições promovidas e geridas pelos Beneficiários	Conflitos de interesse não declarados	4	2
IR5	Riscos na contratação pública nas aquisições promovidas e geridas pelos Beneficiários	Conluio e concertação de propostas	6	1
IR17	Riscos nos procedimentos de monitorização	Conflitos de interesse não declarado	6	2
IR18	Riscos nos procedimentos de monitorização	Conflitos de interesse por interesse económico da entidade auditora	6	2
1R19	Riscos nos procedimentos de monitorização	Suborno	9	4
IR20	Riscos nos procedimentos de monitorização	Conluio	9	4
IR21	Riscos nos procedimentos de monitorização	Abuso de poder	6	3
IR23	Riscos nos procedimentos de comunicação	Falsas declarações de terceiros	8	4
CR11	Riscos na criação de relatórios de indicadores não financeiros	Distorção de demonstrações não financeiras	3	1
PR4	Riscos nos procedimentos de contratação pública pelo beneficiário intermediário	Suborno e comissões ilegais	4	1

Neste âmbito, foram igualmente identificados novos mecanismos e controlos a adotar, que reforçam a mitigação existente e consolidam a abordagem de melhoria contínua da gestão do risco de fraude:

Novo controlo ou mecanismo de mitigação previsto	Riscos
1. Utilização sistemática de ferramentas de análise avançada (Findup, Arachne): Garantir que, em futuras fases de aviso e nos processos de reprogramação de candidaturas, as ferramentas Findup e Arachne sejam utilizadas de forma sistemática na análise das entidades, permitindo aprofundar a verificação factual dos dados apresentados e identificar potenciais sinais de risco ou fraude.	SR2
2. Implementação de um canal de denúncias: Criar um canal de denúncias acessível a colaboradores e entidades externas, que permita a comunicação confidencial de suspeitas de falsas declarações ou outras irregularidades. O canal deve assegurar anonimato, proteção contra retaliação e um procedimento claro de tratamento e seguimento das denúncias.	SR2, SR4, IR17, IR18, IR19, IR20, IR21, PR4
3. Verificação em Arachne por amostragem (conflitos de interesse): São realizadas consultas à ferramenta Arachne, de acordo com um calendário previamente definido, para verificar potenciais situações de conflito de interesses nas aquisições promovidas pelas entidades beneficiárias. A seleção é feita por entidade beneficiária e por amostragem, permitindo identificar relações económicas ou vínculos relevantes que possam comprometer a imparcialidade e a integridade do processo de contratação pública.	IR1
4. Verificação em Arachne por amostragem (conluio e empresas fictícias): São realizadas consultas à ferramenta Arachne, de acordo com um calendário previamente definido, para identificar potenciais situações de conluio ou concertação de propostas nos procedimentos de contratação pública. A análise por entidade beneficiária e por amostragem permite detetar relações económicas ou ligações societárias entre concorrentes, bem como indícios da utilização de empresas fictícias, reforçando a transparência e a integridade do processo concursal.	IR5
5. Formação específica em ética e prevenção da fraude: Os/as colaboradores/as do BI recebem formação periódica dedicada a temas de ética, integridade e prevenção da fraude, com enfoque na identificação de situações de risco, incluindo conflitos de interesse, e na forma correta de reagir perante potenciais irregularidades. Esta capacitação reforça a cultura organizacional de transparência e dota os/as colaboradores/as de ferramentas práticas para lidar com dilemas éticos no exercício das suas funções.	IR19, IR20, IR21

6. Avaliação prévia da informação recebida: Toda a informação enviada pelas entidades beneficiárias para divulgação nas redes sociais ou no jornal do BI é sujeita a uma avaliação prévia por parte da equipa de comunicação. Esta análise tem como objetivo confirmar a veracidade e consistência do conteúdo antes da sua publicação, prevenindo a disseminação de informação falsa ou incompleta.	IR23
7. Pedido sistemático de evidências de suporte: Os indicadores não financeiros reportados semestralmente pelas entidades beneficiárias são sujeitos, em cada ciclo de reporte, à solicitação de evidências documentais de suporte. A verificação é realizada por amostragem em todos os municípios, assegurando a validação periódica da fiabilidade da informação reportada e prevenindo distorções intencionais.	CR11

A Equipa Multidisciplinar para Gestão dos FEEI e do PDCT (EMG FEEI/ PDCT) será responsável por acompanhar e monitorizar a implementação das novas medidas identificadas. Entre as suas funções estão a atribuição de tarefas específicas aos/às colaboradores/as envolvidos/as, a supervisão da execução das ações planeadas e o acompanhamento rigoroso dos prazos definidos. Esta monitorização permitirá assegurar que as medidas são aplicadas de forma consistente e eficaz, reforçando o controlo interno e a mitigação dos riscos de fraude.

4. Proposta Final

A Equipa de Avaliação submete o presente relatório para supervisão e aprovação da Comissão Executiva Metropolitana da AML, tal como previsto no Manual de Avaliação do Risco.

5. Anexos

Anexo I - Ferramenta de Autoavaliação do Risco de Fraude (Tabelas OT 14)

1: AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO A RISCOS DE FRAUDE ESPECÍFICOS - SELEÇÃO DE CANDIDATOS PELAS AUTORIDADES DE GESTÃO

DESCRIÇÃO DO RISCO						
Ref. do risco	**Designação do risco**	**Descrição do risco**	**Quem corre o risco? [Autoridade de Gestão (AG) / Organismos de Implementação (OI) / Autoridade de Certificação (AC) / Beneficiários (BF) / Terceiros (T)]**	**O risco é interno (endógeno à AG), exógeno ou resulta de colusão?**	**O risco é relevante para a sua Autoridade de Gestão?**	**Se a resposta é NÃO, justifique**
SR1	Conflitos de interesse no comité de avaliação	Os/As colaboradores/as do BI influenciam de forma intencional a análise das entidades na fase de candidaturas, com o objetivo de favorecer determinadas entidades, nomeadamente através de tratamento preferencial na avaliação das candidaturas desses candidatos ou exercendo pressão sobre outros elementos da equipa de avaliação. (Exemplo: Emissão de parecer favorável relativamente a entidades incluídas nos planos apresentados pelos municípios que, apesar de não cumprirem integralmente os critérios de elegibilidade, sejam indevidamente consideradas elegíveis no processo de avaliação)	Organismo de implementação (OI) - AML como beneficiário intermediário	Endógeno/Colusão	Y	
SR2	Falsas declarações dos candidatos	As entidades candidatas prestam falsas declarações em sede de candidatura com o objetivo de levar a equipa de análise a considerar que são cumpridos os critérios de seleção, com a consequente aprovação das respetivas candidaturas.	Organismo de implementação (OI) - AML como beneficiário intermediário	Exógeno	Y	
SR3	Financiamento duplo	Uma entidade apresenta a mesma candidatura para beneficiar de duplo financiamento pelo mesmo fundo ou por diferentes fundos comunitários e/ou em diversos Estados Membros, sem que essa situação seja devidamente declarada. O duplo financiamento inclui a) a alocação dos mesmos custos (relato financeiro) a fundos diferentes e b) o reporte dos mesmos indicadores (relato não financeiro) a fundos diferentes.	Organismo de implementação (OI) - AML como beneficiário intermediário	Exógeno	Y	
SR4	Abuso de poder	O/A colaborador/a do BI que abusar de poderes ou violar deveres inerentes às suas funções, com intenção de obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa (Exemplo: O/A colaborador/a do BI que, abusando das suas funções ou poderes, auxilia um terceiro (pessoa singular ou coletiva) a obter indevidamente um apoio financeiro ou não financeiro, ao qual o terceiro não tem direito nos termos da lei, ou porque não reúne os pressupostos necessários para o obter).	Organismo de implementação (OI) - AML como beneficiário intermediário	Endógeno	Y	
SR5	Conluio	Acordo entre duas ou mais partes para influenciar indevidamente um processo, comprometendo a sua transparência e a integridade, com o objetivo de obter benefícios ilícitos.	Organismo de implementação (OI) - AML como beneficiário intermediário	Endógeno/Colusão	Y	

DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	**Designação do risco**	**Descrição do risco**	**Quem corre o risco?**	**O risco é endógeno (interno à AG), exógeno ou resulta de colusão?**
SR1	Conflitos de interesse no comité de avaliação	Os/As colaboradores/as do BI influenciam de forma intencional a análise das entidades na fase de candidaturas, com o objetivo de favorecer determinadas entidades, nomeadamente através de tratamento preferencial na avaliação das candidaturas desses candidatos ou exercendo pressão sobre outros elementos da equipa de avaliação. (Exemplo: Emissão de parecer favorável relativamente a entidades incluídas nos planos apresentados pelos municípios que, apesar de não cumprirem integralmente os critérios de elegibilidade, sejam indevidamente consideradas elegíveis no processo de avaliação)	Organismo de implementação (OI) - AML como beneficiário intermediário	Endógeno/Colusão

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES							RISCO LÍQUIDO		
Impacto do risco (BRUTO)	**Probabilidade do risco (BRUTA)**	**Pontuação total do risco (BRUTA)**	**Referência do controlo**	**Descrição do controlo**	**Comprova a realização deste controlo?**	**Testa regularmente este controlo?**	**Qual o nível de confiança deste controlo?**	**Efeito dos controlos combinados no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança**	**Efeito dos controlos combinados na PROBABILIDADE do risco, tendo em conta os níveis de confiança**	**Impacto do risco (LÍQUIDO)**	**Probabilidade do risco (LÍQUIDA)**	**Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)**
3	2	6	SC 1.1	Declaração de ausência de conflitos de interesse: No acesso ao portal eletrónico de avaliação, os/as colaboradores/as do BI são obrigados/as a validar, através de um formulário automático, a inexistência de conflitos de interesse relativamente à entidade em análise. O sistema apenas permite prosseguir com a consulta da informação e a realização da avaliação após a seleção explícita dessa declaração de independência, garantindo que o/a colaborador/a assume formalmente a sua imparcialidade antes de intervir no processo.	Sim	Não	Médio	-2	-1	1	1	1
			SC 1.2	Segregação de funções no processo de avaliação: A análise das candidaturas é realizada por mais do que um/a técnico/a, garantindo que a decisão não depende de um/a único/a colaborador/a. As propostas de decisão são sujeitas a uma validação hierárquica independente.								
			SC 1.3	Formação contínua dos colaboradores: Os/as colaboradores/as da AML recebem formação específica e periódica sobre matérias relevantes para as suas funções, incluindo regras dos fundos europeus e princípios de ética e conduta.								

RISCO LÍQUIDO			PLANO DE AÇÃO					RISCO ALVO		
Impacto do risco (LÍQUIDO)	**Probabilidade do risco (LÍQUIDA)**	**Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)**	**Novo controlo previsto**	**Pessoa responsável**	**Prazo de implementação**	**Efeito dos controlos combinados previstos no novo IMPACTO de risco LÍQUIDO**	**Efeito dos controlos combinados previstos na nova PROBABILIDADE de risco LÍQUIDA**	**Impacto do risco (OBJETIVO)**	**Probabilidade de risco (LÍQUIDA)**	**Pontuação total do risco (OBJETIVA)**
1	1	1	Não aplicável. O nível de risco alvo está alinhado com o nivel de risco líquido, o que significa que o risco atual é tolerável pela organização e que não está prevista a implementação de medidas de mitigação adicionais.	Não aplicável	Não aplicável	0	0	1	1	1

DESCRIÇÃO DO RISCO

Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Quem corre o risco?	O risco é endógeno (interno à AG), exógeno ou resulta de colusão?
SR2	Falsas declarações dos candidatos	As entidades candidatas prestam falsas declarações em sede de candidatura com o objetivo de levar a equipa de análise a considerar que são cumpridos os critérios de seleção, com a consequente aprovação das respetivas candidaturas.	Organismo de implementação (OI) - AML como beneficiário intermediário	Exógeno

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES							RISCO LÍQUIDO		
Impacto do risco (BRUTO)	Probabilidade do risco (BRUTA)	Pontuação total do risco (BRUTA)	Referência do controlo	Descrição do controlo	Comprova a realização deste controlo?	Testa regularmente este controlo?	Qual o nível de confiança deste controlo?	Efeito dos controlos combinados no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito dos controlos combinados na PROBABILIDADE do risco tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do risco (LÍQUIDO)	Probabilidade do risco (LÍQUIDA)	Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)
3	4	12	SC 2.1	Verificação documental por parte dos/as técnicos/as de elegibilidade: Os/As técnicos/as responsáveis pela análise dispõem de acesso direto às bases de dados externas e à documentação oficial das entidades, o que lhes permite confirmar a veracidade das declarações apresentadas. Caso sejam detetadas incongruências, a candidatura é sujeita a pedido de esclarecimentos ou rejeitada.	Sim	Não	Médio	-2	-1	1	3	3

RISCO LÍQUIDO			PLANO DE AÇÃO					RISCO ALVO		
Impacto do risco (LÍQUIDO)	Probabilidade do risco (LÍQUIDA)	Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)	Novo controlo previsto	Pessoa responsável	Prazo de implementação	Efeito dos controlos combinados previstos no novo IMPACTO de risco LÍQUIDO	Efeito dos controlos combinados previstos na nova PROBABILIDADE de risco LÍQUIDA	Impacto do risco (OBJETIVO)	Probabilidade de risco (LÍQUIDA)	Pontuação total do risco (OBJETIVA)
1	3	3	Utilização sistemática de ferramentas de análise avançada (Findup, Arachne): Garantir que, em futuras fases de aviso e nos processos de reprogramação de candidaturas, as ferramentas Findup e Arachne sejam utilizadas de forma sistemática na análise das entidades, permitindo aprofundar a verificação factual dos dados apresentados e identificar potenciais sinais de risco ou fraude.	Equipa Multidisciplinar para Gestão dos FEEI e do PDCT	2025	0	-1	1	2	2
			Implementação de um canal de denúncias: Criar um canal de denúncias acessível a colaboradores e entidades externas, que permita a comunicação confidencial de suspeitas de falsas declarações ou outras irregularidades. O canal deve assegurar anonimato, proteção contra retaliação e um procedimento claro de tratamento e seguimento das denúncias.	Equipa Multidisciplinar para Gestão dos FEEI e do PDCT	2025					

DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	**Designação do risco**	**Descrição do risco**	**Quem corre o risco?**	**O risco é endógeno (interno à AG), exógeno ou resulta de colusão?**
SR3	Financiamento duplo	Uma entidade apresenta a mesma candidatura para beneficiar de duplo financiamento pelo mesmo fundo ou por diferentes fundos comunitários e/ou em diversos Estados Membros, sem que essa situação seja devidamente declarada. O duplo financiamento inclui a) a alocação dos mesmos custos (relato financeiro) a fundos diferentes e b) o reporte dos mesmos indicadores (relato não financeiro) a fundos diferentes.	Organismo de implementação (OI) - AML como beneficiário intermediário	Exógeno

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES							RISCO LÍQUIDO		
Impacto do risco (BRUTO)	**Probabilidade do risco (BRUTA)**	**Pontuação total do risco (BRUTA)**	**Referência do controlo**	**Descrição do controlo**	**Comprova a realização deste controlo?**	**Testa regularmente este controlo?**	**Qual o nível de confiança deste controlo?**	**Efeito dos controlos combinados no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança**	**Efeito dos controlos combinados na PROBABILIDADE do risco, tendo em conta os níveis de confiança**	**Impacto do risco (LÍQUIDO)**	**Probabilidade de risco (LÍQUIDA)**	**Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)**
4	4	16	SC 3.1	Avaliação de duplo financiamento na análise de pedidos de reembolso: O sistema de controlo interno integra, na fase de validação de pedidos de reembolso, uma verificação de elegibilidade de custos que inclui a análise de risco de duplo financiamento. Cada pedido é revisto de forma a garantir que os mesmos custos ou indicadores não são reportados em diferentes fundos.	Sim	Não	Médio	-1	-1	3	3	9
			SC 3.2	Declaração formal no termo de aceitação: Os/As beneficiários/as, no momento de aceitação do apoio, assinam uma declaração de inexistência de duplo financiamento, assumindo responsabilidade legal pela veracidade da informação prestada								
			SC 3.3	Cruzamento com sistemas externos de informação: São efetuadas verificações através da Autoridade Tributária (AT) em SIGA (sistema de processamento de pagamentos) e em ferramentas de monitorização de risco, como Arachne e Findup, para identificar potenciais sobreposições de financiamento.								
			SC 3.4	Verificações no local: Durante as ações de monitorização, são realizadas verificações presenciais às entidades beneficiárias para confirmar a execução efetiva das atividades e a ausência de reporte duplicado de custos ou indicadores.								

RISCO LÍQUIDO			PLANO DE AÇÃO					RISCO ALVO		
Impacto do risco (LÍQUIDO)	**Probabilidade de risco (LÍQUIDA)**	**Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)**	**Novo controlo previsto**	**Pessoa responsável**	**Prazo de implementação**	**Efeito dos controlos combinados previstos no novo IMPACTO de risco LÍQUIDO**	**Efeito dos controlos combinados previstos na nova PROBABILIDADE de risco LÍQUIDA**	**Impacto do risco (OBJETIVO)**	**Probabilidade de risco (LÍQUIDA)**	**Pontuação total do risco (OBJETIVA)**
3	3	9	Não aplicável. O nível de risco alvo está alinhado com o nivel de risco líquido, o que significa que o risco atual é tolerável pela organização e que não está prevista a implementação de medidas de mitigação adicionais.	Não aplicável	Não aplicável	0	0	3	3	9

DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	**Designação do risco**	**Descrição do risco**	**Quem corre o risco?**	**O risco é endógeno (interno à AG), exógeno ou resulta de colusão?**
SR4	Abuso de poder	O/A colaborador/a do BI que abusar de poderes ou violar deveres inerentes às suas funções, com intenção de obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa (Exemplo: O/A colaborador/a do BI que, abusando das suas funções ou poderes, auxilia um terceiro (pessoa singular ou coletiva) a obter indevidamente um apoio financeiro ou não financeiro, ao qual o terceiro não tem direito nos termos da lei, ou porque não reúne os pressupostos necessários para o obter).	Organismo de implementação (OI) - AML como beneficiário intermediário	Endógeno

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES							RISCO LÍQUIDO		
Impacto do risco (BRUTO)	**Probabilidade do risco (BRUTA)**	**Pontuação total do risco (BRUTA)**	**Referência do controlo**	**Descrição do controlo**	**Comprova a realização deste controlo?**	**Testa regularmente este controlo?**	**Qual o nível de confiança deste controlo?**	**Efeito dos controlos combinados no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança**	**Efeito dos controlos combinados na PROBABILIDADE do risco, tendo em conta os níveis de confiança**	**Impacto do risco (LÍQUIDO)**	**Probabilidade do risco (LÍQUIDA)**	**Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)**
3	3	9	SC 4.1	Segregação de funções: As diferentes etapas do processo de avaliação são atribuídas a colaboradores/as distintos/as, garantindo que nenhuma decisão crítica depende de uma única pessoa e reduzindo a possibilidade de abuso da posição.	Sim	Não	Médio	-1	-1	2	2	4
			SC 4.2	Seleção da equipa por júri independente: A equipa de avaliação é designada por um júri independente, evitando que a constituição dependa de uma única pessoa hierarquicamente superior, e prevenindo o risco de concentração ou abuso de poder.								
			SC 4.3	Revisão hierárquica da aplicação dos critérios de elegibilidade: A avaliação efetuada pelo técnico responsável é sujeita a revisão e validação pelo/a superior hierárquico/a, assegurando um controlo adicional e mitigando o risco de que decisões enviesadas ou abusivas tenham efeitos diretos no processo.								

RISCO LÍQUIDO			PLANO DE AÇÃO					RISCO ALVO		
Impacto do risco (LÍQUIDO)	**Probabilidade do risco (LÍQUIDA)**	**Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)**	**Novo controlo previsto**	**Pessoa responsável**	**Prazo de implementação**	**Efeito dos controlos combinados previstos no novo IMPACTO de risco LÍQUIDO**	**Efeito dos controlos combinados previstos na nova PROBABILIDADE de risco LÍQUIDA**	**Impacto do risco (OBJETIVO)**	**Probabilidade de risco (LÍQUIDA)**	**Pontuação total do risco (OBJETIVA)**
2	2	4	Implementação de um canal de denúncias: Criar um canal de denúncias acessível a colaboradores e entidades externas, que permita a comunicação confidencial de suspeitas de falsas declarações ou outras irregularidades. O canal deve assegurar anonimato, proteção contra retaliação e um procedimento claro de tratamento e seguimento das denúncias.	Equipa Multidisciplinar para Gestão dos FEEI e do PDCT	2025	0	-1	2	1	2

DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	**Designação do risco**	**Descrição do risco**	**Quem corre o risco?**	**O risco é endógeno (interno à AG), exógeno ou resulta de colusão?**
SR5	Conluio	Acordo entre duas ou mais partes para influenciar indevidamente um processo, comprometendo a sua transparência e a integridade, com o objetivo de obter benefícios ilícitos.	Organismo de implementação (OI) - AML como beneficiário intermediário	Endógeno/Colusão

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES							RISCO LÍQUIDO		
Impacto do risco (BRUTO)	**Probabilidade do risco (BRUTA)**	**Pontuação total do risco (BRUTA)**	**Referência do controlo**	**Descrição do controlo**	**Comprova a realização deste controlo?**	**Testa regularmente este controlo?**	**Qual o nível de confiança deste controlo?**	**Efeito dos controlos combinados no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança**	**Efeito dos controlos combinados na PROBABILIDADE do risco, tendo em conta os níveis de confiança**	**Impacto do risco (LÍQUIDO)**	**Probabilidade do risco (LÍQUIDA)**	**Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)**
3	2	6	SC 5.1	Segregação de funções: A decisão sobre as candidaturas envolve vários/as técnicos/as e diferentes níveis hierárquicos, tornando menos provável a ocorrência de conluio, uma vez que seria necessário o alinhamento ilícito de todos/as os/as intervenientes para manipular o processo.	Sim	Não	Médio	-1	-1	2	1	2

RISCO LÍQUIDO			PLANO DE AÇÃO					RISCO ALVO		
Impacto do risco (LÍQUIDO)	**Probabilidade do risco (LÍQUIDA)**	**Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)**	**Novo controlo previsto**	**Pessoa responsável**	**Prazo de implementação**	**Efeito dos controlos combinados previstos no novo IMPACTO de risco LÍQUIDO**	**Efeito dos controlos combinados previstos na nova PROBABILIDADE de risco LÍQUIDA**	**Impacto do risco (OBJETIVO)**	**Probabilidade de risco (LÍQUIDA)**	**Pontuação total do risco (OBJETIVA)**
2	1	2	Não aplicável. O nível de risco alvo está alinhado com o nivel de risco líquido, o que significa que o risco atual é tolerável pela organização e que não está prevista a implementação de medidas de mitigação adicionais.	Não aplicável	Não aplicável	0	0	2	1	2

2: AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO A RISCOS DE FRAUDE ESPECÍFICOS - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA E VERIFICAÇÃO DE ATIVIDADES

DESCRIÇÃO DO RISCO							
Ref. do risco	**Designação do risco**	**Descrição do risco**	**Descrição pormenorizada do risco**	**Quem corre o risco? [Autoridade de Gestão (AG) / Organismos de Implementação (OI) / Autoridade de Certificação (AC) / Beneficiários (BF) / Terceiros (T)]**	**O risco é endógeno (interno à AG), exógeno ou resulta de colusão?**	**O risco é relevante para a sua Autoridade de Gestão?**	**Se a resposta é NÃO, justifique**
Implementação - Riscos na contratação pública nas aquisições promovidas e geridas pelos Beneficiários							
IR1	Conflitos de interesse não declarados	Existência de conflitos de interesse que coloquem em causa a transparência e integridade do processo de contratação pública	Não aplicável	Organismo de implementação (OI) - AML como beneficiário intermediário/ Beneficiários (BF)	Endógeno	Y	
IR2	Suborno e comissões ilegais	Um/a colaborador/a da entidade beneficiária final (BF) recebe subornos ou comissões ilegais para favorecer o/a concorrente (fornecedores/as e parceiros/as) no âmbito da contratação pública.	Não aplicável	Beneficiários (BF)	Colusão	Y	
IR3	A adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência	Um/a colaborador/a do BF evita a adoção de procedimentos de contratação pública que promovam a concorrência com o objetivo de favorecer um determinado concorrente, quer no que respeita a novas aquisições de bens ou serviços quer no que envolve a manutenção/prorrogação de contratos já existentes, através de: - fracionamento ou - ajustes diretos injustificados ou - não adoção de um procedimento concursal ou - extensões/prorrogações irregulares de contratos.	Não aplicável	Organismo de implementação (OI) - AML como beneficiário intermediário	Endógeno/ Colusão	Y	
IR4	Manipulação de procedimentos concursais	Um/a colaborador/a do BF favorece o/a concorrente no âmbito da contratação pública através de: - falsas especificações ou - divulgação de informação confidencial ou privilegiada ou - manipulação das propostas.	Não aplicável	Organismo de implementação (OI) - AML como beneficiário intermediário	Endógeno/ Colusão	Y	
IR5	Conluio e concertação de propostas	Os/As concorrentes/ entidades fornecedoras manipulam o resultado do procedimento concursal com o objetivo da proposta de um determinado concorrente ser vencedora e, assim, adjudicada. Esta manipulação pode ser conseguida através do conluio entre concorrentes ou com recurso a falsos concorrentes: - propostas em conluio incluindo propostas de empresas com ligações entre si ou - empresas fictícias.	Não aplicável	Organismo de implementação (OI) - AML como beneficiário intermediário	Endógeno/ Colusão	Y	
IR6	Falsas declarações prestadas pelas entidades fornecedoras	As entidades fornecedoras apresentam informações falsas ou incompletas no âmbito do processo de contratação pública, com o objetivo de obter uma vantagem indevida.	Não aplicável	Organismo de implementação (OI) - AML como beneficiário intermediário/ Beneficiários (BF)	Exógeno	Y	

IR7	Abuso de poder	Um/a colaborador/a do BF com funções de chefia ou supervisão que, abusando da sua posição hierárquica, ordena ou influencia decisões ou procedimentos na contratação pública para beneficiar indevidamente a si próprio ou a terceiros (pessoas singulares ou coletivas), visando obter um benefício ilegítimo.	Não aplicável	Beneficiários (BF)	Endógeno	Y	
IR8	Participação económica em negócio	Um/a colaborador/a do BF que obtém para si uma vantagem indevida, resultante de uma aquisição a uma entidade fornecedora com quem estabeleceu e mantém uma relação preferencial (que pode se basear em interesses de ordem económica, política, afetiva e/ou familiar), tendo para o efeito condicionado o procedimento de contratação pública realizado.	Não aplicável	Organismo de implementação (OI) - AML como beneficiário intermediário/ Beneficiários (BF)	Colusão	Y	
IR9	Prevaricação	Um/a colaborador/a do BF que conscientemente conduzir ou decidir contra direito um processo em que intervenha no exercício das suas funções, com a intenção de por essa forma prejudicar ou beneficiar alguém (exemplo: o/a colaborador/a do BF que condiciona um procedimento de contratação pública, ao decidir a adoção do procedimento por ajuste direto, com a intenção de restringir a concorrência e contratar serviços de consultoria em benefício de uma determinada sociedade, com quem tem ligações familiares).	Não aplicável	Organismo de implementação (OI) - AML como beneficiário intermediário/ Beneficiários (BF)	Endógeno/ Colusão	Y	
IR10	Preços (orçamentos) inadequados	Um/a concorrente manipula o resultado do procedimento, não identificando nas suas propostas toda a informação necessária para a determinação do preço final. (Exemplo: Apresentação de um preço anormalmente baixo sem fundamentação da diferença de preços face ao standard de mercado)	Não aplicável	Organismo de implementação (OI) - AML como beneficiário intermediário/ Beneficiários (BF)	Exógeno	Y	
IR11	Manipulação da faturação	Um/a adjudicatári/a pode manipular a cobrança ou a faturação de forma a sobrefaturar ou refaturar determinadas despesas. - Duplicação dos custos ou - Faturas falsas, inflacionadas ou duplicadas.	Não aplicável	Organismo de implementação (OI) - AML como beneficiário intermediário/ Beneficiários (BF)	Exógeno	Y	
IR12	Trabalhos, Bens e/ou serviços não fornecidos ou substituídos	As entidades fornecedoras violam as condições contratuais através da não entrega dos produtos ou trabalhos previstos ou procedendo à sua alteração ou substituição por outros de qualidade inferior: - Substituição de produtos ou - Trabalhos não realizados ou - Não existência dos produtos ou operações não efetuadas de acordo com as especificações contratualizadas.	Não aplicável	Organismo de implementação (OI) - AML como beneficiário intermediário/ Beneficiários (BF)	Exógeno	Y	
IR13	Alterações contratuais	A entidade beneficiária (BF) e a entidade fornecedora podem, de forma concertada, proceder à modificação de termos contratuais durante a sua execução, sem lançamento de um novo procedimento de contratação e em violação da regras da contratação pública. (Exemplo: Conluio entre o beneficiário e o fornecedor para modificar termos contratuais sem registo/ comunicação oficial)	Não aplicável	Organismo de implementação (OI) - AML como beneficiário intermediário/ Beneficiários (BF)	Exógeno/ Colusão	Y	
Implementação - Riscos com custos de pessoal das entidades Beneficiárias ou Fornecedoras							
IR14	Falsificação das qualificações ou das atividades desenvolvidas pelos recursos humanos	Uma entidade beneficiária (BF) ou fornecedora pode intencionalmente falsear a qualificação do pessoal ou as atividades desenvolvidas com o objetivo de as declarar como despesas elegíveis. - Recursos humanos sem qualificações adequadas ou - Imprecisões na descrição das atividades realizadas	Não aplicável	Organismo de implementação (OI) - AML como beneficiário intermediário/ Beneficiários (BF)	Exógeno	Y	
IR15	Falsificação de custos com pessoal	A entidade beneficiária declara intencionalmente falsos custos com pessoal relacionados com atividades que não são desenvolvidas ou que não se encontram previstas no contrato de financiamento: - Falsos custos de trabalho ou - Horas extraordinárias não remuneradas ou - Taxas de imputação incorretas ou - Declaração de custos com pessoal inexistente ou - Declaração de custos de pessoal relacionados com atividades que decorreram fora do período de elegibilidade.	Não aplicável	Organismo de implementação (OI) - AML como beneficiário intermediário	Exógeno	Y	
IR16	Custos com pessoal afetos incorretamente a projetos específicos	A entidade beneficiária, de forma intencional, afeta incorretamente custos com pessoal entre projetos financiados pelos fundos comunitários e outras fontes de financiamento	Não aplicável	Organismo de implementação (OI) - AML como beneficiário intermediário	Exógeno	Y	

Implementação - Riscos nos procedimentos de monitorização							
IR17	Conflitos de interesse não declarado (verificações no local/auditorias)	Situação em que o/a colaborador/a responsável pela verificação no local ou auditoria omite ou não declara um conflito de interesse, colocando em causa a imparcialidade e integridade do processo de controlo.	Não aplicável	Organismo de implementação (OI) - AML como beneficiário intermediário	Endógeno	Y	
IR18	Conflitos de interesse por interesse económico da entidade auditora (verificações no local/auditorias)	Existência de interesses económicos ou relações comerciais entre a entidade responsável pela verificação no local e a entidade beneficiária final (BF), que possam comprometer a independência e a objetividade da avaliação realizada.	Não aplicável	Organismo de implementação (OI) - AML como beneficiário intermediário	Exógeno	Y	
IR19	Suborno (verificações no local/auditorias)	Situação em que um elemento da equipa de verificação solicita ou aceita uma vantagem indevida, em troca de tratamento favorável ou da omissão de irregularidades detetadas durante a verificação no local.	Não aplicável	Organismo de implementação (OI) - AML como beneficiário intermediário/ Beneficiários (BF)	Endógeno/ Colusão	Y	
IR20	Conluio (verificações no local/auditorias)	Acordo ilícito entre um membro da equipa de verificação e a entidade beneficiária (BF) ou terceiros, com o objetivo de ocultar falhas na execução, falsear o progresso do projeto ou manipular os resultados da verificação no local.	Não aplicável	Organismo de implementação (OI) - AML como beneficiário intermediário/ Beneficiários (BF)	Endógeno/ Colusão	Y	
IR21	Abuso de poder (verificações no local/auditorias)	Utilização indevida da posição hierárquica ou da função exercida no âmbito da verificação no local para obter benefícios próprios ou para terceiros, ou para influenciar indevidamente o resultado da verificação.	Não aplicável	Organismo de implementação (OI) - AML como beneficiário intermediário/ Beneficiários (BF)	Endógeno	Y	
IR22	Extorsão (verificações no local/auditorias)	Ato de coagir a entidade beneficiária (BF) a conceder uma vantagem indevida, mediante ameaça de consequências negativas na verificação, por parte de um membro da equipa de verificação no local.	Não aplicável	Organismo de implementação (OI) - AML como beneficiário intermediário/ Beneficiários (BF)	Endógeno/ Colusão	Y	
Implementação - Riscos nos procedimentos de comunicação							
IR23	Falsas declarações de terceiros (comunicações sociais)	A equipa de comunicação responsável pela gestão das redes sociais e jornal publicado pelo BI recebe e publica informação falsa (fake news) criada pelas entidades beneficiáriras finais (BF).	Não aplicável	Organismo de implementação (OI) - AML como beneficiário intermediário	Exógeno	Y	
IR24	Favorecimento na cobertura de notícias (comunicações sociais)	A equipa de comunicação responsável pela gestão das redes sociais e jornal publicado pela entidade beneficiária intermediária (BI) favorece as notícias relacionadas com uma entidade beneficiária final (BF), ou redige artigos tendenciosos, violando o princípio da imparcialidade.	Não aplicável	Organismo de implementação (OI) - AML como beneficiário intermediário	Endógeno	Y	

DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	**Designação do risco**	**Descrição do risco**	**Quem corre o risco?**	**O risco é endógeno (interno à AG), exógeno ou resulta de colusão?**
IR1	Conflitos de interesse não declarados	Existência de conflitos de interesse que coloquem em causa a transparência e integridade do processo de contratação pública	Organismo de implementação (OI) - AML como beneficiário intermediário/ Beneficiários (BF)	Endógeno

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES							RISCO LÍQUIDO		
Impacto do risco (BRUTO)	**Probabilidade de do risco (BRUTA)**	**Pontuação total do risco (BRUTA)**	**Referência do controlo**	**Descrição do controlo**	**Comprova a realização deste controlo?**	**Testa regularmente este controlo?**	**Qual o nível de confiança deste controlo?**	**Efeito dos controlos combinados no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança**	**Efeito dos controlos combinados na PROBABILIDADE do risco, tendo em conta os níveis de confiança**	**Impacto do risco (LÍQUIDO)**	**Probabilidade de risco (LÍQUIDA)**	**Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)**
3	3	9	IC 1.1	Avaliação externa dos pedidos de reembolso: Cada pedido de reembolso de custos relacionados com as ações em curso é avaliado por uma entidade prestadora de serviços externos. A análise segue uma checklist obrigatória que cobre, entre outros aspetos, a elegibilidade das despesas, os procedimentos de contratação pública associados ao fornecedor e potenciais situações de conflito de interesse, reforçando a independência e a objetividade da validação.	Sim	Não	Médio	-1	-1	2	2	4
			IC 1.1	Verificações no local aos beneficiários finais: Durante as ações de monitorização, é avaliado a) o sistema de controlo interno dos beneficiários, incluindo os mecanismos de prevenção e gestão de conflitos de interesse, b) o nível de digitalização dos processos, e c) a existência de políticas internas e documentação como o código de ética e conduta e o plano de prevenção da corrupção e infrações conexas (PPR). Estas verificações presenciais permitem confirmar a robustez dos controlos internos e detetar potenciais irregularidades.								
			IC 1.2	Formação periódica em contratação pública e conflitos de interesse ministrada pelo BI: Os colaboradores do BI asseguram, de forma anual, ações de formação dirigidas aos municípios sobre o Código do Procedimento Administrativo (CPA) e o Código dos Contratos Públicos (CCP), incluindo a identificação e gestão de conflitos de interesse, reforçando a capacitação técnica e a aplicação das regras legais de contratação com integridade.								

RISCO LÍQUIDO			PLANO DE AÇÃO					RISCO ALVO		
Impacto do risco (LÍQUIDO)	**Probabilidade de risco (LÍQUIDA)**	**Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)**	**Novo controlo previsto**	**Pessoa responsável**	**Prazo de implementação**	**Efeito dos controlos combinados previstos no novo IMPACTO de risco LÍQUIDO**	**Efeito dos controlos combinados previstos na nova PROBABILIDADE de risco LÍQUIDA**	**Impacto do risco (OBJETIVO)**	**Probabilidade de risco (LÍQUIDA)**	**Pontuação total do risco (OBJETIVA)**
2	2	4	Verificação em Arachne por amostragem (conflitos de interesse): São realizadas consultas à ferramenta Arachne, de acordo com um calendário previamente definido, para verificar potenciais situações de conflito de interesses nas aquisições promovidas pelas entidades beneficiárias. A seleção é feita por entidade beneficiária e por amostragem, permitindo identificar relações económicas ou vínculos relevantes que possam comprometer a imparcialidade e a integridade do processo de contratação pública.	Equipa Multidisciplinar para Gestão dos FEEI e do PDCT	2025	0	-1	2	1	2

DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	**Designação do risco**	**Descrição do risco**	**Quem corre o risco?**	**O risco é endógeno (interno à AG), exógeno ou resulta de colusão?**
IR2	Suborno e comissões ilegais	Um/a colaborador/a da entidade beneficiária final (BF) recebe subornos ou comissões ilegais para favorecer o/a concorrente (fornecedores/as e parceiros/as) no âmbito da contratação pública.	Beneficiários (BF)	Colusão

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES							RISCO LÍQUIDO		
Impacto do risco (BRUTO)	**Probabilidade do risco (BRUTA)**	**Pontuação total do risco (BRUTA)**	**Referência do controlo**	**Descrição do controlo**	**Comprova a realização deste controlo?**	**Testa regularmente este controlo?**	**Qual o nível de confiança deste controlo?**	**Efeito dos controlos combinados no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança**	**Efeito dos controlos combinados na PROBABILIDADE do risco, tendo em conta os níveis de confiança**	**Impacto do risco (LÍQUIDO)**	**Probabilidade de risco (LÍQUIDA)**	**Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)**
3	3	9	Não aplicável	Este risco encontra-se fora da esfera de atuação da AML, que não dispõe de visibilidade nem de meios para a sua monitorização ou mitigação. Por conseguinte, não foram identificados controlos associados a este processo.	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	0	0	3	3	9

RISCO LÍQUIDO			PLANO DE AÇÃO					RISCO ALVO		
Impacto do risco (LÍQUIDO)	**Probabilidade de risco (LÍQUIDA)**	**Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)**	**Novo controlo previsto**	**Pessoa responsável**	**Prazo de implementação**	**Efeito dos controlos combinados previstos no novo IMPACTO de risco LÍQUIDO**	**Efeito dos controlos combinados previstos na nova PROBABILIDADE de risco LÍQUIDA**	**Impacto do risco (OBJETIVO)**	**Probabilidade de risco (LÍQUIDA)**	**Pontuação total do risco (OBJETIVA)**
3	3	9	Não aplicável. O nível de risco alvo está alinhado com o nivel de risco líquido, o que significa que o risco atual é tolerável pela organização e que não está prevista a implementação de medidas de mitigação adicionais.	Não aplicável	Não aplicável	0	0	3	3	9

DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	**Designação do risco**	**Descrição do risco**	**Quem corre o risco?**	**O risco é endógeno (interno à AG), exógeno ou resulta de colusão?**
IR3	A adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência	Um/a colaborador/a do BF evita a adoção de procedimentos de contratação pública que promovam a concorrência com o objetivo de favorecer um determinado concorrente, quer no que respeita a novas aquisições de bens ou serviços quer no que envolve a manutenção/prorrogação de contratos já existentes, através de: - fracionamento ou - ajustes diretos injustificados ou - não adoção de um procedimento concursal ou - extensões/prorrogações irregulares de contratos.	Organismo de implementação (OI) - AML como beneficiário intermediário	Endógeno/ Colusão

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES							RISCO LÍQUIDO		
Impacto do risco (BRUTO)	**Probabilidade do risco (BRUTA)**	**Pontuação total do risco (BRUTA)**	**Referência do controlo**	**Descrição do controlo**	**Comprova a realização deste controlo?**	**Testa regularmente este controlo?**	**Qual o nível de confiança deste controlo?**	**Efeito dos controlos combinados no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança**	**Efeito dos controlos combinados na PROBABILIDADE do risco, tendo em conta os níveis de confiança**	**Impacto do risco (LÍQUIDO)**	**Probabilidade de risco (LÍQUIDA)**	**Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)**
3	4	12	IC 3.1	Avaliação externa dos pedidos de reembolso: Cada pedido de reembolso de custos relacionados com as ações em curso é avaliado por uma entidade prestadora de serviços externos. A análise segue uma checklist obrigatória que cobre, entre outros aspetos, a elegibilidade das despesas, os procedimentos de contratação pública associados ao fornecedor e potenciais situações de conflito de interesse, reforçando a independência e a objetividade da validação.	Sim	Não	Médio	-1	-2	2	2	4
			IC 3.2	Verificações no local aos beneficiários finais: Durante as ações de monitorização, é avaliado a) o sistema de controlo interno dos beneficiários, incluindo os mecanismos de prevenção e gestão de conflitos de interesse, b) o nível de digitalização dos processos, e c) a existência de políticas internas e documentação como o código de ética e conduta e o plano de prevenção da corrupção e infrações conexas (PPR). Estas verificações presenciais permitem confirmar a robustez dos controlos internos e detetar potenciais irregularidades.								
			IC 3.3	Formação periódica em contratação pública e conflitos de interesse ministrada pelo BI: Os colaboradores do BI asseguram, de forma anual, ações de formação dirigidas aos municípios sobre o Código do Procedimento Administrativo (CPA) e o Código dos Contratos Públicos (CCP), incluindo a identificação e gestão de conflitos de interesse, reforçando a capacitação técnica e a aplicação das regras legais de contratação com integridade.								

RISCO LÍQUIDO			PLANO DE AÇÃO					RISCO ALVO		
Impacto do risco (LÍQUIDO)	**Probabilidade de risco (LÍQUIDA)**	**Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)**	**Novo controlo previsto**	**Pessoa responsável**	**Prazo de implementação**	**Efeito dos controlos combinados previstos no novo IMPACTO de risco LÍQUIDO**	**Efeito dos controlos combinados previstos na nova PROBABILIDADE de risco LÍQUIDA**	**Impacto do risco (OBJETIVO)**	**Probabilidade de risco (LÍQUIDA)**	**Pontuação total do risco (OBJETIVA)**
2	2	4	Não aplicável. O nível de risco alvo está alinhado com o nivel de risco líquido, o que significa que o risco atual é tolerável pela organização e que não está prevista a implementação de medidas de mitigação adicionais.	Equipa Multidisciplinar para Gestão dos FEEI e do PDCT	2025	0	0	2	2	4

DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	**Designação do risco**	**Descrição do risco**	**Quem corre o risco?**	**O risco é endógeno (interno à AG), exógeno ou resulta de colusão?**
IR4	Manipulação de procedimentos concursais	Um/a colaborador/a do BF favorece o/a concorrente no âmbito da contratação pública através de: - falsas especificações ou - divulgação de informação confidencial ou privilegiada ou - manipulação das propostas.	Organismo de implementação (OI) - AML como beneficiário intermediário	Endógeno/ Colusão

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES							RISCO LÍQUIDO		
Impacto do risco (BRUTO)	**Probabilidade do risco (BRUTA)**	**Pontuação total do risco (BRUTA)**	**Referência do controlo**	**Descrição do controlo**	**Comprova a realização deste controlo?**	**Testa regularmente este controlo?**	**Qual o nível de confiança deste controlo?**	**Efeito dos controlos combinados no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança**	**Efeito dos controlos combinados na PROBABILIDADE do risco, tendo em conta os níveis de confiança**	**Impacto do risco (LÍQUIDO)**	**Probabilidade de risco (LÍQUIDA)**	**Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)**
3	4	12	Não aplicável	Este risco encontra-se fora da esfera de atuação da AML, que não dispõe de visibilidade nem de meios para a sua monitorização ou mitigação. Por conseguinte, não foram identificados controlos associados a este processo.	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	0	0	3	4	12

RISCO LÍQUIDO			PLANO DE AÇÃO					RISCO ALVO		
Impacto do risco (LÍQUIDO)	**Probabilidade de risco (LÍQUIDA)**	**Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)**	**Novo controlo previsto**	**Pessoa responsável**	**Prazo de implementação**	**Efeito dos controlos combinados previstos no novo IMPACTO de risco LÍQUIDO**	**Efeito dos controlos combinados previstos na nova PROBABILIDADE de risco LÍQUIDA**	**Impacto do risco (OBJETIVO)**	**Probabilidade de risco (LÍQUIDA)**	**Pontuação total do risco (OBJETIVA)**
3	4	12	Não aplicável. O nível de risco alvo está alinhado com o nivel de risco líquido, o que significa que o risco atual é tolerável pela organização e que não está prevista a implementação de medidas de mitigação adicionais.	Não aplicável	Não aplicável	0	0	3	4	12

DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	**Designação do risco**	**Descrição do risco**	**Quem corre o risco?**	**O risco é endógeno (interno à AG), exógeno ou resulta de colusão?**
IR5	Conluio e concertação de propostas	Os/As concorrentes/ entidades fornecedoras manipulam o resultado do procedimento concursal com o objetivo da proposta de um determinado concorrente ser vencedora e, assim, adjudicada. Esta manipulação pode ser conseguida através do conluio entre concorrentes ou com recurso a falsos concorrentes: - propostas em conluio incluindo propostas de empresas com ligações entre si ou - empresas fictícias.	Organismo de implementação (OI) - AML como beneficiário intermediário	Endógeno/ Colusão

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES							RISCO LÍQUIDO		
Impacto do risco (BRUTO)	**Probabilidade do risco (BRUTA)**	**Pontuação total do risco (BRUTA)**	**Referência do controlo**	**Descrição do controlo**	**Comprova a realização deste controlo?**	**Testa regularmente este controlo?**	**Qual o nível de confiança deste controlo?**	**Efeito dos controlos combinados no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança**	**Efeito dos controlos combinados na PROBABILIDADE do risco, tendo em conta os níveis de confiança**	**Impacto do risco (LÍQUIDO)**	**Probabilidade de risco (LÍQUIDA)**	**Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)**
3	4	12	IC 5.1	Avaliação externa dos pedidos de reembolso: Cada pedido de reembolso de custos relacionados com as ações em curso é avaliado por uma entidade prestadora de serviços externos. A análise inclui uma verificação administrativa sobre os procedimentos de contratação pública associados ao fornecedor, durante a qual o BI verifica o Registo Central de Beneficiário Efetivo (RCBE) e a informação em sistema SIGA sobre o fornecedor.	Sim	Não	Médio	-1	-1	2	3	6

RISCO LÍQUIDO			PLANO DE AÇÃO					RISCO ALVO		
Impacto do risco (LÍQUIDO)	**Probabilidade de risco (LÍQUIDA)**	**Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)**	**Novo controlo previsto**	**Pessoa responsável**	**Prazo de implementação**	**Efeito dos controlos combinados previstos no novo IMPACTO de risco LÍQUIDO**	**Efeito dos controlos combinados previstos na nova PROBABILIDADE de risco LÍQUIDA**	**Impacto do risco (OBJETIVO)**	**Probabilidade de risco (LÍQUIDA)**	**Pontuação total do risco (OBJETIVA)**
2	3	6	Verificação em Arachne por amostragem (conluio e empresas fictícias): São realizadas consultas à ferramenta Arachne, de acordo com um calendário previamente definido, para identificar potenciais situações de conluio ou concertação de propostas nos procedimentos de contratação pública. A análise por entidade beneficiária e por amostragem permite detetar relações económicas ou ligações societárias entre concorrentes, bem como indícios da utilização de empresas fictícias, reforçando a transparência e a integridade do processo concursal.	Equipa Multidisciplinar para Gestão dos FEEI e do PDCT	2025	-1	-1	1	2	2

DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	**Designação do risco**	**Descrição do risco**	**Quem corre o risco?**	**O risco é endógeno (interno à AG), exógeno ou resulta de colusão?**
IR6	Falsas declarações prestadas pelas entidades fornecedoras	As entidades fornecedoras apresentam informações falsas ou incompletas no âmbito do processo de contratação pública, com o objetivo de obter uma vantagem indevida.	Organismo de implementação (OI) - AML como beneficiário intermediário/ Beneficiários (BF)	Exógeno

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES							RISCO LÍQUIDO		
Impacto do risco (BRUTO)	**Probabilidade de do risco (BRUTA)**	**Pontuação total do risco (BRUTA)**	**Referência do controlo**	**Descrição do controlo**	**Comprova a realização deste controlo?**	**Testa regularmente este controlo?**	**Qual o nível de confiança deste controlo?**	**Efeito dos controlos combinados no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança**	**Efeito dos controlos combinados na PROBABILIDADE do risco, tendo em conta os níveis de confiança**	**Impacto do risco (LÍQUIDO)**	**Probabilidade de risco (LÍQUIDA)**	**Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)**
4	3	12	Não aplicável	Este risco encontra-se fora da esfera de atuação da AML, que não dispõe de visibilidade nem de meios para a sua monitorização ou mitigação. Por conseguinte, não foram identificados controlos associados a este processo.	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	0	0	4	3	12

RISCO LÍQUIDO			PLANO DE AÇÃO					RISCO ALVO		
Impacto do risco (LÍQUIDO)	**Probabilidade de risco (LÍQUIDA)**	**Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)**	**Novo controlo previsto**	**Pessoa responsável**	**Prazo de implementação**	**Efeito dos controlos combinados previstos no novo IMPACTO de risco LÍQUIDO**	**Efeito dos controlos combinados previstos na nova PROBABILIDADE de risco LÍQUIDA**	**Impacto do risco (OBJETIVO)**	**Probabilidade de risco (LÍQUIDA)**	**Pontuação total do risco (OBJETIVA)**
4	3	12	Não aplicável. O nível de risco alvo está alinhado com o nivel de risco líquido, o que significa que o risco atual é tolerável pela organização e que não está prevista a implementação de medidas de mitigação adicionais.	Não aplicável	Não aplicável	0	0	4	3	12

DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	**Designação do risco**	**Descrição do risco**	**Quem corre o risco?**	**O risco é endógeno (interno à AG), exógeno ou resulta de colusão?**
IR7	Abuso de poder	Um/a colaborador/a do BF com funções de chefia ou supervisão que, abusando da sua posição hierárquica, ordena ou influencia decisões ou procedimentos na contratação pública para beneficiar indevidamente a si próprio ou a terceiros (pessoas singulares ou coletivas), visando obter um benefício ilegítimo.	Beneficiários (BF)	Endógeno

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES							RISCO LÍQUIDO		
Impacto do risco (BRUTO)	**Probabilidade de do risco (BRUTA)**	**Pontuação total do risco (BRUTA)**	**Referência do controlo**	**Descrição do controlo**	**Comprova a realização deste controlo?**	**Testa regularmente este controlo?**	**Qual o nível de confiança deste controlo?**	**Efeito dos controlos combinados no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança**	**Efeito dos controlos combinados na PROBABILIDADE do risco, tendo em conta os níveis de confiança**	**Impacto do risco (LÍQUIDO)**	**Probabilidade de risco (LÍQUIDA)**	**Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)**
3	3	9	IC 7.1	Verificações no local aos beneficiários finais: Durante as ações de monitorização, é avaliado a) o sistema de controlo interno dos beneficiários, incluindo os mecanismos de prevenção e gestão de conflitos de interesse, b) o nível de digitalização dos processos, e c) a existência de políticas internas e documentação como o código de ética e conduta e o plano de prevenção da corrupção e infrações conexas (PPR). Estas verificações presenciais permitem confirmar a robustez dos controlos internos e detetar potenciais irregularidades.	Sim	Não	Médio	-1	-1	2	2	4

RISCO LÍQUIDO			PLANO DE AÇÃO					RISCO ALVO		
Impacto do risco (LÍQUIDO)	**Probabilidade de risco (LÍQUIDA)**	**Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)**	**Novo controlo previsto**	**Pessoa responsável**	**Prazo de implementação**	**Efeito dos controlos combinados previstos no novo IMPACTO de risco LÍQUIDO**	**Efeito dos controlos combinados previstos na nova PROBABILIDADE de risco LÍQUIDA**	**Impacto do risco (OBJETIVO)**	**Probabilidade de risco (LÍQUIDA)**	**Pontuação total do risco (OBJETIVA)**
2	2	4	Não aplicável. O nível de risco alvo está alinhado com o nivel de risco líquido, o que significa que o risco atual é tolerável pela organização e que não está prevista a implementação de medidas de mitigação adicionais.	Não aplicável	Não aplicável	0	0	2	2	4

DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	**Designação do risco**	**Descrição do risco**	**Quem corre o risco?**	**O risco é endógeno (interno à AG), exógeno ou resulta de colusão?**
IR8	Participação económica em negócio	Um/a colaborador/a do BF que obtém para si uma vantagem indevida, resultante de uma aquisição a uma entidade fornecedora com quem estabeleceu e mantém uma relação preferencial (que pode se basear em interesses de ordem económica, política, afetiva e/ou familiar), tendo para o efeito condicionado o procedimento de contratação pública realizado.	Organismo de implementação (OI) - AML como beneficiário intermediário/ Beneficiários (BF)	Colusão

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES							RISCO LÍQUIDO		
Impacto do risco (BRUTO)	**Probabilidade do risco (BRUTA)**	**Pontuação total do risco (BRUTA)**	**Referência do controlo**	**Descrição do controlo**	**Comprova a realização deste controlo?**	**Testa regularmente este controlo?**	**Qual o nível de confiança deste controlo?**	**Efeito dos controlos combinados no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança**	**Efeito dos controlos combinados na PROBABILIDADE do risco, tendo em conta os níveis de confiança**	**Impacto do risco (LÍQUIDO)**	**Probabilidade de risco (LÍQUIDA)**	**Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)**
3	4	12	IC 8.1	Avaliação externa dos pedidos de reembolso: Cada pedido de reembolso de custos relacionados com as ações em curso é avaliado por uma entidade prestadora de serviços externos. A análise segue uma checklist obrigatória que cobre, entre outros aspetos, a elegibilidade das despesas, os procedimentos de contratação pública associados ao fornecedor e potenciais situações de conflito de interesse, reforçando a independência e a objetividade da validação.	Sim	Não	Médio	-1	-2	2	2	4
			IC 8.2	Verificações no local aos beneficiários finais: Durante as ações de monitorização, é avaliado a) o sistema de controlo interno dos beneficiários, incluindo os mecanismos de prevenção e gestão de conflitos de interesse, b) o nível de digitalização dos processos, e c) a existência de políticas internas e documentação como o código de ética e conduta e o plano de prevenção da corrupção e infrações conexas (PPR). Estas verificações presenciais permitem confirmar a robustez dos controlos internos e detetar potenciais irregularidades.								
			IC 8.3	Formação periódica em contratação pública e conflitos de interesse ministrada pelo BI: Os colaboradores do BI asseguram, de forma anual, ações de formação dirigidas aos municípios sobre o Código do Procedimento Administrativo (CPA) e o Código dos Contratos Públicos (CCP), incluindo a identificação e gestão de conflitos de interesse, reforçando a capacitação técnica e a aplicação das regras legais de contratação com integridade.								

RISCO LÍQUIDO			PLANO DE AÇÃO					RISCO ALVO		
Impacto do risco (LÍQUIDO)	**Probabilidade de risco (LÍQUIDA)**	**Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)**	**Novo controlo previsto**	**Pessoa responsável**	**Prazo de implementação**	**Efeito dos controlos combinados previstos no novo IMPACTO de risco LÍQUIDO**	**Efeito dos controlos combinados previstos na nova PROBABILIDADE de risco LÍQUIDA**	**Impacto do risco (OBJETIVO)**	**Probabilidade de risco (LÍQUIDA)**	**Pontuação total do risco (OBJETIVA)**
2	2	4	Não aplicável. O nível de risco alvo está alinhado com o nivel de risco líquido, o que significa que o risco atual é tolerável pela organização e que não está prevista a implementação de medidas de mitigação adicionais.	Não aplicável	Não aplicável	0	0	2	2	4

DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	**Designação do risco**	**Descrição do risco**	**Quem corre o risco?**	**O risco é endógeno (interno à AG), exógeno ou resulta de colusão?**
IR9	Prevaricação	Um/a colaborador/a do BF que conscientemente conduzir ou decidir contra direito um processo em que intervenha no exercício das suas funções, com a intenção de por essa forma prejudicar ou beneficiar alguém (exemplo: o/a colaborador/a do BF que condiciona um procedimento de contratação pública, ao decidir a adoção do procedimento por ajuste direto, com a intenção de restringir a concorrência e contratar serviços de consultoria em benefício de uma determinada sociedade, com quem tem ligações familiares).	Organismo de implementação (OI) - AML como beneficiário intermediário/ Beneficiários (BF)	Endógeno/ Colusão

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES							RISCO LÍQUIDO		
Impacto do risco (BRUTO)	**Probabilidade do risco (BRUTA)**	**Pontuação total do risco (BRUTA)**	**Referência do controlo**	**Descrição do controlo**	**Comprova a realização deste controlo?**	**Testa regularmente este controlo?**	**Qual o nível de confiança deste controlo?**	**Efeito dos controlos combinados no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança**	**Efeito dos controlos combinados na PROBABILIDADE do risco, tendo em conta os níveis de confiança**	**Impacto do risco (LÍQUIDO)**	**Probabilidade de risco (LÍQUIDA)**	**Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)**
3	4	12	IC 8.1	Avaliação externa dos pedidos de reembolso: Cada pedido de reembolso de custos relacionados com as ações em curso é avaliado por uma entidade prestadora de serviços externos. A análise segue uma checklist obrigatória que cobre, entre outros aspetos, a elegibilidade das despesas, os procedimentos de contratação pública associados ao fornecedor e potenciais situações de conflito de interesse, reforçando a independência e a objetividade da validação.	Sim	Não	Médio	-1	-2	2	2	4
			IC 8.2	Verificações no local aos beneficiários finais: Durante as ações de monitorização, é avaliado a) o sistema de controlo interno dos beneficiários, incluindo os mecanismos de prevenção e gestão de conflitos de interesse, b) o nível de digitalização dos processos, e c) a existência de políticas internas e documentação como o código de ética e conduta e o plano de prevenção da corrupção e infrações conexas (PPR). Estas verificações presenciais permitem confirmar a robustez dos controlos internos e detetar potenciais irregularidades.								
			IC 8.3	Formação periódica em contratação pública e conflitos de interesse ministrada pelo BI: Os colaboradores do BI asseguram, de forma anual, ações de formação dirigidas aos municípios sobre o Código do Procedimento Administrativo (CPA) e o Código dos Contratos Públicos (CCP), incluindo a identificação e gestão de conflitos de interesse, reforçando a capacitação técnica e a aplicação das regras legais de contratação com integridade.								

RISCO LÍQUIDO			PLANO DE AÇÃO					RISCO ALVO		
Impacto do risco (LÍQUIDO)	**Probabilidade de risco (LÍQUIDA)**	**Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)**	**Novo controlo previsto**	**Pessoa responsável**	**Prazo de implementação**	**Efeito dos controlos combinados previstos no novo IMPACTO de risco LÍQUIDO**	**Efeito dos controlos combinados previstos na nova PROBABILIDADE de risco LÍQUIDA**	**Impacto do risco (OBJETIVO)**	**Probabilidade de risco (LÍQUIDA)**	**Pontuação total do risco (OBJETIVA)**
2	2	4	Não aplicável. O nível de risco alvo está alinhado com o nivel de risco líquido, o que significa que o risco atual é tolerável pela organização e que não está prevista a implementação de medidas de mitigação adicionais.	Não aplicável	Não aplicável	0	0	2	2	4

DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	**Designação do risco**	**Descrição do risco**	**Quem corre o risco?**	**O risco é endógeno (interno à AG), exógeno ou resulta de colusão?**
IR10	Preços (orçamentos) inadequados	Um/a concorrente manipula o resultado do procedimento, não identificando nas suas propostas toda a informação necessária para a determinação do preço final. (Exemplo: Apresentação de um preço anormalmente baixo sem fundamentação da diferença de preços face ao standard de mercado)	Organismo de implementação (OI) - AML como beneficiário intermediário/ Beneficiários (BF)	Exógeno

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES							RISCO LÍQUIDO		
Impacto do risco (BRUTO)	**Probabilidade de do risco (BRUTA)**	**Pontuação total do risco (BRUTA)**	**Referência do controlo**	**Descrição do controlo**	**Comprova a realização deste controlo?**	**Testa regularmente este controlo?**	**Qual o nível de confiança deste controlo?**	**Efeito dos controlos combinados no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança**	**Efeito dos controlos combinados na PROBABILIDADE do risco, tendo em conta os níveis de confiança**	**Impacto do risco (LÍQUIDO)**	**Probabilidade de risco (LÍQUIDA)**	**Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)**
2	3	6	IC 10.1	Avaliação externa dos pedidos de reembolso: Cada pedido de reembolso de custos relacionados com as ações em curso é avaliado por uma entidade prestadora de serviços externos. A análise inclui uma verificação administrativa sobre os procedimentos de contratação pública associados ao fornecedor. Caso um dos preços seja abaixo do standard de mercado, a sua plausibilidade é indagada junto do BF, de forma a apurar se os procedimentos previstos no código para "preços anormalmente baixos" foram implementados em conformidade.	Sim	Não	Médio	-1	-1	1	2	2

RISCO LÍQUIDO			PLANO DE AÇÃO					RISCO ALVO		
Impacto do risco (LÍQUIDO)	**Probabilidade de risco (LÍQUIDA)**	**Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)**	**Novo controlo previsto**	**Pessoa responsável**	**Prazo de implementação**	**Efeito dos controlos combinados previstos no novo IMPACTO de risco LÍQUIDO**	**Efeito dos controlos combinados previstos na nova PROBABILIDADE de risco LÍQUIDA**	**Impacto do risco (OBJETIVO)**	**Probabilidade de risco (LÍQUIDA)**	**Pontuação total do risco (OBJETIVA)**
1	2	2	Não aplicável. O nível de risco alvo está alinhado com o nivel de risco líquido, o que significa que o risco atual é tolerável pela organização e que não está prevista a implementação de medidas de mitigação adicionais.	Não aplicável	Não aplicável	0	0	1	2	2

DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	**Designação do risco**	**Descrição do risco**	**Quem corre o risco?**	**O risco é endógeno (interno à AG), exógeno ou resulta de colusão?**
IR11	Manipulação da faturação	Um/a adjudicatári/a pode manipular a cobrança ou a faturação de forma a sobrefaturar ou refaturar determinadas despesas. - Duplicação dos custos ou - Faturas falsas, inflacionadas ou duplicadas.	Organismo de implementação (OI) - AML como beneficiário intermediário/ Beneficiários (BF)	Exógeno

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES							RISCO LÍQUIDO		
Impacto do risco (BRUTO)	**Probabilidade de do risco (BRUTA)**	**Pontuação total do risco (BRUTA)**	**Referência do controlo**	**Descrição do controlo**	**Comprova a realização deste controlo?**	**Testa regularmente este controlo?**	**Qual o nível de confiança deste controlo?**	**Efeito dos controlos combinados no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança**	**Efeito dos controlos combinados na PROBABILIDADE do risco, tendo em conta os níveis de confiança**	**Impacto do risco (LÍQUIDO)**	**Probabilidade de risco (LÍQUIDA)**	**Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)**
4	4	16	IC 11.1	Controlo automático no sistema SIGA: O sistema cruza automaticamente cada fatura submetida com o procedimento de contratação pública correspondente e com a base de dados da Autoridade Tributária. Este controlo impede o registo de faturas em duplicado ou com valores superiores ao montante adjudicado, prevenindo situações de sobrefaturação, refaturação ou apresentação de faturas falsas	Sim	Não	Médio	-3	-3	1	1	1

RISCO LÍQUIDO			PLANO DE AÇÃO					RISCO ALVO		
Impacto do risco (LÍQUIDO)	**Probabilidade de risco (LÍQUIDA)**	**Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)**	**Novo controlo previsto**	**Pessoa responsável**	**Prazo de implementação**	**Efeito dos controlos combinados previstos no novo IMPACTO de risco LÍQUIDO**	**Efeito dos controlos combinados previstos na nova PROBABILIDADE de risco LÍQUIDA**	**Impacto do risco (OBJETIVO)**	**Probabilidade de risco (LÍQUIDA)**	**Pontuação total do risco (OBJETIVA)**
1	1	1	Não aplicável. O nível de risco alvo está alinhado com o nivel de risco líquido, o que significa que o risco atual é tolerável pela organização e que não está prevista a implementação de medidas de mitigação adicionais.	Não aplicável	Não aplicável	0	0	1	1	1

DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	**Designação do risco**	**Descrição do risco**	**Quem corre o risco?**	**O risco é endógeno (interno à AG), exógeno ou resulta de colusão?**
IR12	Trabalhos, Bens e/ou serviços não fornecidos ou substituídos	As entidades fornecedoras violam as condições contratuais através da não entrega dos produtos ou trabalhos previstos ou procedendo à sua alteração ou substituição por outros de qualidade inferior: - Substituição de produtos ou - Trabalhos não realizados ou - Não existência dos produtos ou operações não efetuadas de acordo com as especificações contratualizadas.	Organismo de implementação (OI) - AML como beneficiário intermediário/ Beneficiários (BF)	Exógeno

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES							RISCO LÍQUIDO		
Impacto do risco (BRUTO)	**Probabilidade do risco (BRUTA)**	**Pontuação total do risco (BRUTA)**	**Referência do controlo**	**Descrição do controlo**	**Comprova a realização deste controlo?**	**Testa regularmente este controlo?**	**Qual o nível de confiança deste controlo?**	**Efeito dos controlos combinados no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança**	**Efeito dos controlos combinados na PROBABILIDADE do risco, tendo em conta os níveis de confiança**	**Impacto do risco (LÍQUIDO)**	**Probabilidade de risco (LÍQUIDA)**	**Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)**
4	3	12	Não aplicável	Este risco encontra-se fora da esfera de atuação da AML, que não dispõe de visibilidade nem de meios para a sua monitorização ou mitigação. Por conseguinte, não foram identificados controlos associados a este processo.	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	0	0	4	3	12

RISCO LÍQUIDO			PLANO DE AÇÃO					RISCO ALVO		
Impacto do risco (LÍQUIDO)	**Probabilidade de risco (LÍQUIDA)**	**Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)**	**Novo controlo previsto**	**Pessoa responsável**	**Prazo de implementação**	**Efeito dos controlos combinados previstos no novo IMPACTO de risco LÍQUIDO**	**Efeito dos controlos combinados previstos na nova PROBABILIDADE de risco LÍQUIDA**	**Impacto do risco (OBJETIVO)**	**Probabilidade de risco (LÍQUIDA)**	**Pontuação total do risco (OBJETIVA)**
4	3	12	Não aplicável. O nível de risco alvo está alinhado com o nivel de risco líquido, o que significa que o risco atual é tolerável pela organização e que não está prevista a implementação de medidas de mitigação adicionais.	Não aplicável	Não aplicável	0	0	4	3	12

DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	**Designação do risco**	**Descrição do risco**	**Quem corre o risco?**	**O risco é endógeno (interno à AG), exógeno ou resulta de colusão?**
IR13	Alterações contratuais	A entidade beneficiária (BF) e a entidade fornecedora podem, de forma concertada, proceder à modificação de termos contratuais durante a sua execução, sem lançamento de um novo procedimento de contratação e em violação da regras da contratação pública. (Exemplo: Conluio entre o beneficiário e o fornecedor para modificar termos contratuais sem registo/ comunicação oficial)	Organismo de implementação (OI) - AML como beneficiário intermediário/ Beneficiários (BF)	Exógeno/ Colusão

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES							RISCO LÍQUIDO		
Impacto do risco (BRUTO)	**Probabilidade do risco (BRUTA)**	**Pontuação total do risco (BRUTA)**	**Referência do controlo**	**Descrição do controlo**	**Comprova a realização deste controlo?**	**Testa regularmente este controlo?**	**Qual o nível de confiança deste controlo?**	**Efeito dos controlos combinados no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança**	**Efeito dos controlos combinados na PROBABILIDADE do risco, tendo em conta os níveis de confiança**	**Impacto do risco (LÍQUIDO)**	**Probabilidade de risco (LÍQUIDA)**	**Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)**
4	3	12	Não aplicável	Este risco encontra-se fora da esfera de atuação da AML, que não dispõe de visibilidade nem de meios para a sua monitorização ou mitigação. Por conseguinte, não foram identificados controlos associados a este processo.	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	0	0	4	3	12

RISCO LÍQUIDO			PLANO DE AÇÃO					RISCO ALVO		
Impacto do risco (LÍQUIDO)	**Probabilidade de risco (LÍQUIDA)**	**Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)**	**Novo controlo previsto**	**Pessoa responsável**	**Prazo de implementação**	**Efeito dos controlos combinados previstos no novo IMPACTO de risco LÍQUIDO**	**Efeito dos controlos combinados previstos na nova PROBABILIDADE de risco LÍQUIDA**	**Impacto do risco (OBJETIVO)**	**Probabilidade de risco (LÍQUIDA)**	**Pontuação total do risco (OBJETIVA)**
4	3	12	Não aplicável. O nível de risco alvo está alinhado com o nivel de risco líquido, o que significa que o risco atual é tolerável pela organização e que não está prevista a implementação de medidas de mitigação adicionais.	Não aplicável	Não aplicável	0	0	4	3	12

DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	**Designação do risco**	**Descrição do risco**	**Quem corre o risco?**	**O risco é endógeno (interno à AG), exógeno ou resulta de colusão?**
IR14	Falsificação das qualificações ou das atividades desenvolvidas pelos recursos humanos	Uma entidade beneficiária (BF) ou fornecedora pode intencionalmente falsear a qualificação do pessoal ou as atividades desenvolvidas com o objetivo de as declarar como despesas elegíveis. - Recursos humanos sem qualificações adequadas ou - Imprecisões na descrição das atividades realizadas	Organismo de implementação (OI) - AML como beneficiário intermediário/ Beneficiários (BF)	Exógeno

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES							RISCO LÍQUIDO		
Impacto do risco (BRUTO)	**Probabilidade de do risco (BRUTA)**	**Pontuação total do risco (BRUTA)**	**Referência do controlo**	**Descrição do controlo**	**Comprova a realização deste controlo?**	**Testa regularmente este controlo?**	**Qual o nível de confiança deste controlo?**	**Efeito dos controlos combinados no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança**	**Efeito dos controlos combinados na PROBABILIDADE do risco, tendo em conta os níveis de confiança**	**Impacto do risco (LÍQUIDO)**	**Probabilidade de risco (LÍQUIDA)**	**Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)**
4	3	12	IC 14.1	Avaliação externa dos pedidos de reembolso: Cada pedido de reembolso submetido é sujeito a aprovação por uma entidade prestadora de serviços externos, que procede à análise da documentação de suporte das atividades realizadas (ex.: formações, relatórios, evidências de execução). Esta análise inclui a verificação dos contratos de trabalho, qualificações e perfis profissionais, bem como o cruzamento com mapas de tarefas, timesheets e declarações de afetação.	Sim	Não	Médio	-1	-1	3	2	6

RISCO LÍQUIDO			PLANO DE AÇÃO					RISCO ALVO		
Impacto do risco (LÍQUIDO)	**Probabilidade de risco (LÍQUIDA)**	**Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)**	**Novo controlo previsto**	**Pessoa responsável**	**Prazo de implementação**	**Efeito dos controlos combinados previstos no novo IMPACTO de risco LÍQUIDO**	**Efeito dos controlos combinados previstos na nova PROBABILIDADE de risco LÍQUIDA**	**Impacto do risco (OBJETIVO)**	**Probabilidade de risco (LÍQUIDA)**	**Pontuação total do risco (OBJETIVA)**
3	2	6	Não aplicável. O nível de risco alvo está alinhado com o nivel de risco líquido, o que significa que o risco atual é tolerável pela organização e que não está prevista a implementação de medidas de mitigação adicionais.	Não aplicável	Não aplicável	0	0	3	2	6

DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	**Designação do risco**	**Descrição do risco**	**Quem corre o risco?**	**O risco é endógeno (interno à AG), exógeno ou resulta de colusão?**
IR15	Falsificação de custos com pessoal	A entidade beneficiária declara intencionalmente falsos custos com pessoal relacionados com atividades que não são desenvolvidas ou que não se encontram previstas no contrato de financiamento: - Falsos custos de trabalho ou - Horas extraordinárias não remuneradas ou - Taxas de imputação incorretas ou - Declaração de custos com pessoal inexistente ou - Declaração de custos de pessoal relacionados com atividades que decorreram fora do período de elegibilidade.	Organismo de implementação (OI) - AML como beneficiário intermediário	Exógeno

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES						RISCO LÍQUIDO		
Impacto do risco (BRUTO)	**Probabilidade do risco (BRUTA)**	**Pontuação total do risco (BRUTA)**	**Referência do controlo**	**Descrição do controlo**	**Comprova a realização deste controlo?**	**Testa regularmente este controlo?**	**Qual o nível de confiança deste controlo?**	**Efeito dos controlos combinados no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança**	**Efeito dos controlos combinados na PROBABILIDADE do risco, tendo em conta os níveis de confiança**	**Impacto do risco (LÍQUIDO)**	**Probabilidade de risco (LÍQUIDA)**	**Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)**
4	3	12	IC 15.1	Avaliação externa dos pedidos de reembolso: Cada pedido de reembolso submetido é sujeito a aprovação por uma entidade prestadora de serviços externos, que procede à análise da documentação de suporte das atividades realizadas (ex.: formações, relatórios, evidências de execução). Esta análise inclui a verificação dos contratos de trabalho, qualificações e perfis profissionais, bem como o cruzamento com mapas de tarefas, timesheets e declarações de afetação.	Sim	Não	Médio	-2	-2	2	1	2

RISCO LÍQUIDO			PLANO DE AÇÃO					RISCO ALVO		
Impacto do risco (LÍQUIDO)	**Probabilidade de risco (LÍQUIDA)**	**Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)**	**Novo controlo previsto**	**Pessoa responsável**	**Prazo de implementação**	**Efeito dos controlos combinados previstos no novo IMPACTO de risco LÍQUIDO**	**Efeito dos controlos combinados previstos na nova PROBABILIDADE de risco LÍQUIDA**	**Impacto do risco (OBJETIVO)**	**Probabilidade de risco (LÍQUIDA)**	**Pontuação total do risco (OBJETIVA)**
2	1	2	Não aplicável. O nível de risco alvo está alinhado com o nivel de risco líquido, o que significa que o risco atual é tolerável pela organização e que não está prevista a implementação de medidas de mitigação adicionais.	Não aplicável	Não aplicável	0	0	2	1	2

DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	**Designação do risco**	**Descrição do risco**	**Quem corre o risco?**	**O risco é endógeno (interno à AG), exógeno ou resulta de colusão?**
IR16	Custos com pessoal afetos incorretamente a projetos específicos	A entidade beneficiária, de forma intencional, afeta incorretamente custos com pessoal entre projetos financiados pelos fundos comunitários e outras fontes de financiamento	Organismo de implementação (OI) - AML como beneficiário intermediário	Exógeno

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES							RISCO LÍQUIDO		
Impacto do risco (BRUTO)	**Probabilidade do risco (BRUTA)**	**Pontuação total do risco (BRUTA)**	**Referência do controlo**	**Descrição do controlo**	**Comprova a realização deste controlo?**	**Testa regularmente este controlo?**	**Qual o nível de confiança deste controlo?**	**Efeito dos controlos combinados no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança**	**Efeito dos controlos combinados na PROBABILIDADE do risco, tendo em conta os níveis de confiança**	**Impacto do risco (LÍQUIDO)**	**Probabilidade de risco (LÍQUIDA)**	**Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)**
4	3	12	IC 16.1	Avaliação externa dos pedidos de reembolso: Cada pedido de reembolso submetido é sujeito a aprovação por uma entidade prestadora de serviços externos, que procede à análise da documentação de suporte das atividades realizadas (ex.: formações, relatórios, evidências de execução). Esta análise inclui a verificação dos contratos de trabalho, qualificações e perfis profissionais, bem como o cruzamento com mapas de tarefas, timesheets e declarações de afetação. Os BF têm a opção de imputar percentagens ou parcelar custos entre projetos, assegurando que a alocação é proporcional à execução das atividades e coerente com os objetivos de cada fundo, e essa informação é tida em consideração na avaliação do pedido.	Sim	Não	Médio	-2	-2	2	1	2

RISCO LÍQUIDO			PLANO DE AÇÃO					RISCO ALVO		
Impacto do risco (LÍQUIDO)	**Probabilidade de risco (LÍQUIDA)**	**Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)**	**Novo controlo previsto**	**Pessoa responsável**	**Prazo de implementação**	**Efeito dos controlos combinados previstos no novo IMPACTO de risco LÍQUIDO**	**Efeito dos controlos combinados previstos na nova PROBABILIDADE de risco LÍQUIDA**	**Impacto do risco (OBJETIVO)**	**Probabilidade de risco (LÍQUIDA)**	**Pontuação total do risco (OBJETIVA)**
2	1	2	Não aplicável. O nível de risco alvo está alinhado com o nivel de risco líquido, o que significa que o risco atual é tolerável pela organização e que não está prevista a implementação de medidas de mitigação adicionais.	Não aplicável	Não aplicável	0	0	2	1	2

DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	**Designação do risco**	**Descrição do risco**	**Quem corre o risco?**	**O risco é endógeno (interno à AG), exógeno ou resulta de colusão?**
IR17	Conflitos de interesse não declarado (verificações no local/auditorias)	Situação em que o/a colaborador/a responsável pela verificação no local ou auditoria omite ou não declara um conflito de interesse, colocando em causa a imparcialidade e integridade do processo de controlo.	Organismo de implementação (OI) - AML como beneficiário intermediário	Endógeno

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES							RISCO LÍQUIDO		
Impacto do risco (BRUTO)	**Probabilidade do risco (BRUTA)**	**Pontuação total do risco (BRUTA)**	**Referência do controlo**	**Descrição do controlo**	**Comprova a realização deste controlo?**	**Testa regularmente este controlo?**	**Qual o nível de confiança deste controlo?**	**Efeito dos controlos combinados no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança**	**Efeito dos controlos combinados na PROBABILIDADE do risco, tendo em conta os níveis de confiança**	**Impacto do risco (LÍQUIDO)**	**Probabilidade de risco (LÍQUIDA)**	**Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)**
4	3	12	IC 17.1	Declaração de inexistência de conflitos de interesse (DICI): Antes de aceder à informação e iniciar a verificação no local, os/as colaboradores/as responsáveis têm de subscrever, em sistema eletrónico, uma declaração de independência. Sem esta declaração expressa, o acesso ao processo é bloqueado, garantindo a assunção formal de imparcialidade.	Sim	Não	Médio	-1	-1	3	2	6
			IC 17.2	Inquérito complementar de conflitos de interesse: Em conjunto com a DICI, é exigido o preenchimento de um inquérito adicional, no qual os/as colaboradores/as detalham potenciais situações de conflito (ex.: interesses económicos, relações familiares ou profissionais). Este reforço aumenta a transparência e permite uma análise mais completa das situações declaradas.								
			IC 17.3	Segregação de funções entre equipas: O processo de verificação no local é partilhado entre a equipa da AML e a equipa da entidade fornecedora de serviços externos, assegurando que nenhuma das partes tem controlo exclusivo sobre a avaliação. Esta partilha de responsabilidades mitiga o risco de omissão deliberada de conflitos de interesse e reforça a objetividade da avaliação.								

RISCO LÍQUIDO			PLANO DE AÇÃO					RISCO ALVO		
Impacto do risco (LÍQUIDO)	**Probabilidade de risco (LÍQUIDA)**	**Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)**	**Novo controlo previsto**	**Pessoa responsável**	**Prazo de implementação**	**Efeito dos controlos combinados previstos no novo IMPACTO de risco LÍQUIDO**	**Efeito dos controlos combinados previstos na nova PROBABILIDADE de risco LÍQUIDA**	**Impacto do risco (OBJETIVO)**	**Probabilidade de risco (LÍQUIDA)**	**Pontuação total do risco (OBJETIVA)**
3	2	6	Implementação de um canal de denúncias: Criar um canal de denúncias acessível a colaboradores e entidades externas, que permita a comunicação confidencial de suspeitas de falsas declarações ou outras irregularidades. O canal deve assegurar anonimato, proteção contra retaliação e um procedimento claro de tratamento e seguimento das denúncias.	Equipa Multidisciplinar para Gestão dos FEEI e do PDCT	2025	-1	-1	2	1	2

DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	**Designação do risco**	**Descrição do risco**	**Quem corre o risco?**	**O risco é endógeno (interno à AG), exógeno ou resulta de colusão?**
IR18	Conflitos de interesse por interesse económico da entidade auditora (verificações no local/auditorias)	Existência de interesses económicos ou relações comerciais entre a entidade responsável pela verificação no local e a entidade beneficiária final (BF), que possam comprometer a independência e a objetividade da avaliação realizada.	Organismo de implementação (OI) - AML como beneficiário intermediário	Exógeno

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES							RISCO LÍQUIDO		
Impacto do risco (BRUTO)	**Probabilidade do risco (BRUTA)**	**Pontuação total do risco (BRUTA)**	**Referência do controlo**	**Descrição do controlo**	**Comprova a realização deste controlo?**	**Testa regularmente este controlo?**	**Qual o nível de confiança deste controlo?**	**Efeito dos controlos combinados no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança**	**Efeito dos controlos combinados na PROBABILIDADE do risco, tendo em conta os níveis de confiança**	**Impacto do risco (LÍQUIDO)**	**Probabilidade de risco (LÍQUIDA)**	**Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)**
4	3	12	IC 18.1	Declaração de inexistência de conflitos de interesse (DICI): Antes de aceder à informação e iniciar a verificação no local, os/as colaboradores/as responsáveis têm de subscrever, em sistema eletrónico, uma declaração de independência. Sem esta declaração expressa, o acesso ao processo é bloqueado, garantindo a assunção formal de imparcialidade.	Sim	Não	Médio	-1	-1	3	2	6
			IC 18.2	Inquérito complementar de conflitos de interesse: Em conjunto com a DICI, é exigido o preenchimento de um inquérito adicional, no qual os/as colaboradores/as detalham potenciais situações de conflito (ex.: interesses económicos, relações familiares ou profissionais). Este reforço aumenta a transparência e permite uma análise mais completa das situações declaradas.								
			IC 18.3	Segregação de funções entre equipas: O processo de verificação no local é partilhado entre a equipa da AML e a equipa da entidade fornecedora de serviços externos, assegurando que nenhuma das partes tem controlo exclusivo sobre a avaliação. Esta partilha de responsabilidades mitiga o risco de omissão deliberada de conflitos de interesse e reforça a objetividade da avaliação.								

RISCO LÍQUIDO			PLANO DE AÇÃO					RISCO ALVO		
Impacto do risco (LÍQUIDO)	**Probabilidade de risco (LÍQUIDA)**	**Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)**	**Novo controlo previsto**	**Pessoa responsável**	**Prazo de implementação**	**Efeito dos controlos combinados previstos no novo IMPACTO de risco LÍQUIDO**	**Efeito dos controlos combinados previstos na nova PROBABILIDADE de risco LÍQUIDA**	**Impacto do risco (OBJETIVO)**	**Probabilidade de risco (LÍQUIDA)**	**Pontuação total do risco (OBJETIVA)**
3	2	6	Implementação de um canal de denúncias: Criar um canal de denúncias acessível a colaboradores e entidades externas, que permita a comunicação confidencial de suspeitas de falsas declarações ou outras irregularidades. O canal deve assegurar anonimato, proteção contra retaliação e um procedimento claro de tratamento e seguimento das denúncias.	Equipa Multidisciplinar para Gestão dos FEEI e do PDCT	2025	-1	-1	2	1	2

DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	**Designação do risco**	**Descrição do risco**	**Quem corre o risco?**	**O risco é endógeno (interno à AG), exógeno ou resulta de colusão?**
IR19	Suborno (verificações no local/auditorias)	Situação em que um elemento da equipa de verificação solicita ou aceita uma vantagem indevida, em troca de tratamento favorável ou da omissão de irregularidades detetadas durante a verificação no local.	Organismo de implementação (OI) - AML como beneficiário intermediário/ Beneficiários (BF)	Endógeno/ Colusão

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES							RISCO LÍQUIDO		
Impacto do risco (BRUTO)	**Probabilidade do risco (BRUTA)**	**Pontuação total do risco (BRUTA)**	**Referência do controlo**	**Descrição do controlo**	**Comprova a realização deste controlo?**	**Testa regularmente este controlo?**	**Qual o nível de confiança deste controlo?**	**Efeito dos controlos combinados no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança**	**Efeito dos controlos combinados na PROBABILIDADE do risco, tendo em conta os níveis de confiança**	**Impacto do risco (LÍQUIDO)**	**Probabilidade de risco (LÍQUIDA)**	**Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)**
4	4	16	IC 19.1	Segregação de funções entre equipas: As verificações no local são realizadas de forma conjunta entre a equipa da AML e a equipa da entidade fornecedora de serviços externos. Este modelo impede que um único elemento tenha controlo exclusivo sobre o processo, reduzindo significativamente a probabilidade de ocorrência de práticas ilícitas como suborno ou conluio.	Sim	Não	Médio	-1	-1	3	3	9
			IC 19.2	Código de ética e conduta profissional: Todos/as os/as colaboradores/as do BI estão vinculados ao código de ética e conduta, que inclui princípios explícitos de integridade, imparcialidade e proibição de aceitação de vantagens indevidas. Sempre que o código é atualizado, os/as colaboradores/as têm de assinar uma declaração de compromisso, confirmando que tomaram conhecimento das regras e se obrigam ao seu cumprimento.								

RISCO LÍQUIDO			PLANO DE AÇÃO					RISCO ALVO		
Impacto do risco (LÍQUIDO)	**Probabilidade de risco (LÍQUIDA)**	**Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)**	**Novo controlo previsto**	**Pessoa responsável**	**Prazo de implementação**	**Efeito dos controlos combinados previstos no novo IMPACTO de risco LÍQUIDO**	**Efeito dos controlos combinados previstos na nova PROBABILIDADE de risco LÍQUIDA**	**Impacto do risco (OBJETIVO)**	**Probabilidade de risco (LÍQUIDA)**	**Pontuação total do risco (OBJETIVA)**
3	3	9	1. Implementação de um canal de denúncias: Criar um canal de denúncias acessível a colaboradores e entidades externas, que permita a comunicação confidencial de suspeitas de falsas declarações ou outras irregularidades. O canal deve assegurar anonimato, proteção contra retaliação e um procedimento claro de tratamento e seguimento das denúncias. 2. Formação específica em ética e prevenção da fraude: Os/as colaboradores/as do BI recebem formação periódica dedicada a temas de ética, integridade e prevenção da fraude, com enfoque na identificação de situações de risco, incluindo conflitos de interesse, e na forma correta de reagir perante potenciais irregularidades. Esta capacitação reforça a cultura organizacional de transparência e dota os/as colaboradores/as de ferramentas práticas para lidar com dilemas éticos no exercício das suas funções.	Equipa Multidisciplinar para Gestão dos FEEI e do PDCT	2025	-1	-1	2	2	4

DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	**Designação do risco**	**Descrição do risco**	**Quem corre o risco?**	**O risco é endógeno (interno à AG), exógeno ou resulta de colusão?**
IR20	Conluio (verificações no local/auditorias)	Acordo ilícito entre um membro da equipa de verificação e a entidade beneficiária (BF) ou terceiros, com o objetivo de ocultar falhas na execução, falsear o progresso do projeto ou manipular os resultados da verificação no local.	Organismo de implementação (OI) - AML como beneficiário intermediário/ Beneficiários (BF)	Endógeno/ Colusão

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES							RISCO LÍQUIDO		
Impacto do risco (BRUTO)	**Probabilidade do risco (BRUTA)**	**Pontuação total do risco (BRUTA)**	**Referência do controlo**	**Descrição do controlo**	**Comprova a realização deste controlo?**	**Testa regularmente este controlo?**	**Qual o nível de confiança deste controlo?**	**Efeito dos controlos combinados no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança**	**Efeito dos controlos combinados na PROBABILIDADE do risco, tendo em conta os níveis de confiança**	**Impacto do risco (LÍQUIDO)**	**Probabilidade de risco (LÍQUIDA)**	**Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)**
4	4	16	IC 20.1	Segregação de funções entre equipas: As verificações no local são realizadas de forma conjunta entre a equipa da AML e a equipa da entidade fornecedora de serviços externos. Este modelo impede que um único elemento tenha controlo exclusivo sobre o processo, reduzindo significativamente a probabilidade de ocorrência de práticas ilícitas como suborno ou conluio.	Sim	Não	Médio	-1	-1	3	3	9
			IC 20.2	Código de ética e conduta profissional: Todos/as os/as colaboradores/as do BI estão vinculados ao código de ética e conduta, que inclui princípios explícitos de integridade, imparcialidade e proibição de aceitação de vantagens indevidas. Sempre que o código é atualizado, os/as colaboradores/as têm de assinar uma declaração de compromisso, confirmando que tomaram conhecimento das regras e se obrigam ao seu cumprimento.								

RISCO LÍQUIDO			PLANO DE AÇÃO					RISCO ALVO		
Impacto do risco (LÍQUIDO)	**Probabilidade de risco (LÍQUIDA)**	**Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)**	**Novo controlo previsto**	**Pessoa responsável**	**Prazo de implementação**	**Efeito dos controlos combinados previstos no novo IMPACTO de risco LÍQUIDO**	**Efeito dos controlos combinados previstos na nova PROBABILIDADE de risco LÍQUIDA**	**Impacto do risco (OBJETIVO)**	**Probabilidade de risco (LÍQUIDA)**	**Pontuação total do risco (OBJETIVA)**
3	3	9	1. Implementação de um canal de denúncias: Criar um canal de denúncias acessível a colaboradores e entidades externas, que permita a comunicação confidencial de suspeitas de falsas declarações ou outras irregularidades. O canal deve assegurar anonimato, proteção contra retaliação e um procedimento claro de tratamento e seguimento das denúncias. 2. Formação específica em ética e prevenção da fraude: Os/as colaboradores/as do BI recebem formação periódica dedicada a temas de ética, integridade e prevenção da fraude, com enfoque na identificação de situações de risco, incluindo conflitos de interesse, e na forma correta de reagir perante potenciais irregularidades. Esta capacitação reforça a cultura organizacional de transparência e dota os/as colaboradores/as de ferramentas práticas para lidar com dilemas éticos no exercício das suas funções.	Equipa Multidisciplinar para Gestão dos FEEI e do PDCT	2025	-1	-1	2	2	4

DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	**Designação do risco**	**Descrição do risco**	**Quem corre o risco?**	**O risco é endógeno (interno à AG), exógeno ou resulta de colusão?**
IR21	Abuso de poder (verificações no local/auditorias)	Utilização indevida da posição hierárquica ou da função exercida no âmbito da verificação no local para obter benefícios próprios ou para terceiros, ou para influenciar indevidamente o resultado da verificação.	Organismo de implementação (OI) - AML como beneficiário intermediário/ Beneficiários (BF)	Endógeno

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES							RISCO LÍQUIDO		
Impacto do risco (BRUTO)	**Probabilidade de risco (BRUTA)**	**Pontuação total do risco (BRUTA)**	**Referência do controlo**	**Descrição do controlo**	**Comprova a realização deste controlo?**	**Testa regularmente este controlo?**	**Qual o nível de confiança deste controlo?**	**Efeito dos controlos combinados no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança**	**Efeito dos controlos combinados na PROBABILIDADE do risco, tendo em conta os níveis de confiança**	**Impacto do risco (LÍQUIDO)**	**Probabilidade de risco (LÍQUIDA)**	**Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)**
4	3	12	IC 21.1	Código de ética e conduta profissional: Todos/as os/as colaboradores/as do BI estão vinculados ao código de ética e conduta, que inclui princípios explícitos de integridade, imparcialidade e proibição de aceitação de vantagens indevidas. Sempre que o código é atualizado, os/as colaboradores/as têm de assinar uma declaração de compromisso, confirmando que tomaram conhecimento das regras e se obrigam ao seu cumprimento.	Sim	Não	Médio	-1	-1	3	2	6

RISCO LÍQUIDO			PLANO DE AÇÃO					RISCO ALVO		
Impacto do risco (LÍQUIDO)	**Probabilidade de risco (LÍQUIDA)**	**Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)**	**Novo controlo previsto**	**Pessoa responsável**	**Prazo de implementação**	**Efeito dos controlos combinados previstos no novo IMPACTO de risco LÍQUIDO**	**Efeito dos controlos combinados previstos na nova PROBABILIDADE de risco LÍQUIDA**	**Impacto do risco (OBJETIVO)**	**Probabilidade de risco (LÍQUIDA)**	**Pontuação total do risco (OBJETIVA)**
3	2	6	1. Implementação de um canal de denúncias: Criar um canal de denúncias acessível a colaboradores e entidades externas, que permita a comunicação confidencial de suspeitas de falsas declarações ou outras irregularidades. O canal deve assegurar anonimato, proteção contra retaliação e um procedimento claro de tratamento e seguimento das denúncias. 2. Formação específica em ética e prevenção da fraude: Os/as colaboradores/as do BI recebem formação periódica dedicada a temas de ética, integridade e prevenção da fraude, com enfoque na identificação de situações de risco, incluindo conflitos de interesse, e na forma correta de reagir perante potenciais irregularidades. Esta capacitação reforça a cultura organizacional de transparência e dota os/as colaboradores/as de ferramentas práticas para lidar com dilemas éticos no exercício das suas funções.	Equipa Multidisciplinar para Gestão dos FEEI e do PDCT	2025	0	-1	3	1	3

DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	**Designação do risco**	**Descrição do risco**	**Quem corre o risco?**	**O risco é endógeno (interno à AG), exógeno ou resulta de colusão?**
IR22	Extorsão (verificações no local/auditorias)	Ato de coagir a entidade beneficiária (BF) a conceder uma vantagem indevida, mediante ameaça de consequências negativas na verificação, por parte de um membro da equipa de verificação no local.	Organismo de implementação (OI) - AML como beneficiário intermediário/ Beneficiários (BF)	Endógeno/ Colusão

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES							RISCO LÍQUIDO		
Impacto do risco (BRUTO)	**Probabilidade do risco (BRUTA)**	**Pontuação total do risco (BRUTA)**	**Referência do controlo**	**Descrição do controlo**	**Comprova a realização deste controlo?**	**Testa regularmente este controlo?**	**Qual o nível de confiança deste controlo?**	**Efeito dos controlos combinados no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança**	**Efeito dos controlos combinados na PROBABILIDADE do risco, tendo em conta os níveis de confiança**	**Impacto do risco (LÍQUIDO)**	**Probabilidade de risco (LÍQUIDA)**	**Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)**
2	2	4	IC 22.1	Segregação de funções entre equipas: As verificações no local são realizadas de forma conjunta entre a equipa da AML e a equipa da entidade fornecedora de serviços externos. Este modelo impede que um único elemento tenha controlo exclusivo sobre o processo, reduzindo significativamente a probabilidade de situações de extorsão.	Sim	Não	Médio	-1	-1	1	1	1
			IC 22.2	Código de ética e conduta profissional: Todos/as os/as colaboradores/as do BI estão vinculados ao código de ética e conduta, que inclui princípios explícitos de integridade, imparcialidade e proibição de aceitação de vantagens indevidas. Sempre que o código é atualizado, os/as colaboradores/as têm de assinar uma declaração de compromisso, confirmando que tomaram conhecimento das regras e se obrigam ao seu cumprimento.								

RISCO LÍQUIDO			PLANO DE AÇÃO					RISCO ALVO		
Impacto do risco (LÍQUIDO)	**Probabilidade de risco (LÍQUIDA)**	**Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)**	**Novo controlo previsto**	**Pessoa responsável**	**Prazo de implementação**	**Efeito dos controlos combinados previstos no novo IMPACTO de risco LÍQUIDO**	**Efeito dos controlos combinados previstos na nova PROBABILIDADE de risco LÍQUIDA**	**Impacto do risco (OBJETIVO)**	**Probabilidade de risco (LÍQUIDA)**	**Pontuação total do risco (OBJETIVA)**
1	1	1	Não aplicável. O nível de risco alvo está alinhado com o nivel de risco líquido, o que significa que o risco atual é tolerável pela organização e que não está prevista a implementação de medidas de mitigação adicionais.	Não aplicável	Não aplicável	0	0	1	1	1

DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	**Designação do risco**	**Descrição do risco**	**Quem corre o risco?**	**O risco é endógeno (interno à AG), exógeno ou resulta de colusão?**
IR23	Falsas declarações de terceiros (comunicações sociais)	A equipa de comunicação responsável pela gestão das redes sociais e jornal publicado pelo BI recebe e publica informação falsa (fake news) criada pelas entidades beneficiáriras finais (BF).	Organismo de implementação (OI) - AML como beneficiário intermediário	Exógeno

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES							RISCO LÍQUIDO		
Impacto do risco (BRUTO)	**Probabilidade de do risco (BRUTA)**	**Pontuação total do risco (BRUTA)**	**Referência do controlo**	**Descrição do controlo**	**Comprova a realização deste controlo?**	**Testa regularmente este controlo?**	**Qual o nível de confiança deste controlo?**	**Efeito dos controlos combinados no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança**	**Efeito dos controlos combinados na PROBABILIDADE do risco, tendo em conta os níveis de confiança**	**Impacto do risco (LÍQUIDO)**	**Probabilidade de risco (LÍQUIDA)**	**Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)**
4	2	8	Não aplicável	Este risco encontra-se fora da esfera de atuação da AML, que não dispõe de visibilidade nem de meios para a sua monitorização ou mitigação. Por conseguinte, não foram identificados controlos associados a este processo.	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	0	0	4	2	8

RISCO LÍQUIDO			PLANO DE AÇÃO					RISCO ALVO		
Impacto do risco (LÍQUIDO)	**Probabilidade de risco (LÍQUIDA)**	**Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)**	**Novo controlo previsto**	**Pessoa responsável**	**Prazo de implementação**	**Efeito dos controlos combinados previstos no novo IMPACTO de risco LÍQUIDO**	**Efeito dos controlos combinados previstos na nova PROBABILIDADE de risco LÍQUIDA**	**Impacto do risco (OBJETIVO)**	**Probabilidade de risco (LÍQUIDA)**	**Pontuação total do risco (OBJETIVA)**
4	2	8	Avaliação prévia da informação recebida: Toda a informação enviada pelas entidades beneficiárias para divulgação nas redes sociais ou no jornal do BI é sujeita a uma avaliação prévia por parte da equipa de comunicação. Esta análise tem como objetivo confirmar a veracidade e consistência do conteúdo antes da sua publicação, prevenindo a disseminação de informação falsa ou incompleta.	Equipa Multidisciplinar para Gestão dos FEEI e do PDCT	2025	0	-1	4	1	4

DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	**Designação do risco**	**Descrição do risco**	**Quem corre o risco?**	**O risco é endógeno (interno à AG), exógeno ou resulta de colusão?**
IR24	Favorecimento na cobertura de notícias (comunicações sociais)	A equipa de comunicação responsável pela gestão das redes sociais e jornal publicado pela entidade beneficiária intermediária (BI) favorece as notícias relacionadas com uma entidade beneficiária final (BF), ou redige artigos tendenciosos, violando o princípio da imparcialidade.	Organismo de implementação (OI) - AML como beneficiário intermediário	Endógeno

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES							RISCO LÍQUIDO		
Impacto do risco (BRUTO)	**Probabilidade de do risco (BRUTA)**	**Pontuação total do risco (BRUTA)**	**Referência do controlo**	**Descrição do controlo**	**Comprova a realização deste controlo?**	**Testa regularmente este controlo?**	**Qual o nível de confiança deste controlo?**	**Efeito dos controlos combinados no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança**	**Efeito dos controlos combinados na PROBABILIDADE do risco, tendo em conta os níveis de confiança**	**Impacto do risco (LÍQUIDO)**	**Probabilidade de risco (LÍQUIDA)**	**Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)**
2	2	4	IC 24.1	Revisão da cobertura dos conteúdos de comunicação: Todos os conteúdos produzidos pela equipa de comunicação (incluindo publicações em redes sociais e artigos no jornal do BI) são sujeitos a revisão prévia. Este procedimento assegura que o tempo e o destaque concedidos são distribuídos de forma equilibrada entre os diferentes municípios beneficiários. Sempre que necessário, são solicitados pedidos de esclarecimento por email, garantindo a transparência e evitando favorecimentos indevidos.	Sim	Não	Médio	-1	-1	1	1	1

RISCO LÍQUIDO			PLANO DE AÇÃO					RISCO ALVO		
Impacto do risco (LÍQUIDO)	**Probabilidade de risco (LÍQUIDA)**	**Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)**	**Novo controlo previsto**	**Pessoa responsável**	**Prazo de implementação**	**Efeito dos controlos combinados previstos no novo IMPACTO de risco LÍQUIDO**	**Efeito dos controlos combinados previstos na nova PROBABILIDADE de risco LÍQUIDA**	**Impacto do risco (OBJETIVO)**	**Probabilidade de risco (LÍQUIDA)**	**Pontuação total do risco (OBJETIVA)**
1	1	1	Não aplicável. O nível de risco alvo está alinhado com o nivel de risco líquido, o que significa que o risco atual é tolerável pela organização e que não está prevista a implementação de medidas de mitigação adicionais.	Não aplicável	Não aplicável	0	0	1	1	1

3: AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO A RISCOS DE FRAUDE ESPECÍFICOS - CERTIFICAÇÃO E PAGAMENTOS

DESCRIÇÃO DO RISCO						
Ref. do risco	**Designação do risco**	**Descrição do risco**	**Quem corre o risco? [Autoridade de Gestão (AG) / Organismos de Implementação (OI) / Autoridade de Certificação (AC) / Beneficiários (BF) / Terceiros (T)]**	**O risco é endógeno (interno à AG), exógeno ou resulta de colusão?**	**A Autoridade de Gestão está exposta a este risco?**	**Se a resposta for NÃO, justifique**
Implementação - Riscos na aprovação e pagamento dos pedidos de reembolso de custos associados às ações em curso						
CR1	Processo de verificações de gestão incompleto ou desadequado	As verificações de gestão podem não dar garantias suficientes da ausência de fraude, devido à falta das necessárias competências ou dos recursos em sede do BI.	Organismo de implementação (OI) - AML como beneficiário intermediário	Endógeno	Y	
CR2	Processo de validação de despesa incompleto ou desadequado	A análise e validação de despesa podem não dar garantias suficientes da ausência de fraude, devido à falta de uma adequada segregação de funções ou qualificação adequada do pessoal do BI ou à existência de conflitos de interesses.	Organismo de implementação (OI) - AML como beneficiário intermediário	Endógeno	Y	
CR3	Duplo financiamento	Uma entidade apresenta as mesmas despesas para efeitos de financiamento pelo mesmo fundo ou por diferentes fundos comunitários.	Organismo de implementação (OI) - AML como beneficiário intermediário	Exógeno	Y	
CR4	Conflito de interesses no Beneficiário Intermediário	Existência de conflitos de interesse que coloquem em causa a transparência e integridade do processo de pagamento de custos relacionados com as OILs em curso (exemplo: os pagamentos podem ser propostos por um BF que têm ligação com um técnico do BI).	Organismo de implementação (OI) - AML como beneficiário intermediário	Endógeno	Y	
CR5	Falsas declarações prestadas pelos BF	Os BF declaram intencionalmente falsos custos relacionados com atividades que não são desenvolvidas ou que não se encontram previstas no contrato-programa.	Organismo de implementação (OI) - AML como beneficiário intermediário	Exógeno	Y	
CR6	Apropriação indevida de ativos	Apropriação indevida, uso não autorizado ou desvio de fundos para fins pessoais ou não relacionados com as atividades da empresa, comprometendo a integridade financeira e a gestão adequada dos recursos.	Organismo de implementação (OI) - AML como beneficiário intermediário	Endógeno	Y	
CR7	Peculato	Colaborador do BI que, no exercício das suas funções, se apropria ilegitimamente, em benefício próprio ou de terceiros, de fundos, bens ou recursos públicos que lhe tenham sido confiados, estejam sob a sua posse ou acessíveis em razão do cargo que ocupa.	Organismo de implementação (OI) - AML como beneficiário intermediário	Endógeno	Y	
CR8	Peculato por erro de outrem (Fraude externa, contra o BI)	O beneficiário ou fornecedor que, aproveitando-se do erro de outrem, receber, para si ou para terceiro, taxas, emolumentos ou outras importâncias não devidas.	Organismo de implementação (OI) - AML como beneficiário intermediário	Exógeno	Y	
CR9	Participação económica em negócio	O colaborador do BI que obtém para si uma vantagem indevida, ao ordenar, em razão das suas funções, a realização de uma cobrança/pagamento de valor superior ao devido. A vantagem obtida corresponde ao valor em excesso que foi cobrado/pago.	Organismo de implementação (OI) - AML como beneficiário intermediário	Colusão	Y	
CR10	Abuso de poder	O colaborador do BI com funções de chefia ou supervisão que, abusando da sua posição hierárquica, ordena ou influencia a execução de pagamentos indevidos a seu favor ou a favor de terceiros (pessoas singulares ou coletivas), com o objetivo de obter um benefício ilegítimo, causando prejuízo à organização.	Organismo de implementação (OI) - AML como beneficiário intermediário	Endógeno	Y	
Implementação - Riscos na aprovação e pagamento dos pedidos de reembolso de custos associados às ações em curso						
CR11	Distorção de demonstrações não financeiras	Manipulação intencional ou distorção das informações não financeiras, comprometendo a transparência da aplicação e impacto dos fundos.	Organismo de implementação (OI) - AML como beneficiário intermediário	Endógeno	Y	

DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	**Designação do risco**	**Descrição do risco**	**Quem corre o risco?**	**O risco é endógeno (interno à AG), exógeno ou resulta de colusão?**
CR1	Processo de verificações de gestão incompleto ou desadequado	As verificações de gestão podem não dar garantias suficientes da ausência de fraude, devido à falta das necessárias competências ou dos recursos em sede do BI.	Organismo de implementação (OI) - AML como beneficiário intermediário	Endógeno

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES							RISCO LÍQUIDO		
Impacto do risco (BRUTO)	**Probabilidade de risco (BRUTA)**	**Pontuação total do risco (BRUTA)**	**Referência do controlo**	**Descrição do controlo**	**Comprova a realização deste controlo?**	**Testa regularmente este controlo?**	**Qual o nível de confiança deste controlo?**	**Efeito dos controlos combinados no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança**	**Efeito dos controlos combinados na PROBABILIDADE do risco, tendo em conta os níveis de confiança**	**Impacto do risco (LÍQUIDO)**	**Probabilidade de risco (LÍQUIDA)**	**Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)**
4	3	12	CC 1.1	Contratação de serviços externos especializados: A AML recorre a uma entidade fornecedora de serviços externos para a realização das verificações. É assegurado que a equipa alocada ao procedimento cumpre os requisitos técnicos e de experiência definidos no contrato, garantindo independência e qualidade na execução.	Sim	Sim	Médio	-3	-2	1	1	1
			CC 1.2	Recrutamento e afetação de recursos internos qualificados: Os recursos humanos da AML são recrutados e alocados com base na validação prévia das competências, qualificações e credenciais necessárias para o exercício das funções de verificação e análise.								
			CC 1.3	Formação contínua dos colaboradores: Os/as colaboradores/as da AML recebem formação específica e periódica sobre matérias relevantes para as suas funções, incluindo elegibilidade de despesas, regras dos fundos europeus, e princípios de ética e conduta.								

RISCO LÍQUIDO			PLANO DE AÇÃO					RISCO ALVO		
Impacto do risco (LÍQUIDO)	**Probabilidade de risco (LÍQUIDA)**	**Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)**	**Novo controlo previsto**	**Pessoa responsável**	**Prazo de implementação**	**Efeito dos controlos combinados previstos no novo IMPACTO de risco LÍQUIDO**	**Efeito dos controlos combinados previstos na nova PROBABILIDADE de risco LÍQUIDA**	**Impacto do risco (OBJETIVO)**	**Probabilidade de risco (LÍQUIDA)**	**Pontuação total do risco (OBJETIVA)**
1	1	1	Não aplicável. O nível de risco alvo está alinhado com o nivel de risco líquido, o que significa que o risco atual é tolerável pela organização e que não está prevista a implementação de medidas de mitigação adicionais.			0	0	1	1	1

DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	**Designação do risco**	**Descrição do risco**	**Quem corre o risco?**	**O risco é endógeno (interno à AG), exógeno ou resulta de colusão?**
CR2	Processo de validação de despesa incompleto ou desadequado	A análise e validação de despesa podem não dar garantias suficientes da ausência de fraude, devido à falta de uma adequada segregação de funções ou qualificação adequada do pessoal do BI ou à existência de conflitos de interesses.	Organismo de implementação (OI) - AML como beneficiário intermediário	Endógeno

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES							RISCO LÍQUIDO		
Impacto do risco (BRUTO)	**Probabilidade de do risco (BRUTA)**	**Pontuação total do risco (BRUTA)**	**Referência do controlo**	**Descrição do controlo**	**Comprova a realização deste controlo?**	**Testa regularmente este controlo?**	**Qual o nível de confiança deste controlo?**	**Efeito dos controlos combinados no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança**	**Efeito dos controlos combinados na PROBABILIDADE do risco, tendo em conta os níveis de confiança**	**Impacto do risco (LÍQUIDO)**	**Probabilidade de risco (LÍQUIDA)**	**Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)**
4	3	12	CC 2.1	Contratação de serviços externos especializados: A AML recorre a uma entidade fornecedora de serviços externos para a realização das verificações. É assegurado que a equipa alocada ao procedimento cumpre os requisitos técnicos e de experiência definidos no contrato, garantindo independência e qualidade na execução.	Sim	Sim	Médio	-3	-2	1	1	1
			CC 2.2	Recrutamento e afetação de recursos internos qualificados: Os recursos humanos da AML são recrutados e alocados com base na validação prévia das competências, qualificações e credenciais necessárias para o exercício das funções de verificação e análise.								
			CC 2.3	Formação contínua dos colaboradores: Os/as colaboradores/as da AML recebem formação específica e periódica sobre matérias relevantes para as suas funções, incluindo elegibilidade de despesas, regras dos fundos europeus, e princípios de ética e conduta.								
			CC 2.4	Declaração de inexistência de conflitos de interesse (DICI): Antes de intervir no processo de validação de despesas, os/as colaboradores/as devem declarar formalmente a ausência de conflitos de interesse, assegurando a imparcialidade da análise.								
			CC 2.5	Segregação de funções: O processo de validação de despesas está organizado de forma a que diferentes intervenientes participem nas várias etapas de análise, evitando a concentração de poderes decisórios numa única pessoa.								
			CC 2.6	Revisão independente dos pareceres externos: Para cada pedido de reembolso, o/a técnico/a de acompanhamento financeiro da AML revê o parecer emitido pela entidade prestadora de serviços externos. Esta revisão é registada em sistema de gestão documental (Medidata). Caso sejam detetadas inconsistências ou insuficiências, o/a técnico/a solicita esclarecimentos adicionais e, se necessário, a emissão de um novo parecer, reforçando a robustez e fiabilidade do processo.								

RISCO LÍQUIDO			PLANO DE AÇÃO					RISCO ALVO		
Impacto do risco (LÍQUIDO)	**Probabilidade de de risco (LÍQUIDA)**	**Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)**	**Novo controlo previsto**	**Pessoa responsável**	**Prazo de implementação**	**Efeito dos controlos combinados previstos no novo IMPACTO de risco LÍQUIDO**	**Efeito dos controlos combinados previstos na nova PROBABILIDADE de risco LÍQUIDA**	**Impacto do risco (OBJETIVO)**	**Probabilidade de risco (LÍQUIDA)**	**Pontuação total do risco (OBJETIVA)**
1	1	1	Não aplicável. O nível de risco alvo está alinhado com o nivel de risco líquido, o que significa que o risco atual é tolerável pela organização e que não está prevista a implementação de medidas de mitigação adicionais.			0	0	1	1	1

DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	**Designação do risco**	**Descrição do risco**	**Quem corre o risco?**	**O risco é endógeno (interno à AG), exógeno ou resulta de colusão?**
CR3	Duplo financiamento	Uma entidade apresenta as mesmas despesas para efeitos de financiamento pelo mesmo fundo ou por diferentes fundos comunitários.	Organismo de implementação (OI) - AML como beneficiário intermediário	Exógeno

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES							RISCO LÍQUIDO		
Impacto do risco (BRUTO)	**Probabilidade de do risco (BRUTA)**	**Pontuação total do risco (BRUTA)**	**Referência do controlo**	**Descrição do controlo**	**Comprova a realização deste controlo?**	**Testa regularmente este controlo?**	**Qual o nível de confiança deste controlo?**	**Efeito dos controlos combinados no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança**	**Efeito dos controlos combinados na PROBABILIDADE do risco, tendo em conta os níveis de confiança**	**Impacto do risco (LÍQUIDO)**	**Probabilidade de risco (LÍQUIDA)**	**Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)**
4	4	16	CC 3.1	Avaliação de duplo financiamento na análise de pedidos de reembolso: O sistema de controlo interno integra, na fase de validação de pedidos de reembolso, uma verificação de elegibilidade de custos que inclui a análise de risco de duplo financiamento. Cada pedido é revisto de forma a garantir que os mesmos custos ou indicadores não são reportados em diferentes fundos.	Sim	Sim	Médio	-3	-3	1	1	1
			CC 3.2	Declaração formal no termo de aceitação: Os/As beneficiários/as, no momento de aceitação do apoio, assinam uma declaração de inexistência de duplo financiamento, assumindo responsabilidade legal pela veracidade da informação prestada.								
			CC 3.3	Cruzamento com sistemas externos de informação: São efetuadas verificações através da Autoridade Tributária (AT) em SIGA (sistema de processamento de pagamentos) e em ferramentas de monitorização de risco, como Arachne e Findup, para identificar potenciais sobreposições de financiamento.								
			CC 3.4	Verificações no local: Durante as ações de monitorização, são realizadas verificações presenciais às entidades beneficiárias para confirmar a execução efetiva das atividades e a ausência de reporte duplicado de custos ou indicadores.								

RISCO LÍQUIDO			PLANO DE AÇÃO					RISCO ALVO		
Impacto do risco (LÍQUIDO)	**Probabilidade de risco (LÍQUIDA)**	**Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)**	**Novo controlo previsto**	**Pessoa responsável**	**Prazo de implementação**	**Efeito dos controlos combinados previstos no novo IMPACTO de risco LÍQUIDO**	**Efeito dos controlos combinados previstos na nova PROBABILIDADE de risco LÍQUIDA**	**Impacto do risco (OBJETIVO)**	**Probabilidade de risco (LÍQUIDA)**	**Pontuação total do risco (OBJETIVA)**
1	1	1	Não aplicável. O nível de risco alvo está alinhado com o nivel de risco líquido, o que significa que o risco atual é tolerável pela organização e que não está prevista a implementação de medidas de mitigação adicionais.			0	0	1	1	1

DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	**Designação do risco**	**Descrição do risco**	**Quem corre o risco?**	**O risco é endógeno (interno à AG), exógeno ou resulta de colusão?**
CR4	Conflito de interesses no Beneficiário Intermediário	Existência de conflitos de interesse que coloquem em causa a transparência e integridade do processo de pagamento de custos relacionados com as OILs em curso (exemplo: os pagamentos podem ser propostos por um BF que têm ligação com um técnico do BI).	Organismo de implementação (OI) - AML como beneficiário intermediário	Endógeno

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES							RISCO LÍQUIDO		
Impacto do risco (BRUTO)	**Probabilidade de do risco (BRUTA)**	**Pontuação total do risco (BRUTA)**	**Referência do controlo**	**Descrição do controlo**	**Comprova a realização deste controlo?**	**Testa regularmente este controlo?**	**Qual o nível de confiança deste controlo?**	**Efeito dos controlos combinados no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança**	**Efeito dos controlos combinados na PROBABILIDADE do risco, tendo em conta os níveis de confiança**	**Impacto do risco (LÍQUIDO)**	**Probabilidade de risco (LÍQUIDA)**	**Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)**
4	3	12	CC 4.1	Contratação de serviços externos especializados: A AML recorre a uma entidade fornecedora de serviços externos para a realização das verificações. É assegurado que a equipa alocada ao procedimento cumpre os requisitos técnicos e de experiência definidos no contrato, garantindo independência e qualidade na execução.	Sim	Sim	Médio	-3	-2	1	1	1
			CC 4.2	Recrutamento e afetação de recursos internos qualificados: Os recursos humanos da AML são recrutados e alocados com base na validação prévia das competências, qualificações e credenciais necessárias para o exercício das funções de verificação e análise.								
			CC 4.3	Formação contínua dos colaboradores: Os/as colaboradores/as da AML recebem formação específica e periódica sobre matérias relevantes para as suas funções, incluindo elegibilidade de despesas, regras dos fundos europeus, e princípios de ética e conduta.								
			CC 4.4	Declaração de inexistência de conflitos de interesse (DICI): Antes de intervir no processo de validação de despesas, os/as colaboradores/as devem declarar formalmente a ausência de conflitos de interesse, assegurando a imparcialidade da análise.								
			CC 4.5	Segregação de funções: O processo de validação de despesas está organizado de forma a que diferentes intervenientes participem nas várias etapas de análise, evitando a concentração de poderes decisórios numa única pessoa.								
			CC 4.6	Revisão independente dos pareceres externos: Para cada pedido de reembolso, o/a técnico/a de acompanhamento financeiro da AML revê o parecer emitido pela entidade prestadora de serviços externos. Esta revisão é registada em sistema de gestão documental (Medidata). Caso sejam detetadas inconsistências ou insuficiências, o/a técnico/a solicita esclarecimentos adicionais e, se necessário, a emissão de um novo parecer, reforçando a robustez e fiabilidade do processo.								

RISCO LÍQUIDO			PLANO DE AÇÃO					RISCO ALVO		
Impacto do risco (LÍQUIDO)	**Probabilidade de risco (LÍQUIDA)**	**Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)**	**Novo controlo previsto**	**Pessoa responsável**	**Prazo de implementação**	**Efeito dos controlos combinados previstos no novo IMPACTO de risco LÍQUIDO**	**Efeito dos controlos combinados previstos na nova PROBABILIDADE de risco LÍQUIDA**	**Impacto do risco (OBJETIVO)**	**Probabilidade de risco (LÍQUIDA)**	**Pontuação total do risco (OBJETIVA)**
1	1	1	Não aplicável. O nível de risco alvo está alinhado com o nivel de risco líquido, o que significa que o risco atual é tolerável pela organização e que não está prevista a implementação de medidas de mitigação adicionais.			0	0	1	1	1

DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	**Designação do risco**	**Descrição do risco**	**Quem corre o risco?**	**O risco é endógeno (interno à AG), exógeno ou resulta de colusão?**
CR5	Falsas declarações prestadas pelos BF	Os BF declaram intencionalmente falsos custos relacionados com atividades que não são desenvolvidas ou que não se encontram previstas no contrato-programa.	Organismo de implementação (OI) - AML como beneficiário intermediário	Exógeno

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES							RISCO LÍQUIDO		
Impacto do risco (BRUTO)	**Probabilidade do risco (BRUTA)**	**Pontuação total do risco (BRUTA)**	**Referência do controlo**	**Descrição do controlo**	**Comprova a realização deste controlo?**	**Testa regularmente este controlo?**	**Qual o nível de confiança deste controlo?**	**Efeito dos controlos combinados no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança**	**Efeito dos controlos combinados na PROBABILIDADE do risco, tendo em conta os níveis de confiança**	**Impacto do risco (LÍQUIDO)**	**Probabilidade de risco (LÍQUIDA)**	**Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)**
3	4	12	CC 5.1	Validação dos pedidos de pagamento: A AML recorre a uma entidade prestadora de serviços externos para analisar os pedidos de reembolso. Esta entidade é responsável por avaliar a elegibilidade das despesas apresentadas e verificar a veracidade da informação submetida pelos beneficiários. O contrato assegura que a equipa afeta ao procedimento possui as qualificações e experiência necessárias, garantindo independência, rigor e fiabilidade no processo de validação.	Sim	Sim	Médio	-1	-3	2	1	2

RISCO LÍQUIDO			PLANO DE AÇÃO					RISCO ALVO		
Impacto do risco (LÍQUIDO)	**Probabilidade de risco (LÍQUIDA)**	**Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)**	**Novo controlo previsto**	**Pessoa responsável**	**Prazo de implementação**	**Efeito dos controlos combinados previstos no novo IMPACTO de risco LÍQUIDO**	**Efeito dos controlos combinados previstos na nova PROBABILIDADE de risco LÍQUIDA**	**Impacto do risco (OBJETIVO)**	**Probabilidade de risco (LÍQUIDA)**	**Pontuação total do risco (OBJETIVA)**
2	1	2	Não aplicável. O nível de risco alvo está alinhado com o nivel de risco líquido, o que significa que o risco atual é tolerável pela organização e que não está prevista a implementação de medidas de mitigação adicionais.			0	0	2	1	2

DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	**Designação do risco**	**Descrição do risco**	**Quem corre o risco?**	**O risco é endógeno (interno à AG), exógeno ou resulta de colusão?**
CR6	Apropriação indevida de ativos	Apropriação indevida, uso não autorizado ou desvio de fundos para fins pessoais ou não relacionados com as atividades da empresa, comprometendo a integridade financeira e a gestão adequada dos recursos.	Organismo de implementação (OI) - AML como beneficiário intermediário	Endógeno

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES							RISCO LÍQUIDO		
Impacto do risco (BRUTO)	**Probabilidade do risco (BRUTA)**	**Pontuação total do risco (BRUTA)**	**Referência do controlo**	**Descrição do controlo**	**Comprova a realização deste controlo?**	**Testa regularmente este controlo?**	**Qual o nível de confiança deste controlo?**	**Efeito dos controlos combinados no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança**	**Efeito dos controlos combinados na PROBABILIDADE do risco, tendo em conta os níveis de confiança**	**Impacto do risco (LÍQUIDO)**	**Probabilidade de risco (LÍQUIDA)**	**Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)**
4	4	16	CC 6.1	Segregação de funções: O processo de validação de despesas está organizado de forma a que diferentes intervenientes participem nas várias etapas de análise, evitando a concentração de poderes decisórios numa única pessoa.	Sim	Sim	Médio	-1	-3	3	1	3
			CC 6.2	Cadeia de aprovação de pagamentos: Para cada pedido de reembolso de custos recebido, dado o parecer positivo da entidade fornecedora de serviços externo, o pagamento é sujeito a uma cadeia de aprovações de acordo com a delegação de competências em vigor. As aprovações são documentadas da seguinte forma: 1. Despacho de pagamento aprovado e assinado pelo/a Primeiro/a Secretário/a; 2. Ordem de pagamento aprovada e assinada pelo/a Técnico/a de contabilidade responsável pela transação, pelo/a Diretor/a Financeiro/a, pelo/a Primeiro/a Secretário/a e pelo/a Tesoureiro/a; 3. Histórico de dupla aprovação em sistema de pagamentos homebanking, pelo/a Tesoureiro e a Diretor/a Financeiro/a.								
			CC 6.3	Código de ética e conduta profissional: Todos/as os/as colaboradores/as do BI estão vinculados ao código de ética e conduta, que inclui princípios explícitos de integridade, imparcialidade e proibição de aceitação de vantagens indevidas. Sempre que o código é atualizado, os/as colaboradores/as têm de assinar uma declaração de compromisso, confirmando que tomaram conhecimento das regras e se obrigam ao seu cumprimento.								

RISCO LÍQUIDO			PLANO DE AÇÃO					RISCO ALVO		
Impacto do risco (LÍQUIDO)	**Probabilidade de risco (LÍQUIDA)**	**Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)**	**Novo controlo previsto**	**Pessoa responsável**	**Prazo de implementação**	**Efeito dos controlos combinados previstos no novo IMPACTO de risco LÍQUIDO**	**Efeito dos controlos combinados previstos na nova PROBABILIDADE de risco LÍQUIDA**	**Impacto do risco (OBJETIVO)**	**Probabilidade de risco (LÍQUIDA)**	**Pontuação total do risco (OBJETIVA)**
3	1	3	Não aplicável. O nível de risco alvo está alinhado com o nivel de risco líquido, o que significa que o risco atual é tolerável pela organização e que não está prevista a implementação de medidas de mitigação adicionais.			0	0	3	1	3

DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	**Designação do risco**	**Descrição do risco**	**Quem corre o risco?**	**O risco é endógeno (interno à AG), exógeno ou resulta de colusão?**
CR7	Peculato	Colaborador do BI que, no exercício das suas funções, se apropria ilegitimamente, em benefício próprio ou de terceiros, de fundos, bens ou recursos públicos que lhe tenham sido confiados, estejam sob a sua posse ou acessíveis em razão do cargo que ocupa.	Organismo de implementação (OI) - AML como beneficiário intermediário	Endógeno

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES							RISCO LÍQUIDO		
Impacto do risco (BRUTO)	**Probabilidade do risco (BRUTA)**	**Pontuação total do risco (BRUTA)**	**Referência do controlo**	**Descrição do controlo**	**Comprova a realização deste controlo?**	**Testa regularmente este controlo?**	**Qual o nível de confiança deste controlo?**	**Efeito dos controlos combinados no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança**	**Efeito dos controlos combinados na PROBABILIDADE do risco, tendo em conta os níveis de confiança**	**Impacto do risco (LÍQUIDO)**	**Probabilidade de risco (LÍQUIDA)**	**Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)**
4	4	16	CC 7.1	Segregação de funções: O processo de validação de despesas está organizado de forma a que diferentes intervenientes participem nas várias etapas de análise, evitando a concentração de poderes decisórios numa única pessoa.	Sim	Sim	Médio	-1	-3	3	1	3
			CC 7.2	Cadeia de aprovação de pagamentos: Para cada pedido de reembolso de custos recebido, dado o parecer positivo da entidade fornecedora de serviços externo, o pagamento é sujeito a uma cadeia de aprovações de acordo com a delegação de competências em vigor. As aprovações são documentadas da seguinte forma: 1. Despacho de pagamento aprovado e assinado pelo/a Primeiro/a Secretário/a; 2. Ordem de pagamento aprovada e assinada pelo/a Técnico/a de contabilidade responsável pela transação, pelo/a Diretor/a Financeiro/a, pelo/a Primeiro/a Secretário/a e pelo/a Tesoureiro/a; 3. Histórico de dupla aprovação em sistema de pagamentos homebanking, pelo/a Tesoureiro e a Diretor/a Financeiro/a.								
			CC 7.3	Código de ética e conduta profissional: Todos/as os/as colaboradores/as do BI estão vinculados ao código de ética e conduta, que inclui princípios explícitos de integridade, imparcialidade e proibição de aceitação de vantagens indevidas. Sempre que o código é atualizado, os/as colaboradores/as têm de assinar uma declaração de compromisso, confirmando que tomaram conhecimento das regras e se obrigam ao seu cumprimento.								

RISCO LÍQUIDO			PLANO DE AÇÃO					RISCO ALVO		
Impacto do risco (LÍQUIDO)	**Probabilidade de risco (LÍQUIDA)**	**Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)**	**Novo controlo previsto**	**Pessoa responsável**	**Prazo de implementação**	**Efeito dos controlos combinados previstos no novo IMPACTO de risco LÍQUIDO**	**Efeito dos controlos combinados previstos na nova PROBABILIDADE de risco LÍQUIDA**	**Impacto do risco (OBJETIVO)**	**Probabilidade de risco (LÍQUIDA)**	**Pontuação total do risco (OBJETIVA)**
3	1	3	Não aplicável. O nível de risco alvo está alinhado com o nivel de risco líquido, o que significa que o risco atual é tolerável pela organização e que não está prevista a implementação de medidas de mitigação adicionais.			0	0	3	1	3

DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	**Designação do risco**	**Descrição do risco**	**Quem corre o risco?**	**O risco é endógeno (interno à AG), exógeno ou resulta de colusão?**
CR8	Peculato por erro de outrem (Fraude externa, contra o BI)	O beneficiário ou fornecedor que, aproveitando-se do erro de outrem, receber, para si ou para terceiro, taxas, emolumentos ou outras importâncias não devidas.	Organismo de implementação (OI) - AML como beneficiário intermediário	Exógeno

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES							RISCO LÍQUIDO		
Impacto do risco (BRUTO)	**Probabilidade de do risco (BRUTA)**	**Pontuação total do risco (BRUTA)**	**Referência do controlo**	**Descrição do controlo**	**Comprova a realização deste controlo?**	**Testa regularmente este controlo?**	**Qual o nível de confiança deste controlo?**	**Efeito dos controlos combinados no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança**	**Efeito dos controlos combinados na PROBABILIDADE do risco, tendo em conta os níveis de confiança**	**Impacto do risco (LÍQUIDO)**	**Probabilidade de risco (LÍQUIDA)**	**Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)**
4	4	16	CC 8.1	Segregação de funções: O processo de validação de despesas está organizado de forma a que diferentes intervenientes participem nas várias etapas de análise, evitando a concentração de poderes decisórios numa única pessoa.	Sim	Sim	Médio	-1	-3	3	1	3
			CC 8.2	Cadeia de aprovação de pagamentos: Para cada pedido de reembolso de custos recebido, dado o parecer positivo da entidade fornecedora de serviços externo, o pagamento é sujeito a uma cadeia de aprovações de acordo com a delegação de competências em vigor. As aprovações são documentadas da seguinte forma: 1. Despacho de pagamento aprovado e assinado pelo/a Primeiro/a Secretário/a; 2. Ordem de pagamento aprovada e assinada pelo/a Técnico/a de contabilidade responsável pela transação, pelo/a Diretor/a Financeiro/a, pelo/a Primeiro/a Secretário/a e pelo/a Tesoureiro/a; 3. Histórico de dupla aprovação em sistema de pagamentos homebanking, pelo/a Tesoureiro e a Diretor/a Financeiro/a.								
			CC 8.3	Código de ética e conduta profissional: Todos/as os/as colaboradores/as do BI estão vinculados ao código de ética e conduta, que inclui princípios explícitos de integridade, imparcialidade e proibição de aceitação de vantagens indevidas. Sempre que o código é atualizado, os/as colaboradores/as têm de assinar uma declaração de compromisso, confirmando que tomaram conhecimento das regras e se obrigam ao seu cumprimento.								

RISCO LÍQUIDO			PLANO DE AÇÃO					RISCO ALVO		
Impacto do risco (LÍQUIDO)	**Probabilidade de risco (LÍQUIDA)**	**Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)**	**Novo controlo previsto**	**Pessoa responsável**	**Prazo de implementação**	**Efeito dos controlos combinados previstos no novo IMPACTO de risco LÍQUIDO**	**Efeito dos controlos combinados previstos na nova PROBABILIDADE de risco LÍQUIDA**	**Impacto do risco (OBJETIVO)**	**Probabilidade de risco (LÍQUIDA)**	**Pontuação total do risco (OBJETIVA)**
3	1	3	Não aplicável. O nível de risco alvo está alinhado com o nivel de risco líquido, o que significa que o risco atual é tolerável pela organização e que não está prevista a implementação de medidas de mitigação adicionais.			0	0	3	1	3

DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	**Designação do risco**	**Descrição do risco**	**Quem corre o risco?**	**O risco é endógeno (interno à AG), exógeno ou resulta de colusão?**
CR9	Participação económica em negócio	O colaborador do BI que obtém para si uma vantagem indevida, ao ordenar, em razão das suas funções, a realização de uma cobrança/pagamento de valor superior ao devido. A vantagem obtida corresponde ao valor em excesso que foi cobrado/pago.	Organismo de implementação (OI) - AML como beneficiário intermediário	Colusão

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES							RISCO LÍQUIDO		
Impacto do risco (BRUTO)	**Probabilidade do risco (BRUTA)**	**Pontuação total do risco (BRUTA)**	**Referência do controlo**	**Descrição do controlo**	**Comprova a realização deste controlo?**	**Testa regularmente este controlo?**	**Qual o nível de confiança deste controlo?**	**Efeito dos controlos combinados no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança**	**Efeito dos controlos combinados na PROBABILIDADE do risco, tendo em conta os níveis de confiança**	**Impacto do risco (LÍQUIDO)**	**Probabilidade de risco (LÍQUIDA)**	**Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)**
4	4	16	CC 9.1	Segregação de funções: O processo de validação de despesas está organizado de forma a que diferentes intervenientes participem nas várias etapas de análise, evitando a concentração de poderes decisórios numa única pessoa.	Sim	Sim	Médio	-1	-3	3	1	3
			CC 9.2	Cadeia de aprovação de pagamentos: Para cada pedido de reembolso de custos recebido, dado o parecer positivo da entidade fornecedora de serviços externo, o pagamento é sujeito a uma cadeia de aprovações de acordo com a delegação de competências em vigor. As aprovações são documentadas da seguinte forma: 1. Despacho de pagamento aprovado e assinado pelo/a Primeiro/a Secretário/a; 2. Ordem de pagamento aprovada e assinada pelo/a Técnico/a de contabilidade responsável pela transação, pelo/a Diretor/a Financeiro/a, pelo/a Primeiro/a Secretário/a e pelo/a Tesoureiro/a; 3. Histórico de dupla aprovação em sistema de pagamentos homebanking, pelo/a Tesoureiro e a Diretor/a Financeiro/a.								
			CC 9.3	Código de ética e conduta profissional: Todos/as os/as colaboradores/as do BI estão vinculados ao código de ética e conduta, que inclui princípios explícitos de integridade, imparcialidade e proibição de aceitação de vantagens indevidas. Sempre que o código é atualizado, os/as colaboradores/as têm de assinar uma declaração de compromisso, confirmando que tomaram conhecimento das regras e se obrigam ao seu cumprimento.								

RISCO LÍQUIDO			PLANO DE AÇÃO					RISCO ALVO		
Impacto do risco (LÍQUIDO)	**Probabilidade de risco (LÍQUIDA)**	**Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)**	**Novo controlo previsto**	**Pessoa responsável**	**Prazo de implementação**	**Efeito dos controlos combinados previstos no novo IMPACTO de risco LÍQUIDO**	**Efeito dos controlos combinados previstos na nova PROBABILIDADE de risco LÍQUIDA**	**Impacto do risco (OBJETIVO)**	**Probabilidade de risco (LÍQUIDA)**	**Pontuação total do risco (OBJETIVA)**
3	1	3	Não aplicável. O nível de risco alvo está alinhado com o nivel de risco líquido, o que significa que o risco atual é tolerável pela organização e que não está prevista a implementação de medidas de mitigação adicionais.			0	0	3	1	3

DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	**Designação do risco**	**Descrição do risco**	**Quem corre o risco?**	**O risco é endógeno (interno à AG), exógeno ou resulta de colusão?**
CR10	Abuso de poder	O colaborador do BI com funções de chefia ou supervisão que, abusando da sua posição hierárquica, ordena ou influencia a execução de pagamentos indevidos a seu favor ou a favor de terceiros (pessoas singulares ou coletivas), com o objetivo de obter um benefício ilegítimo, causando prejuízo à organização.	Organismo de implementação (OI) - AML como beneficiário intermediário	Endógeno

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES							RISCO LÍQUIDO		
Impacto do risco (BRUTO)	**Probabilidade do risco (BRUTA)**	**Pontuação total do risco (BRUTA)**	**Referência do controlo**	**Descrição do controlo**	**Comprova a realização deste controlo?**	**Testa regularmente este controlo?**	**Qual o nível de confiança deste controlo?**	**Efeito dos controlos combinados no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança**	**Efeito dos controlos combinados na PROBABILIDADE do risco, tendo em conta os níveis de confiança**	**Impacto do risco (LÍQUIDO)**	**Probabilidade de risco (LÍQUIDA)**	**Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)**
4	4	16	CC 10.1	Segregação de funções: O processo de validação de despesas está organizado de forma a que diferentes intervenientes participem nas várias etapas de análise, evitando a concentração de poderes decisórios numa única pessoa.	Sim	Sim	Médio	-1	-3	3	1	3
			CC 10.2	Cadeia de aprovação de pagamentos: Para cada pedido de reembolso de custos recebido, dado o parecer positivo da entidade fornecedora de serviços externo, o pagamento é sujeito a uma cadeia de aprovações de acordo com a delegação de competências em vigor. As aprovações são documentadas da seguinte forma: 1. Despacho de pagamento aprovado e assinado pelo/a Primeiro/a Secretário/a; 2. Ordem de pagamento aprovada e assinada pelo/a Técnico/a de contabilidade responsável pela transação, pelo/a Diretor/a Financeiro/a, pelo/a Primeiro/a Secretário/a e pelo/a Tesoureiro/a; 3. Histórico de dupla aprovação em sistema de pagamentos homebanking, pelo/a Tesoureiro e a Diretor/a Financeiro/a.								
			CC 10.3	Código de ética e conduta profissional: Todos/as os/as colaboradores/as do BI estão vinculados ao código de ética e conduta, que inclui princípios explícitos de integridade, imparcialidade e proibição de aceitação de vantagens indevidas. Sempre que o código é atualizado, os/as colaboradores/as têm de assinar uma declaração de compromisso, confirmando que tomaram conhecimento das regras e se obrigam ao seu cumprimento.								

RISCO LÍQUIDO			PLANO DE AÇÃO					RISCO ALVO		
Impacto do risco (LÍQUIDO)	**Probabilidade de risco (LÍQUIDA)**	**Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)**	**Novo controlo previsto**	**Pessoa responsável**	**Prazo de implementação**	**Efeito dos controlos combinados previstos no novo IMPACTO de risco LÍQUIDO**	**Efeito dos controlos combinados previstos na nova PROBABILIDADE de risco LÍQUIDA**	**Impacto do risco (OBJETIVO)**	**Probabilidade de risco (LÍQUIDA)**	**Pontuação total do risco (OBJETIVA)**
3	1	3	Não aplicável. O nível de risco alvo está alinhado com o nivel de risco líquido, o que significa que o risco atual é tolerável pela organização e que não está prevista a implementação de medidas de mitigação adicionais.			0	0	3	1	3

DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	**Designação do risco**	**Descrição do risco**	**Quem corre o risco?**	**O risco é endógeno (interno à AG), exógeno ou resulta de colusão?**
CR11	Distorção de demonstrações não financeiras	Manipulação intencional ou distorção das informações não financeiras, comprometendo a transparência da aplicação e impacto dos fundos.	Organismo de implementação (OI) - AML como beneficiário intermediário	Endógeno

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES							RISCO LÍQUIDO		
Impacto do risco (BRUTO)	**Probabilidade de risco (BRUTA)**	**Pontuação total do risco (BRUTA)**	**Referência do controlo**	**Descrição do controlo**	**Comprova a realização deste controlo?**	**Testa regularmente este controlo?**	**Qual o nível de confiança deste controlo?**	**Efeito dos controlos combinados no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança**	**Efeito dos controlos combinados na PROBABILIDADE do risco, tendo em conta os níveis de confiança**	**Impacto do risco (LÍQUIDO)**	**Probabilidade de risco (LÍQUIDA)**	**Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)**
2	4	8	CC 11.1	Pedido de evidências de suporte: Sempre que são identificados dados não plausíveis nos relatórios de indicadores não financeiros, a AML solicita, de forma ad hoc, evidências documentais de suporte. Esta verificação por amostragem permite confirmar a fiabilidade da informação reportada e detetar eventuais distorções intencionais	Sim	Sim	Médio	-1	-1	1	3	3

RISCO LÍQUIDO			PLANO DE AÇÃO					RISCO ALVO		
Impacto do risco (LÍQUIDO)	**Probabilidade de risco (LÍQUIDA)**	**Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)**	**Novo controlo previsto**	**Pessoa responsável**	**Prazo de implementação**	**Efeito dos controlos combinados previstos no novo IMPACTO de risco LÍQUIDO**	**Efeito dos controlos combinados previstos na nova PROBABILIDADE de risco LÍQUIDA**	**Impacto do risco (OBJETIVO)**	**Probabilidade de risco (LÍQUIDA)**	**Pontuação total do risco (OBJETIVA)**
1	3	3	Pedido sistemático de evidências de suporte: Os indicadores não financeiros reportados semestralmente pelas entidades beneficiárias são sujeitos, em cada ciclo de reporte, à solicitação de evidências documentais de suporte. A verificação é realizada por amostragem em todos os municípios, assegurando a validação periódica da fiabilidade da informação reportada e prevenindo distorções intencionais.	Equipa Multidisciplinar para Gestão dos FEEI e do PDCT	2025	0	-1	1	2	2

4: AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO A RISCOS DE FRAUDE ESPECÍFICOS - ADJUDICAÇÃO POR AJUSTE DIRETO PELAS AUTORIDADES DE GESTÃO

DESCRIÇÃO DO RISCO							
Ref. do risco	**Designação do risco**	**Descrição do risco**	**Descrição pormenorizada do risco**	**Quem corre o risco? [Autoridade de Gestão (AG) / Organismos de Implementação (OI) / Autoridade de Certificação (AC) / Beneficiários (BF) / Terceiros (T)]**	**O risco é endógeno (interno à AG), exógeno ou resulta de colusão?**	**A Autoridade de Gestão está exposta a este risco?**	**Se a resposta for NÃO, justifique**
PR1	A adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência	Um colaborador do BI evita a adoção de procedimentos de contratação pública que promovam a concorrência com o objetivo de favorecer um determinado concorrente, quer no que respeita a novas aquisições de bens ou serviços quer no que envolve a manutenção/prorrogação de contratos já existentes, através de: - fracionamento ou - ajustes diretos injustificados ou - não adoção de um procedimento concursal ou - extensões/prorrogações irregulares de contratos.	Não aplicável	Organismo de implementação (OI) - AML como beneficiário intermediário	Endógeno/Colusão	Y	
PR2	Manipulação de procedimentos concursais	Um colaborador do BI favorece o concorrente no âmbito da contratação pública através de: - falsas especificações ou - divulgação de informação confidencial ou privilegiada ou - manipulação das propostas.	Não aplicável	Organismo de implementação (OI) - AML como beneficiário intermediário	Colusão	Y	
PR3	Conflitos de interesses não declarados	Existência de conflitos de interesse que coloquem em causa a transparência e integridade do processo de contratação pública	Não aplicável	Organismo de implementação (OI) - AML como beneficiário intermediário	Colusão	Y	
PR4	Suborno e comissões ilegais	Um colaborador do BI recebe subornos ou comissões ilegais para favorecer o concorrente no âmbito da contratação pública.		Organismo de implementação (OI) - AML como beneficiário intermediário	Colusão	Y	

DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	**Designação do risco**	**Descrição do risco**	**Quem corre o risco?**	**O risco é endógeno (interno à AG), exógeno ou resulta de colusão?**
PR1	A adoção de procedimentos que violem o princípio da concorrência	Um colaborador do BI evita a adoção de procedimentos de contratação pública que promovam a concorrência com o objetivo de favorecer um determinado concorrente, quer no que respeita a novas aquisições de bens ou serviços quer no que envolve a manutenção/prorrogação de contratos já existentes, através de: - fracionamento ou - ajustes diretos injustificados ou - não adoção de um procedimento concursal ou - extensões/prorrogações irregulares de contratos.	Organismo de implementação (OI) - AML como beneficiário intermediário	Endógeno/Colusão

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES							RISCO LÍQUIDO		
Impacto do risco (BRUTO)	**Probabilidade do risco (BRUTA)**	**Pontuação total do risco (BRUTA)**	**Referência do controlo**	**Descrição do controlo**	**Comprova a realização deste controlo?**	**Testa regularmente este controlo?**	**Qual o nível de confiança deste controlo?**	**Efeito dos controlos combinados no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança**	**Efeito dos controlos combinados na PROBABILIDADE do risco, tendo em conta os níveis de confiança**	**Impacto do risco (LÍQUIDO)**	**Probabilidade de risco (LÍQUIDA)**	**Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)**
3	4	12	PC 1.1	Aprovação faseada pela EMRP: Todas as fases dos procedimentos de contratação pública realizados pela AML são sujeitas a verificação e aprovação prévia pela Estrutura de Missão Recuperar Portugal (EMRP). Apenas após essa validação é possível avançar para a fase seguinte, assegurando conformidade legal e reduzindo o risco de fracionamento de contratos, ajustes diretos injustificados ou prorrogações irregulares.	Sim	Não	Médio	-1	-3	2	1	2
			PC 1.2	Segregação de funções: A gestão dos procedimentos de contratação pública na AML envolve diferentes intervenientes em cada etapa (elaboração, validação e decisão), garantindo que o processo não depende de um/a único/a colaborador/a e mitigando riscos de favorecimento ou manipulação.								
			PC 1.3	Formação especializada em contratação pública: Os/as colaboradores/as da AML com responsabilidades nesta área recebem formação periódica em matérias de contratação pública, designadamente o Código dos Contratos Públicos (CCP) e o Código do Procedimento Administrativo (CPA). Esta formação reforça a capacidade técnica e promove a aplicação correta da legislação.								
			PC 1.4	Manual de contratação pública: A AML utiliza um manual específico de contratação pública que estabelece orientações claras e uniformes para a condução dos processos, promovendo transparência, rastreabilidade e conformidade com a legislação aplicável.								
			PC 1.5	Código de ética e conduta profissional: Todos/as os/as colaboradores/as do BI estão vinculados ao código de ética e conduta, que inclui princípios explícitos de integridade, imparcialidade e proibição de aceitação de vantagens indevidas. Sempre que o código é atualizado, os/as colaboradores/as têm de assinar uma declaração de compromisso, confirmando que tomaram conhecimento das regras e se obrigam ao seu cumprimento.								

RISCO LÍQUIDO			PLANO DE AÇÃO					RISCO ALVO		
Impacto do risco (LÍQUIDO)	**Probabilidade de risco (LÍQUIDA)**	**Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)**	**Novo controlo previsto**	**Pessoa responsável**	**Prazo de implementação**	**Efeito dos controlos combinados previstos no novo IMPACTO de risco LÍQUIDO**	**Efeito dos controlos combinados previstos na nova PROBABILIDADE de risco LÍQUIDA**	**Impacto do risco (OBJETIVO)**	**Probabilidade de risco (LÍQUIDA)**	**Pontuação total do risco (OBJETIVA)**
2	1	2	Não aplicável. O nível de risco alvo está alinhado com o nivel de risco líquido, o que significa que o risco atual é tolerável pela organização e que não está prevista a implementação de medidas de mitigação adicionais.			0	0	2	1	2

DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	**Designação do risco**	**Descrição do risco**	**Quem corre o risco?**	**O risco é endógeno (interno à AG), exógeno ou resulta de colusão?**
PR2	Manipulação de procedimentos concursais	Um colaborador do BI favorece o concorrente no âmbito da contratação pública através de: - falsas especificações ou - divulgação de informação confidencial ou privilegiada ou - manipulação das propostas.	Organismo de implementação (OI) - AML como beneficiário intermediário	Colusão

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES							RISCO LÍQUIDO		
Impacto do risco (BRUTO)	**Probabilidade do risco (BRUTA)**	**Pontuação total do risco (BRUTA)**	**Referência do controlo**	**Descrição do controlo**	**Comprova a realização deste controlo?**	**Testa regularmente este controlo?**	**Qual o nível de confiança deste controlo?**	**Efeito dos controlos combinados no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança**	**Efeito dos controlos combinados na PROBABILIDADE do risco, tendo em conta os níveis de confiança**	**Impacto do risco (LÍQUIDO)**	**Probabilidade de risco (LÍQUIDA)**	**Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)**
3	4	12	PC 2.1	Aprovação faseada pela EMRP: Todas as fases dos procedimentos de contratação pública realizados pela AML são sujeitas a verificação e aprovação prévia pela Estrutura de Missão Recuperar Portugal (EMRP). Apenas após essa validação é possível avançar para a fase seguinte, assegurando conformidade legal e reduzindo o risco de fracionamento de contratos, ajustes diretos injustificados ou prorrogações irregulares.	Sim	Não	Médio	-1	-3	2	1	2
			PC 2.2	Segregação de funções: A gestão dos procedimentos de contratação pública na AML envolve diferentes intervenientes em cada etapa (elaboração, validação e decisão), garantindo que o processo não depende de um/a único/a colaborador/a e mitigando riscos de favorecimento ou manipulação.								
			PC 2.3	Formação especializada em contratação pública: Os/as colaboradores/as da AML com responsabilidades nesta área recebem formação periódica em matérias de contratação pública, designadamente o Código dos Contratos Públicos (CCP) e o Código do Procedimento Administrativo (CPA). Esta formação reforça a capacidade técnica e promove a aplicação correta da legislação.								
			PC 2.4	Manual de contratação pública: A AML utiliza um manual específico de contratação pública que estabelece orientações claras e uniformes para a condução dos processos, promovendo transparência, rastreabilidade e conformidade com a legislação aplicável.								
			PC 2.5	Código de ética e conduta profissional: Todos/as os/as colaboradores/as do BI estão vinculados ao código de ética e conduta, que inclui princípios explícitos de integridade, imparcialidade e proibição de aceitação de vantagens indevidas. Sempre que o código é atualizado, os/as colaboradores/as têm de assinar uma declaração de compromisso, confirmando que tomaram conhecimento das regras e se obrigam ao seu cumprimento.								

RISCO LÍQUIDO			PLANO DE AÇÃO					RISCO ALVO		
Impacto do risco (LÍQUIDO)	**Probabilidade de risco (LÍQUIDA)**	**Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)**	**Novo controlo previsto**	**Pessoa responsável**	**Prazo de implementação**	**Efeito dos controlos combinados previstos no novo IMPACTO de risco LÍQUIDO**	**Efeito dos controlos combinados previstos na nova PROBABILIDADE de risco LÍQUIDA**	**Impacto do risco (OBJETIVO)**	**Probabilidade de risco (LÍQUIDA)**	**Pontuação total do risco (OBJETIVA)**
2	1	2	Não aplicável. O nível de risco alvo está alinhado com o nivel de risco líquido, o que significa que o risco atual é tolerável pela organização e que não está prevista a implementação de medidas de mitigação adicionais.			0	0	2	1	2

DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	**Designação do risco**	**Descrição do risco**	**Quem corre o risco?**	**O risco é endógeno (interno à AG), exógeno ou resulta de colusão?**
PR3	Conflitos de interesses não declarados	Existência de conflitos de interesse que coloquem em causa a transparência e integridade do processo de contratação pública	Organismo de implementação (OI) - AML como beneficiário intermediário	Colusão

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES							RISCO LÍQUIDO		
Impacto do risco (BRUTO)	**Probabilidade do risco (BRUTA)**	**Pontuação total do risco (BRUTA)**	**Referência do controlo**	**Descrição do controlo**	**Comprova a realização deste controlo?**	**Testa regularmente este controlo?**	**Qual o nível de confiança deste controlo?**	**Efeito dos controlos combinados no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança**	**Efeito dos controlos combinados na PROBABILIDADE do risco, tendo em conta os níveis de confiança**	**Impacto do risco (LÍQUIDO)**	**Probabilidade de risco (LÍQUIDA)**	**Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)**
3	3	9	PC 3.1	Declaração de inexistência de conflitos de interesse (DICI): Todos/as os/as colaboradores/as do BI que participam nos procedimentos de contratação pública, incluindo enquanto membros do júri ou na qualidade de gestores/as de contrato, têm de subscrever previamente a Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesse (DICI). Este mecanismo garante que assumem formalmente a sua independência antes de intervir no processo, reforçando a transparência e a integridade da decisão.	Sim	Não	Médio	-1	-2	2	1	2
			PC 3.2	Segregação de funções: A gestão dos procedimentos de contratação pública na AML envolve diferentes intervenientes em cada etapa (elaboração, validação e decisão), garantindo que o processo não depende de um/a único/a colaborador/a e mitigando riscos de favorecimento ou manipulação.								
			PC 3.3	Formação especializada em contratação pública: Os/as colaboradores/as da AML com responsabilidades nesta área recebem formação periódica em matérias de contratação pública, designadamente o Código dos Contratos Públicos (CCP) e o Código do Procedimento Administrativo (CPA).								
			PC 3.4	Código de ética e conduta profissional: Todos/as os/as colaboradores/as do BI estão vinculados ao código de ética e conduta, que inclui princípios explícitos de integridade, imparcialidade e proibição de aceitação de vantagens indevidas. Sempre que o código é atualizado, os/as colaboradores/as têm de assinar uma declaração de compromisso, confirmando que tomaram conhecimento das regras e se obrigam ao seu cumprimento.								

RISCO LÍQUIDO			PLANO DE AÇÃO					RISCO ALVO		
Impacto do risco (LÍQUIDO)	**Probabilidade de risco (LÍQUIDA)**	**Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)**	**Novo controlo previsto**	**Pessoa responsável**	**Prazo de implementação**	**Efeito dos controlos combinados previstos no novo IMPACTO de risco LÍQUIDO**	**Efeito dos controlos combinados previstos na nova PROBABILIDADE de risco LÍQUIDA**	**Impacto do risco (OBJETIVO)**	**Probabilidade de risco (LÍQUIDA)**	**Pontuação total do risco (OBJETIVA)**
2	1	2	Não aplicável. O nível de risco alvo está alinhado com o nivel de risco líquido, o que significa que o risco atual é tolerável pela organização e que não está prevista a implementação de medidas de mitigação adicionais.			0	0	2	1	2

DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	**Designação do risco**	**Descrição do risco**	**Quem corre o risco?**	**O risco é endógeno (interno à AG), exógeno ou resulta de colusão?**
PR4	Suborno e comissões ilegais	Um colaborador do BI recebe subornos ou comissões ilegais para favorecer o concorrente no âmbito da contratação pública.	Organismo de implementação (OI) - AML como beneficiário intermediário	Colusão

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES							RISCO LÍQUIDO		
Impacto do risco (BRUTO)	**Probabilidade de do risco (BRUTA)**	**Pontuação total do risco (BRUTA)**	**Referência do controlo**	**Descrição do controlo**	**Comprova a realização deste controlo?**	**Testa regularmente este controlo?**	**Qual o nível de confiança deste controlo?**	**Efeito dos controlos combinados no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança**	**Efeito dos controlos combinados na PROBABILIDADE do risco, tendo em conta os níveis de confiança**	**Impacto do risco (LÍQUIDO)**	**Probabilidade de risco (LÍQUIDA)**	**Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)**
3	3	9	PC 4.1	Segregação de funções: A gestão dos procedimentos de contratação pública na AML envolve diferentes intervenientes em cada etapa (elaboração, validação e decisão), garantindo que o processo não depende de um/a único/a colaborador/a e mitigando riscos de favorecimento ou manipulação.	Sim	Não	Médio	-1	-1	2	2	4
			PC 4.2	Formação especializada em contratação pública: Os/as colaboradores/as da AML com responsabilidades nesta área recebem formação periódica em matérias de contratação pública, designadamente o Código dos Contratos Públicos (CCP) e o Código do Procedimento Administrativo (CPA).								
			PC 4.3	Código de ética e conduta profissional: Todos/as os/as colaboradores/as do BI estão vinculados ao código de ética e conduta, que inclui princípios explícitos de integridade, imparcialidade e proibição de aceitação de vantagens indevidas. Sempre que o código é atualizado, os/as colaboradores/as têm de assinar uma declaração de compromisso, confirmando que tomaram conhecimento das regras e se obrigam ao seu cumprimento.								

RISCO LÍQUIDO			PLANO DE AÇÃO					RISCO ALVO		
Impacto do risco (LÍQUIDO)	**Probabilidade de risco (LÍQUIDA)**	**Pontuação total atual do risco (LÍQUIDA)**	**Novo controlo previsto**	**Pessoa responsável**	**Prazo de implementação**	**Efeito dos controlos combinados previstos no novo IMPACTO de risco LÍQUIDO**	**Efeito dos controlos combinados previstos na nova PROBABILIDADE de risco LÍQUIDA**	**Impacto do risco (OBJETIVO)**	**Probabilidade de risco (LÍQUIDA)**	**Pontuação total do risco (OBJETIVA)**
2	2	4	Implementação de um canal de denúncias: Criar um canal de denúncias acessível a colaboradores e entidades externas, que permita a comunicação confidencial de suspeitas de falsas declarações ou outras irregularidades. O canal deve assegurar anonimato, proteção contra retaliação e um procedimento claro de tratamento e seguimento das denúncias.	Equipa Multidisciplinar para Gestão dos FEEI e do PDCT	2025	-1	-1	1	1	1